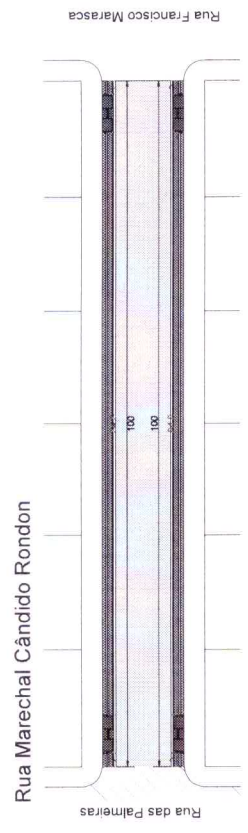
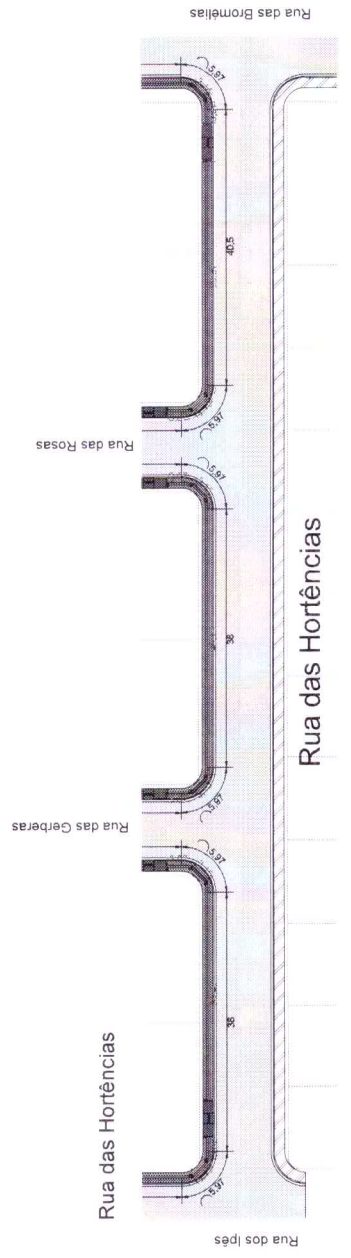
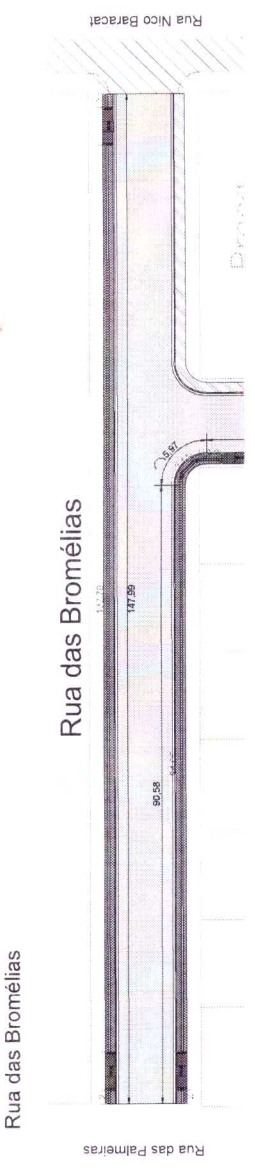


000301

FOLHA Nº
OC-05



LEGENDA

	PISO TÁTIL DIRECIONAL
	PISO TÁTIL DE ALERTA
	CALÇADA DE CONCRETO
	COTA DE PISO TÁTIL
	COTA DE CALÇADAS
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE

ASSUNTO: MAPA DE LOCAÇÃO E EXTENSÃO DO PASSEIO PÚBLICO E PISO TÁTIL
 LOCAL DO ARQUIVO: GEOMETRICO/DWG
 DATA DE ENTREGA: ABRIL/2020
 REVISÃO: 1º - ABRIL/2020

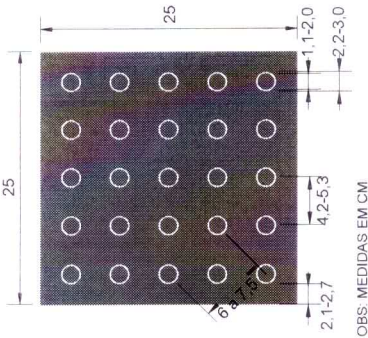
AUTOR DO PROJETO:

Eduardo C. Shimba Jr.
 Engenheiro Civil
 CREA - 1215680/75
 DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.

A.M.M.
 Engenharia Civil
 CREA - 1215680/75

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
 Coordenação de Projetos
 Adm. Neurliani Fraga
 OBRA: INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROPRIETÁRIO/ CNPJ: CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99
 ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS

PISO TÁTIL ALERTA



PISO TÁTIL DIRECIONAL

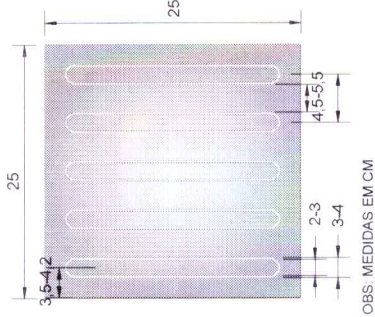
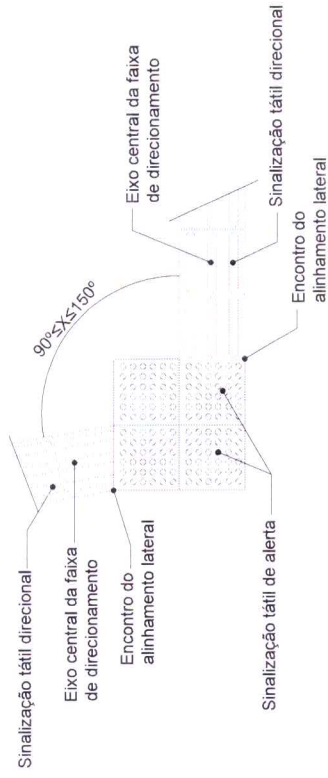


Tabela 4 — Dimensões da sinalização tátil direcional

	Mínimo mm	Máximo mm
Largura de base do relevo	30	40
Largura do topo	20	30
Altura do relevo	Entre 4 e 5 (quando em placas sobrepostas, a altura do relevo pode ser de 3)	
Distância horizontal entre centros de relevo	70	85
Distância horizontal entre bases de relevo	45	55
NOTA: Distância do eixo da primeira linha de relevo à borda do piso = 1/2 distância horizontal entre centros.		

Tabela 3 — Dimensão do piso tátil de alerta

	Mínimo mm	Máximo mm
Diâmetro de base do relevo	22	30
Distância horizontal entre centros de relevo	42	53
Distância diagonal entre centros de relevo	60	75
Altura do relevo	Entre 3 e 5	
NOTA: Distância do eixo da primeira linha de relevo até a borda do piso = 1/2 distância horizontal entre centros. Diâmetro do topo = 1/2 a 2/3 do diâmetro da base		



Mudança de direção 150° < X ≤ 180°



AMM

OBRA: INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO/
CNPJ:

CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99

ENDEREÇO:

CAMPOS DE JÚLIO - DIVERSAS RUAS



AUTOR DO PROJETO:
Eduardo C. Shimba Jr.
CREA - 1215660075

ASSUNTO: DETALHE DE PISO TÁTIL

LOCAL DO ARQUIVO:
GEOMETRICO.DWG

DATA DE ENTREGA:
ABRIL/2020

REVISÃO:
1ª - ABRIL/2020

DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.

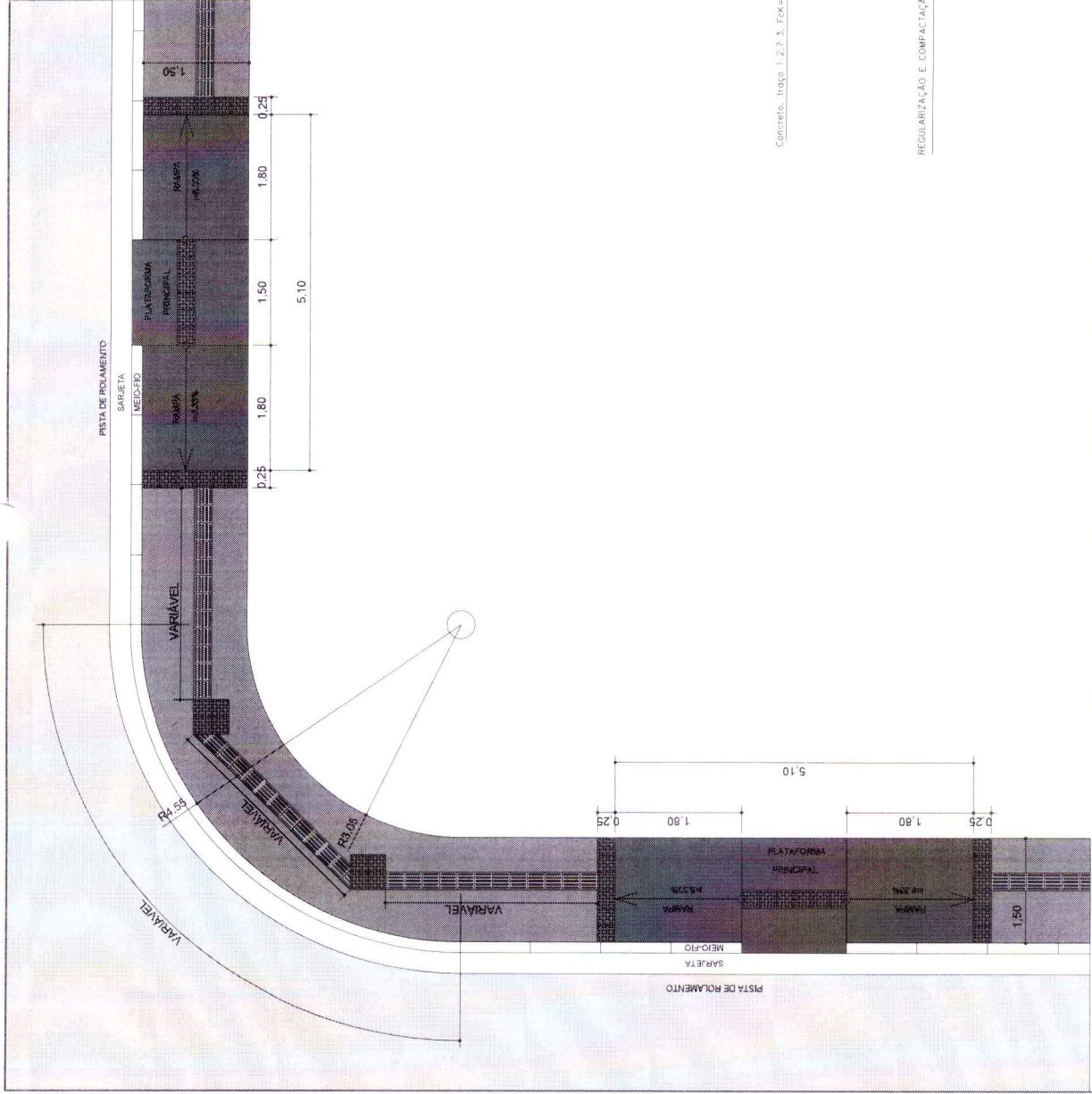
*Conforme NBR16537:2016
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
Coordenação de Projetos
Adm. Neurilian Fraga

000302

ESCALA:
SEM ESCALA

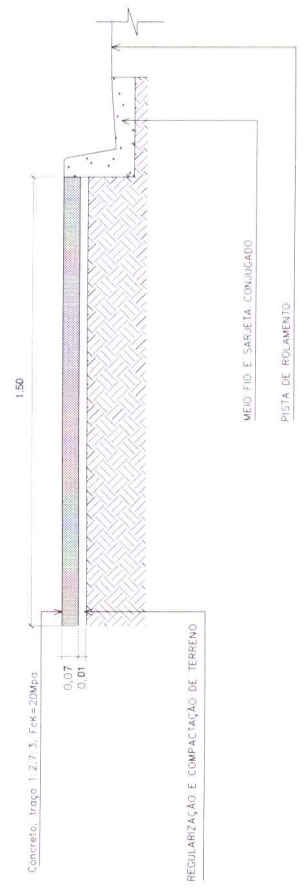
ART: 000000-0

FOLHA Nº
OC-06



SEÇÃO TRANSVERSAL DA CALÇADA

SEM ESCALA



000303

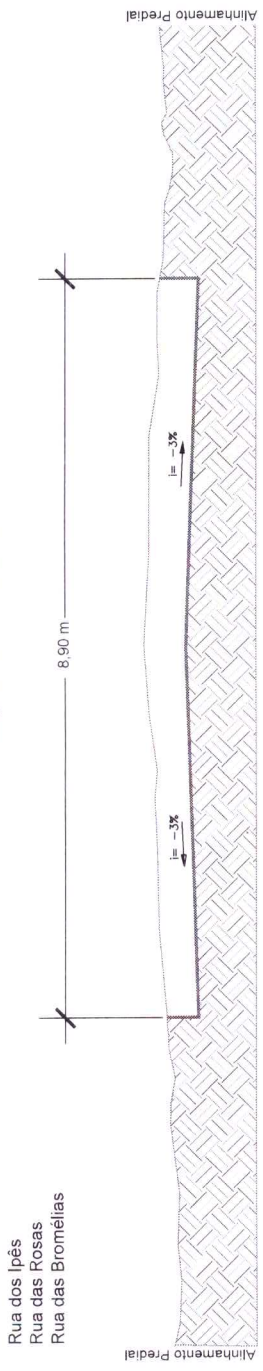
ASSUNTO: DETALHE DE CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE		ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Projetos Alim. Neorrilian Fraga	
LEGENDA ■ Piso Tátil Direcional ■ Piso Tátil Alerta ■ RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESCALA: SEM ESCALA		OBRA: INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PROPRIETÁRIO/ CNPJ: CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99 ENDEREÇO: CAMPOS DE JÚLIO - DIVERSAS RUAS	
LOCAL DO ARQUIVO: GEOMETRICO.DWG DATA DE ENTREGA: ABRIL/2020 REVISÃO: 1ª - ABRIL/2020		AUTOR DO PROJETO: Eduardo C. Shimba Jr. Engenheiro Civil CREA - 121586675	
DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.		FOLHA Nº OC-07	

000304

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

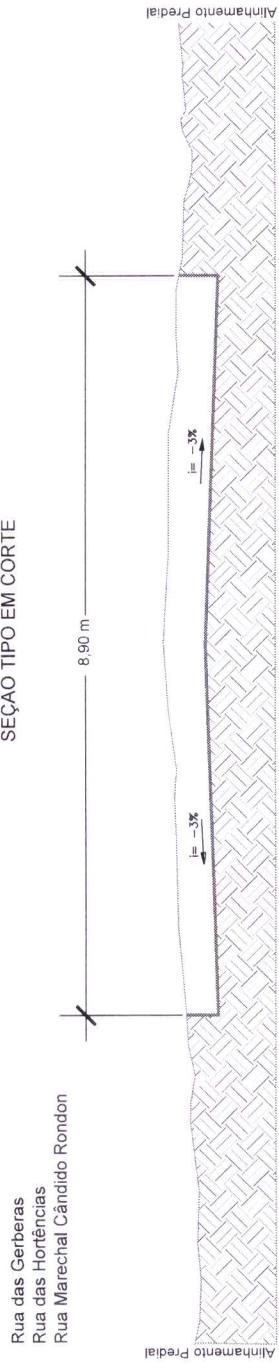


SEÇÃO TIPO EM CORTE



Altura de Corte da Seção:
 TSD: 2,50 cm
 Base: 20,00 cm
 Sub-Base: 20,00 cm
 Total: 42,50 cm

SEÇÃO TIPO EM CORTE



Altura de Corte da Seção:
 TSD: 2,50 cm
 Base: 20,00 cm
 Sub-Base: 15,00 cm
 Total: 37,50 cm

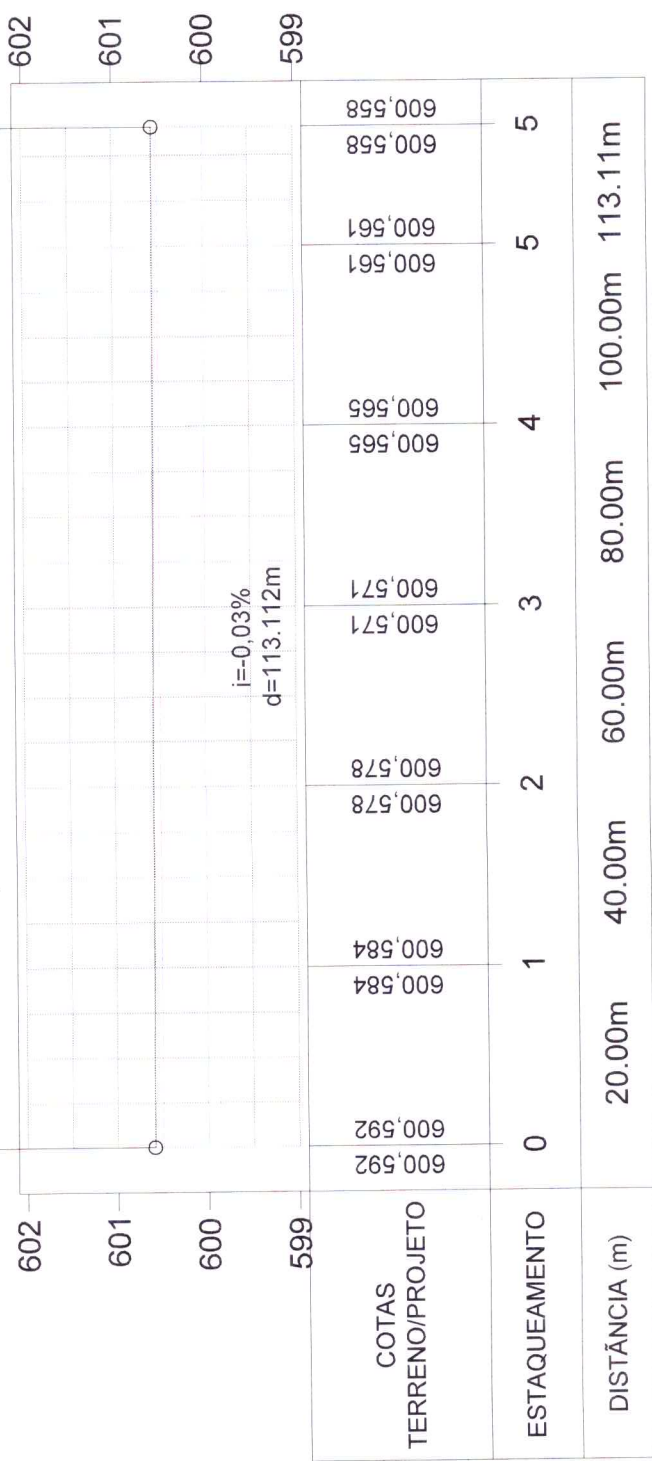
LEGENDA	ASSUNTO: PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÃO TIPO DE TERRAPLENAGEM		<p>Eduardo C. Shimba Jr. Engenheiro Civil CREA-1219889/5</p>	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Projetos Adm. Neurlian Fraga	OBRA: INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PROPRIETÁRIO/ CNPJ: CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99 ENDEREÇO: CAMPOS DE JÚLIO - DISTRITO SEDE	FOLHA Nº TR-01
	LOCAL DO ARQUIVO: TERRAPLENAGEM.DWG	AUTOR DO PROJETO:				
SUBLEITO	DATA DE ENTREGA: ABRIL/2020	DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.				
ESCALA: SEM ESCALA	ART: 000000-0					

000306

PV= EST.5+13,112
COTA:600,558

PV= EST.0+0,000
COTA:600,592

PERFIL Rua dos Ipês

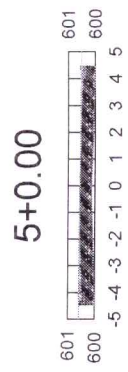


LEGENDA ■ SEÇÃO DE CORTE ■ SEÇÃO DE ATERRO		ASSUNTO: PROJETO DE TERRAPLENAGEM - PERFIL LONGITUDINAL				ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Projetos Adm. Neurilton Fraga	
LOCAL DO ARQUIVO: TERRAPLENAGEM.DWG		AUTOR DO PROJETO: Eduardo C. Shimba Jr. Engenheiro Civil CRCA-11996976		OBRA: INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		PROPRIETÁRIO/ CNPJ: CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99	
DATA DE ENTREGA: ABRIL/2020		DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.		ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS		FOLHA Nº TR-02	
REVISÃO: 1ª - ABRIL/2020		ART: 000000-0		ESCALA: SEM ESCALA			

000307

EST.5+0.00			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	4.36	86.96	434.91
ATERRO	0.00	0.00	0.00

EST.5+13.11			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	4.37	57.22	492.13
ATERRO	0.00	0.00	0.00



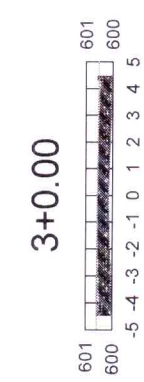
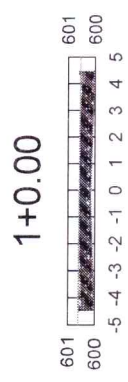
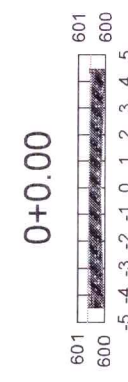
EST.0+0.00			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	4.37	0.00	0.00
ATERRO	0.00	0.00	0.00

EST.1+0.00			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	4.35	87.25	87.25
ATERRO	0.00	0.00	0.00

EST.2+0.00			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	4.35	87.03	174.28
ATERRO	0.00	0.00	0.00

EST.3+0.00			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	4.34	86.88	261.16
ATERRO	0.00	0.00	0.00

EST.4+0.00			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	4.34	86.79	347.95
ATERRO	0.00	0.00	0.00



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
Coordenação de Projetos
Adm. Neurilton Fraga

OBRA: INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO/
CNPJ: CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99

ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS

Eduardo C. Shimba Jr.
Engenheiro Civil
CREA - 121568975

ASSUNTO: PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÃO TIPO DE TERRAPLENAGEM

AUTOR DO PROJETO:

DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.

LOCAL DO ARQUIVO:
TERRAPLENAGEM.DWG

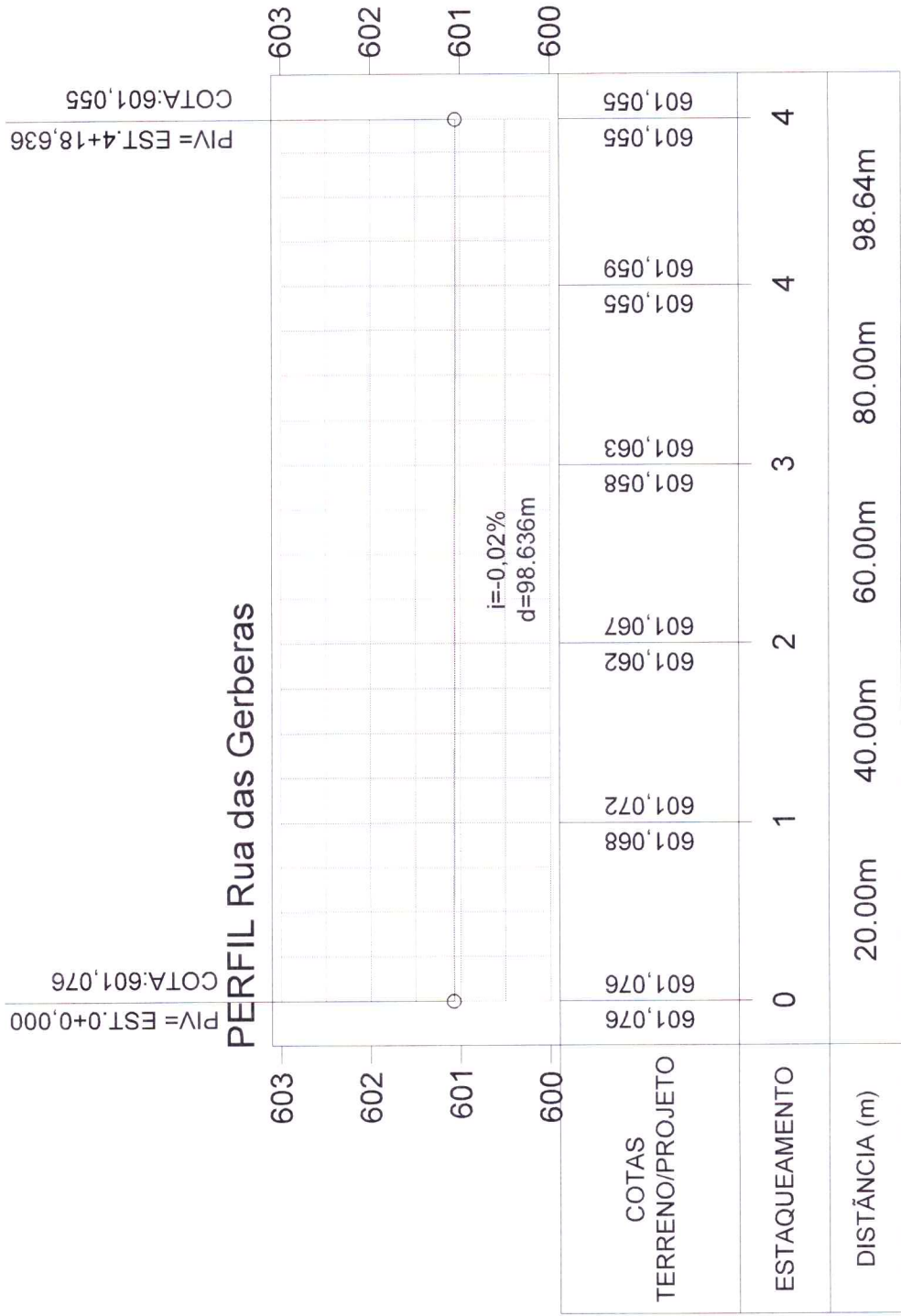
DATA DE ENTREGA:
ABRIL/2020

REVISÃO:
1ª - ABRIL/2020

LEGENDA
SEÇÃO DE CORTE
SEÇÃO DE ATERRO

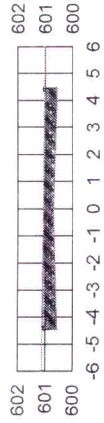
ART: 000000-0
SEM ESCALA

000308



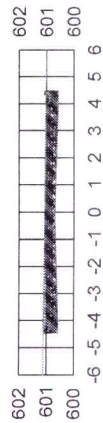
ASSUNTO: PROJETO DE TERRAPLENAGEM - PERFIL LONGITUDINAL				ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Projetos Adm. Nourthian Fraga	
LEGENDA ■ SEÇÃO DE CORTE ■ SEÇÃO DE ATERRIO		AUTOR DO PROJETO: Eduardo C. Shimba Jr. Engenheiro Civil CREA - 121568675		OBRA: INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
LOCAL DO ARQUIVO: TERRAPLENAGEM.DWG		PROPRIETÁRIO/ CNPJ: CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99		ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS	
DATA DE ENTREGA: ABRIL/2020		DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.		FOLHA Nº TR-04	
REVISÃO: P - ABRIL/2020		ART: 000000-0		ESCALA: SBM ESCALA	

0+0.00



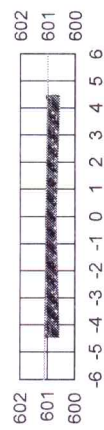
EST.0+0.00			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	3.93	0.00	0.00
ATERRO	0.00	0.00	0.00

1+0.00



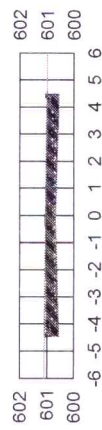
EST.1+0.00			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	3.90	78.23	78.23
ATERRO	0.00	0.00	0.00

2+0.00



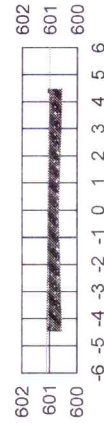
EST.2+0.00			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	3.88	77.78	156.02
ATERRO	0.00	0.00	0.00

3+0.00



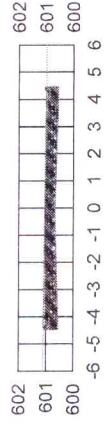
EST.3+0.00			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	3.88	77.64	233.66
ATERRO	0.00	0.00	0.00

4+0.00



EST.4+0.00			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	3.89	77.77	311.43
ATERRO	0.00	0.00	0.00

4+18.64



EST.4+18.64			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	3.93	72.88	384.282
ATERRO	0.00	0.00	0.00

LEGENDA

- SEÇÃO DE CORTE
- SEÇÃO DE ATERRO

ESCALA:
SEM ESCALA

ART: 000003-0

REVISÃO:
1ª - ABRIL/2020

LOCAL DO ARQUIVO:
TERRAPLENAGEM.DWG

AUTOR DO PROJETO:

Eduardo C. Shimba Jr.
Engenheiro Civil
CREA - 121566/95

ASSUNTO: PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÃO TIPO DE TERRAPLENAGEM



OBRA:

INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO/
CNPJ:

CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99

ENDEREÇO:

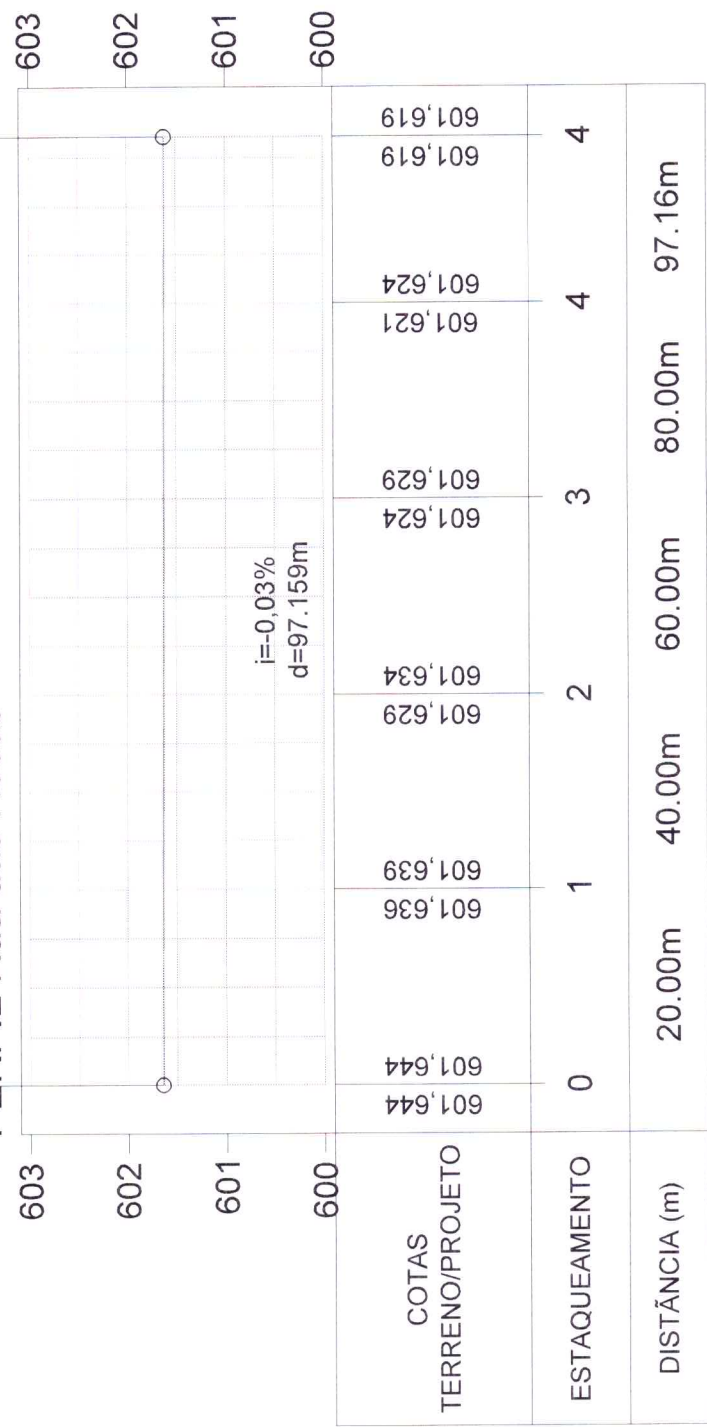
RUAS DIVERSAS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
Coordenação de Projetos
Adm. Neurilian Fraga

PV = EST.4+17,159
COTA:601,619

PV = EST.0+0,000
COTA:601,644

PERFIL Rua das Rosas



LEGENDA	<p>SEÇÃO DE CORTE</p> <p>SEÇÃO DE ATERRIO</p>
ESCALA: SEM ESCALA	ART: 000000-0

ASSUNTO: PROJETO DE TERRAPLENAGEM - PERFIL LONGITUDINAL	AUTOR DO PROJETO: Eduardo C. Shimba Jr. Engenheiro Civil CREA - 121568875
LOCAL DO ARQUIVO: TERRAPLENAGEM.DWG	DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.
DATA DE ENTREGA: ABRIL/2020	
REVISÃO: 1 - ABRIL/2020	

Associação Mato-Grossense dos Municípios
Coordenação de Projetos
Adm. Neurtian Fraga

OBRA: INFRA-ESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	PROPRIETÁRIO/ CNPJ: CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99
ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS	

EST. 4+17.16		
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	4.37	74.78
ATERRO	0.00	0.00
		427.831



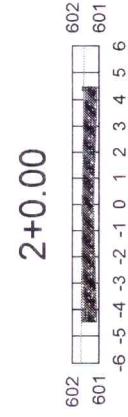
EST. 0+0.00		
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	4.37	0.00
ATERRO	0.00	0.00



EST. 1+0.00		
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	4.34	87.14
ATERRO	0.00	0.00



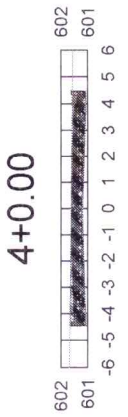
EST. 2+0.00		
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	4.33	86.75
ATERRO	0.00	0.00



EST. 3+0.00		
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	4.33	86.61
ATERRO	0.00	0.00



EST. 4+0.00		
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	4.34	86.74
ATERRO	0.00	0.00



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
Coordenação de Projetos
Adm. Neurilian Fraga

OBRA: INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
PROPRIETÁRIO/CNPJ: CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99
ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS

AUTOR DO PROJETO:
Eduardo C. Shimba Jr.
Engenheiro Civil
CREA - 121586975

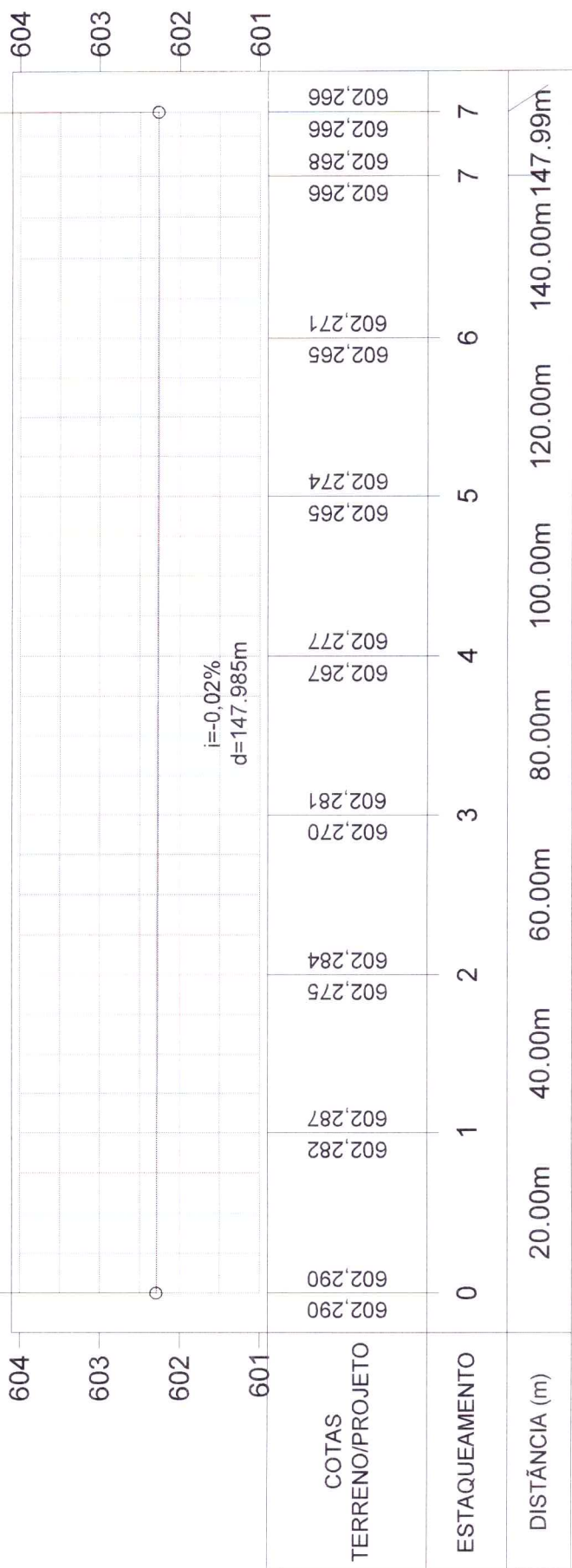
ASSUNTO: PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÃO TIPO DE TERRAPLENAGEM
LOCAL DO ARQUIVO: TERRAPLENAGEM.DWG
DATA DE ENTREGA: ABRIL/2020
REVISÃO: 1º - ABRIL/2020

DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.
ART: 000/000/00
ESCALA: SEM ESCALA

PV = EST. 7+7,985
COTA: 602,266

PV = EST. 0+0,000
COTA: 602,290

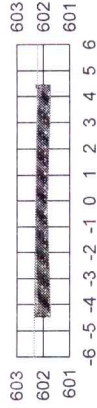
PERFIL Rua das Bromélias



COTAS TERRENO/PROJETO	602,290	602,290	602,282	602,287	602,275	602,284	602,275	602,270	602,281	602,267	602,277	602,265	602,265	602,274	602,265	602,271	602,266	602,268	602,266	602,266
ESTAQUEAMENTO	0	1	2	3	4	5	6	7												
DISTÂNCIA (m)	20.00m	40.00m	60.00m	80.00m	100.00m	120.00m	140.00m	147.99m												

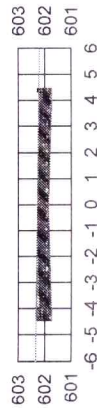
LEGENDA ■ SEÇÃO DE CORTE ■ SEÇÃO DE ATERRO		ASSUNTO: PROJETO DE TERRAPLENAGEM - PERFIL LONGITUDINAL LOCAL DO ARQUIVO: TERRAPLENAGEM/DVAC DATA DE ENTREGA: ABRIL/2020 REVISÃO: 1ª - ABRIL/2020 ART: 000000-0 SEM ESCALA		ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Projetos Adm. Neurilian Fraga		OBRA: INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PROPRIETÁRIO/ CNPJ: CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99 ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS		FOLHA Nº TR-06	
		EDUARDO C. SHIMBA JR. Engenheiro Civil CREA - 115968/RS		DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.					

0+0.00



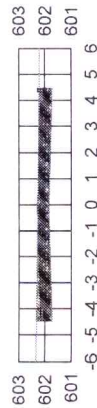
EST.0+0.00			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	4.37	0.00	0.00
ATERRO	0.00	0.00	0.00

1+0.00



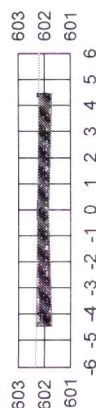
EST.1+0.00			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	4.32	86.95	86.95
ATERRO	0.00	0.00	0.00

2+0.00



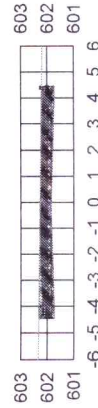
EST.2+0.00			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	4.29	86.18	173.14
ATERRO	0.00	0.00	0.00

3+0.00



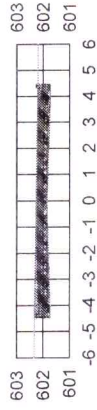
EST.3+0.00			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	4.27	85.67	258.81
ATERRO	0.00	0.00	0.00

4+0.00



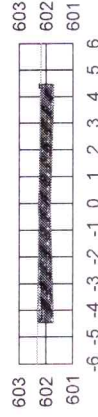
EST.4+0.00			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	4.28	85.49	344.30
ATERRO	0.00	0.00	0.00

5+0.00



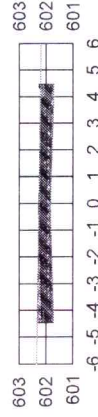
EST.5+0.00			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	4.29	85.67	429.97
ATERRO	0.00	0.00	0.00

6+0.00



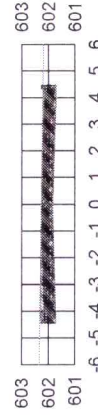
EST.6+0.00			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	4.31	86.04	516.01
ATERRO	0.00	0.00	0.00

7+0.00



EST.7+0.00			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	4.35	86.66	602.66
ATERRO	0.00	0.00	0.00

7+7.99



EST.7+7.99			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	4.37	34.83	637.236
ATERRO	0.00	0.00	0.00

LEGENDA

- SEÇÃO DE CORTE
- SEÇÃO DE ATERRO

ESCALA:
SEM ESCALA

ART: 000000-0

REVISÃO:
1ª - ABRIL/2020

LOCAL DO ARQUIVO:
TERRAPLENAGEM.DWG

DATA DE ENTREGA:
ABRIL/2020

ASSUNTO: PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÃO TIPO DE TERRAPLENAGEM

AUTOR DO PROJETO:

Eduardo C. Shimba Jr.
Engenheiro Civil
CREA - 1215680675

DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
Coordenação de Projetos
Adm. Neurtlián Fraga



OBRA: INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

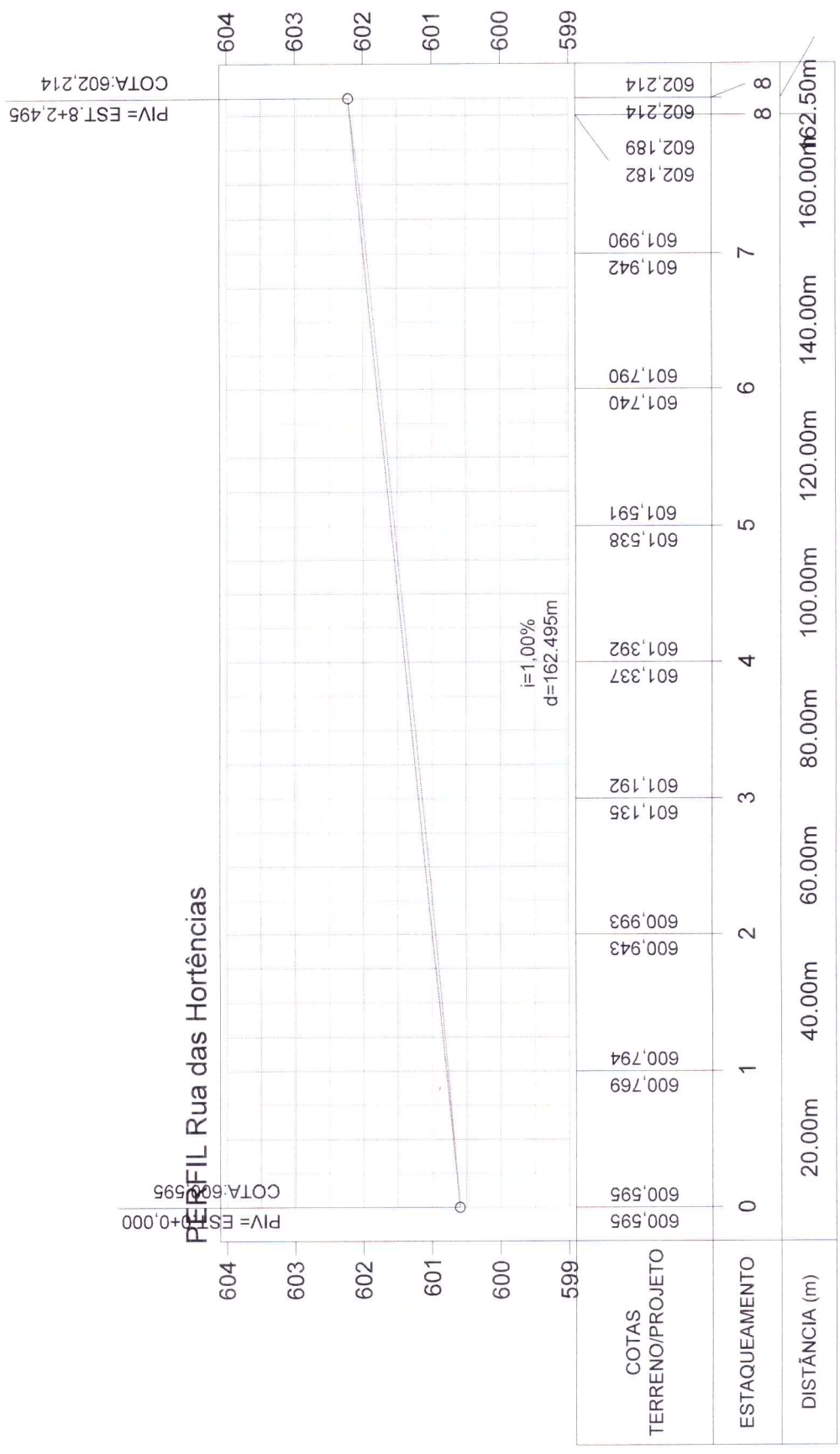
PROPRIETÁRIO/
CNPJ: CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99


ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS

FOLHA Nº
TR-09

000313

PERFIL Rua das Hortências



LEGENDA ■ SEÇÃO DE CORTE ■ SEÇÃO DE ATERRO		ASSUNTO: PROJETO DE TERRAPLENAGEM - PERFIL LONGITUDINAL	
LOCAL DO ARQUIVO: TERRELA/ENGENH.DWG		AUTOR DO PROJETO:  Eduardo C. Shimba Jr. Engenheiro Civil CREA - 121566/75	
DATA DE ENTREGA: ABRIL/2020		PROPRIETÁRIO/ CNPJ: CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99	
REVISÃO: 1ª - ABRIL/2020		ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS	
ESCALA: 300x ESCALA		FOLHA Nº TR-10	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
 Coordenação de Projetos
 Adm. Neurilian Fraga

OBRA: INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
Coordenação de Projetos
Adm. Neurlian Fraga

OBRA: INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
PROPRIETÁRIO/
CNPJ: CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99
ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS

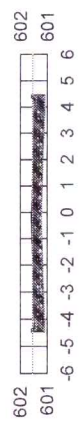
AMM
Eduardo C. Shimba Jr.
Engenheiro Civil
CREA - 1215868/75

ASSUNTO: PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÃO TIPO DE TERRAPLENAGEM
AUTOR DO PROJETO:
LOCAL DO ARQUIVO:
TERRAPLENAGEM.DWG
DATA DE ENTREGA:
ABRIL/2020
REVISÃO:
1ª - ABRIL/2020

DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.
ESCALA:
SEM ESCALA
ART: 000000-0

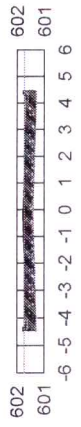
EST.5+0.00

TIPO	ÁREA (m2)	VOLUME (m3)	VOLUME ACUMULADO (m3)
CORTE	3.46	66.97	354.65
ATERRO	0.00	0.00	0.00



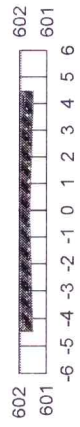
EST.6+0.00

TIPO	ÁREA (m2)	VOLUME (m3)	VOLUME ACUMULADO (m3)
CORTE	3.48	69.37	424.01
ATERRO	0.00	0.00	0.00



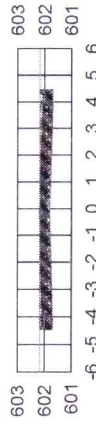
EST.7+0.00

TIPO	ÁREA (m2)	VOLUME (m3)	VOLUME ACUMULADO (m3)
CORTE	3.50	66.78	493.79
ATERRO	0.00	0.00	0.00



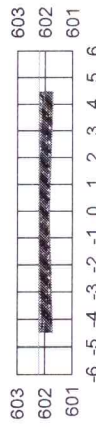
EST.8+0.00

TIPO	ÁREA (m2)	VOLUME (m3)	VOLUME ACUMULADO (m3)
CORTE	3.86	73.62	567.41
ATERRO	0.00	0.00	0.00



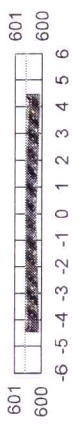
EST.8+2.50

TIPO	ÁREA (m2)	VOLUME (m3)	VOLUME ACUMULADO (m3)
CORTE	3.93	9.72	577.237
ATERRO	0.00	0.00	0.00



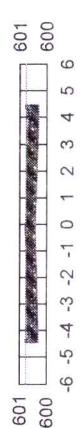
EST.0+0.00

TIPO	ÁREA (m2)	VOLUME (m3)	VOLUME ACUMULADO (m3)
CORTE	3.93	0.00	0.00
ATERRO	0.00	0.00	0.00



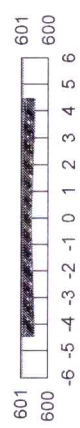
EST.1+0.00

TIPO	ÁREA (m2)	VOLUME (m3)	VOLUME ACUMULADO (m3)
CORTE	3.70	76.30	76.30
ATERRO	0.00	0.00	0.00



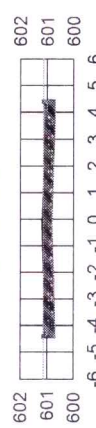
EST.2+0.00

TIPO	ÁREA (m2)	VOLUME (m3)	VOLUME ACUMULADO (m3)
CORTE	3.48	71.82	148.13
ATERRO	0.00	0.00	0.00



EST.3+0.00

TIPO	ÁREA (m2)	VOLUME (m3)	VOLUME ACUMULADO (m3)
CORTE	3.42	66.98	217.11
ATERRO	0.00	0.00	0.00



EST.4+0.00

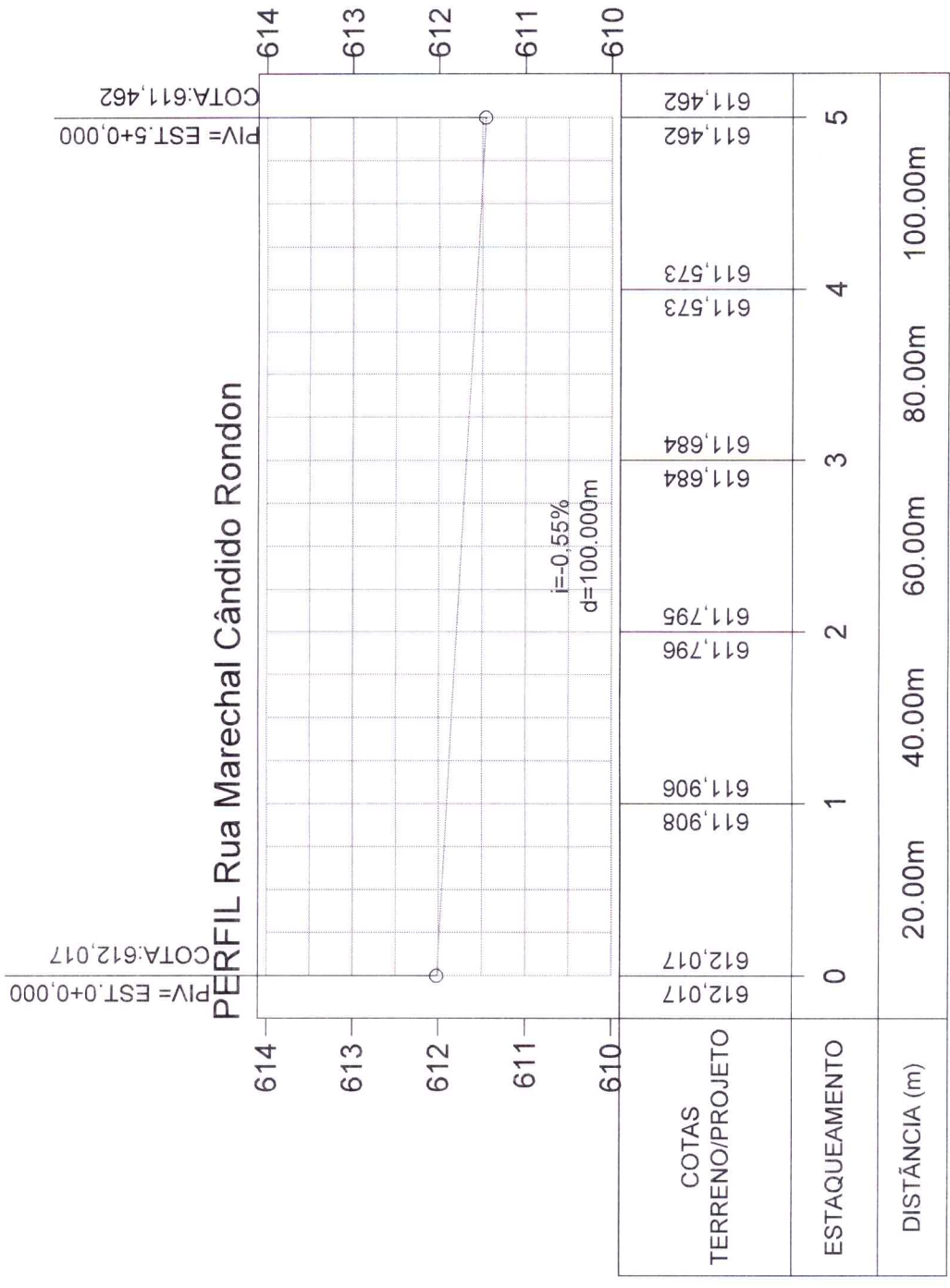
TIPO	ÁREA (m2)	VOLUME (m3)	VOLUME ACUMULADO (m3)
CORTE	3.44	68.57	285.68
ATERRO	0.00	0.00	0.00



LEGENDA

 SEÇÃO DE CORTE
 SEÇÃO DE ATERRO

000316
612000



PERFIL Rua Marechal Cândido Rondon

PIV= EST.0+0,000
COTA:612,017

PIV= EST.5+0,000
COTA:611,462

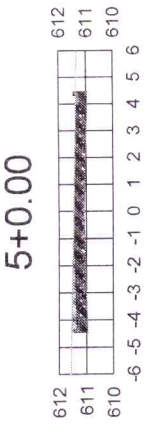
$i=-0,55\%$
 $d=100,000m$

COTAS TERRENO/PROJETO	612,017	611,908	611,906	611,796	611,684	611,573	611,462
ESTAQUEAMENTO	0	1	2	3	4	5	
DISTÂNCIA (m)	20,00m	40,00m	60,00m	80,00m	100,00m		

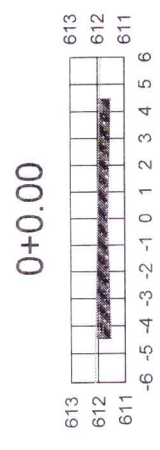
LEGENDA ■ SEÇÃO DE CORTE ■ SEÇÃO DE ATERRO		ASSUNTO: PROJETO DE TERRAPLENAGEM - PERFIL LONGITUDINAL				ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Projetos Adm. Neurilian Fraga	
LOCAL DO ARQUIVO: TERRAPLENAGEM.DWG		AUTOR DO PROJETO: Eduardo C. Shimba Jr. <small>CPF: 12.15680975</small>		OBRA: INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		PROPRIETÁRIO/ CNPJ: CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99	
DATA DE ENTREGA: ABRIL/2020		DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.		ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS		FOLHA Nº TR-12	
REVISÃO: 1ª - ABRIL/2020		ART: 0000000-0		ESCALA: SEM ESCALA			

000317

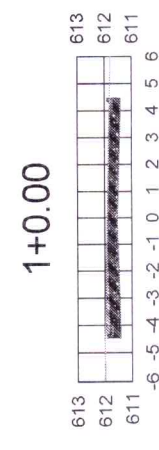
EST.5+0.00			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	3.93	78.55	393.09
ATERRO	0.00	0.00	0.00



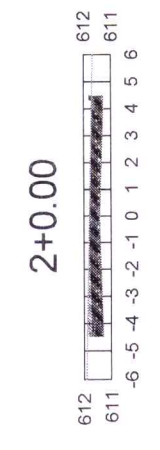
EST.0+0.00			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	3.91	0.00	0.00
ATERRO	0.00	0.00	0.00



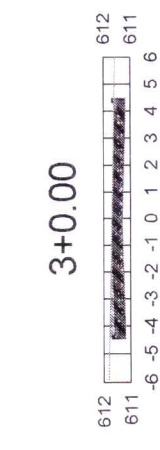
EST.1+0.00			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	3.94	78.52	78.52
ATERRO	0.00	0.00	0.00



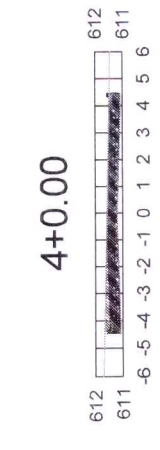
EST.2+0.00			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	3.93	78.77	157.29
ATERRO	0.00	0.00	0.00



EST.3+0.00			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	3.93	78.66	235.95
ATERRO	0.00	0.00	0.00



EST.4+0.00			
TIPO	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VOLUME ACUMULADO (m ³)
CORTE	3.93	78.59	314.54
ATERRO	0.00	0.00	0.00



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
Coordenação de Projetos
Adm. Neurilian Fraga

AMM

OBRA: INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO/ CNPJ: CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99

ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS

FOLHA Nº **TR-13**

ASSUNTO: PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÃO TIPO DE TERRAPLENAGEM

AUTOR DO PROJETO: **Eduardo C. Shimba Jr.**
Eng.º Civil
CREA: 121568675

LOCAL DO ARQUIVO: TERRAPLENAGEM.DWG

DATA DE ENTREGA: 08/04/2020

REVISÃO: 3ª - ABRIL/2020

DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.

ESCALA: SEM ESCALA

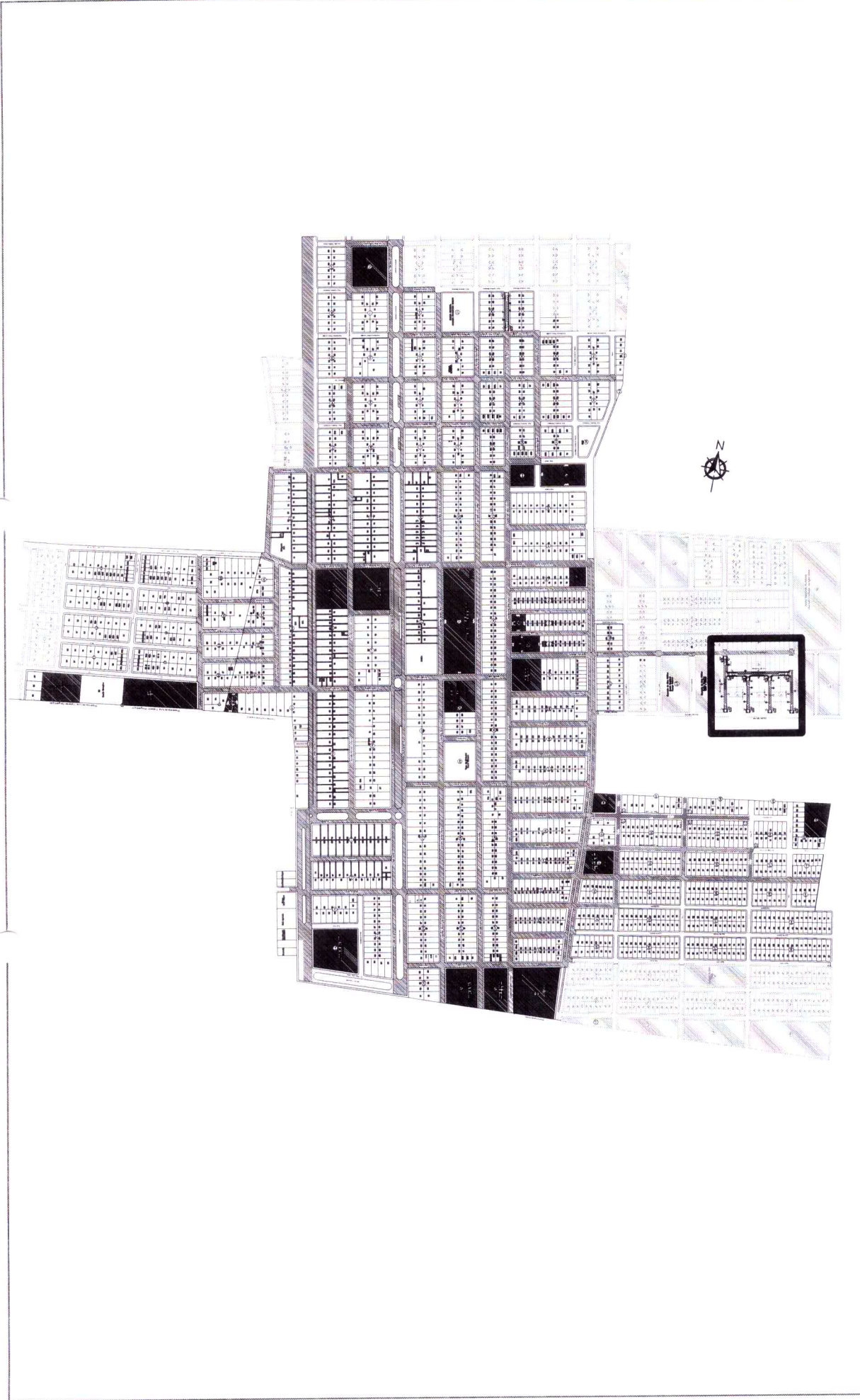
ART: 000000-0

000318

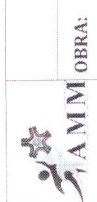
PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO



INSTITUTO ASSISTENCIAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
 Coordenação de Projetos
 Adm. Neurtiana Fraga



OBRA: INFRA-ESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

PROPRIETÁRIO/
 CNPJ: CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99

ENDEREÇO: CAMPOS DE JÚLIO - RUAS DIVERSAS

FOLHA Nº
SIN-01



AUTOR DO PROJETO:
Eduardo C. Shimba Jr.
 Engenheiro Civil
 CREA - 1215696875

DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.

ASSUNTO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL DO ARQUIVO:
 SINALIZAÇÃO.DWG

DATA DE ENTREGA:
 ABRIL/2020

REVISÃO:
 1ª - ABRIL/2020

LEGENDA

 **RUAS A SEREM SINALIZADAS**

ESCALA:
 SEM ESCALA

ART: 000000-0

000321



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
Coordenação de Projetos
Adm. Neuzilma Fraga



OBRA: INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO/ CNPJ: CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99

ENDEREÇO: CAMPOS DE JÚLIO - RUAS DIVERSAS



AUTOR DO PROJETO:
Eduardo C. Shimba Jr.
Eng.º Civil
CREA - 121586875

DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.

ASSUNTO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL DO ARQUIVO:
SINALIZAÇÃO DWG

DATA DE ENTREGA:
ABRIL/2020

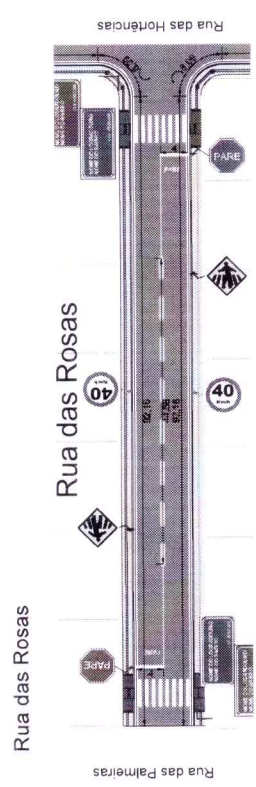
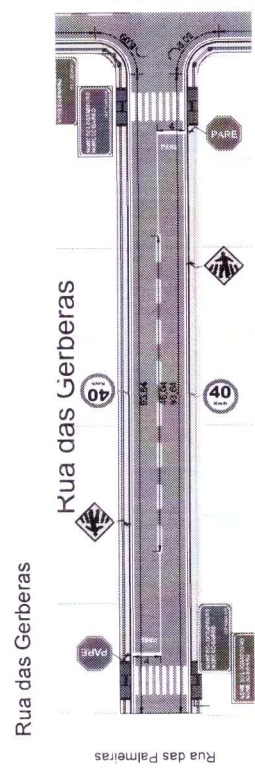
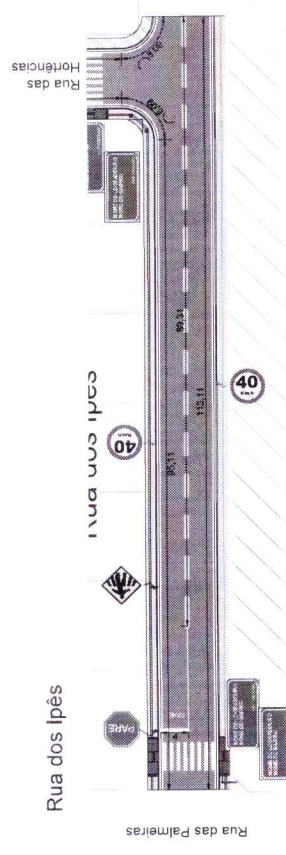
REVISÃO:
3ª - ABRIL/2020

LEGENDA

Trechos a serem sinalizados
*As coordenadas encontram-se em planilha anexa.

ESCALA: ART: 000000-0
SEM ESCALA

FOLHA Nº
SIN-03



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
Coordenação de Projetos
Adm. Neurilain Fraga

OBRA: INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO/
CNPJ: CAMPOS DE JULIO - 01.614.516/0001-99

ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS



Eduardo C. Shimba Jr.
Engenheiro Civil
CREA - 121586675

DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.

AUTOR DO PROJETO:

ASSUNTO: LOCAÇÃO

LOCAL DO ARQUIVO:
SINALIZAÇÃO.DWG

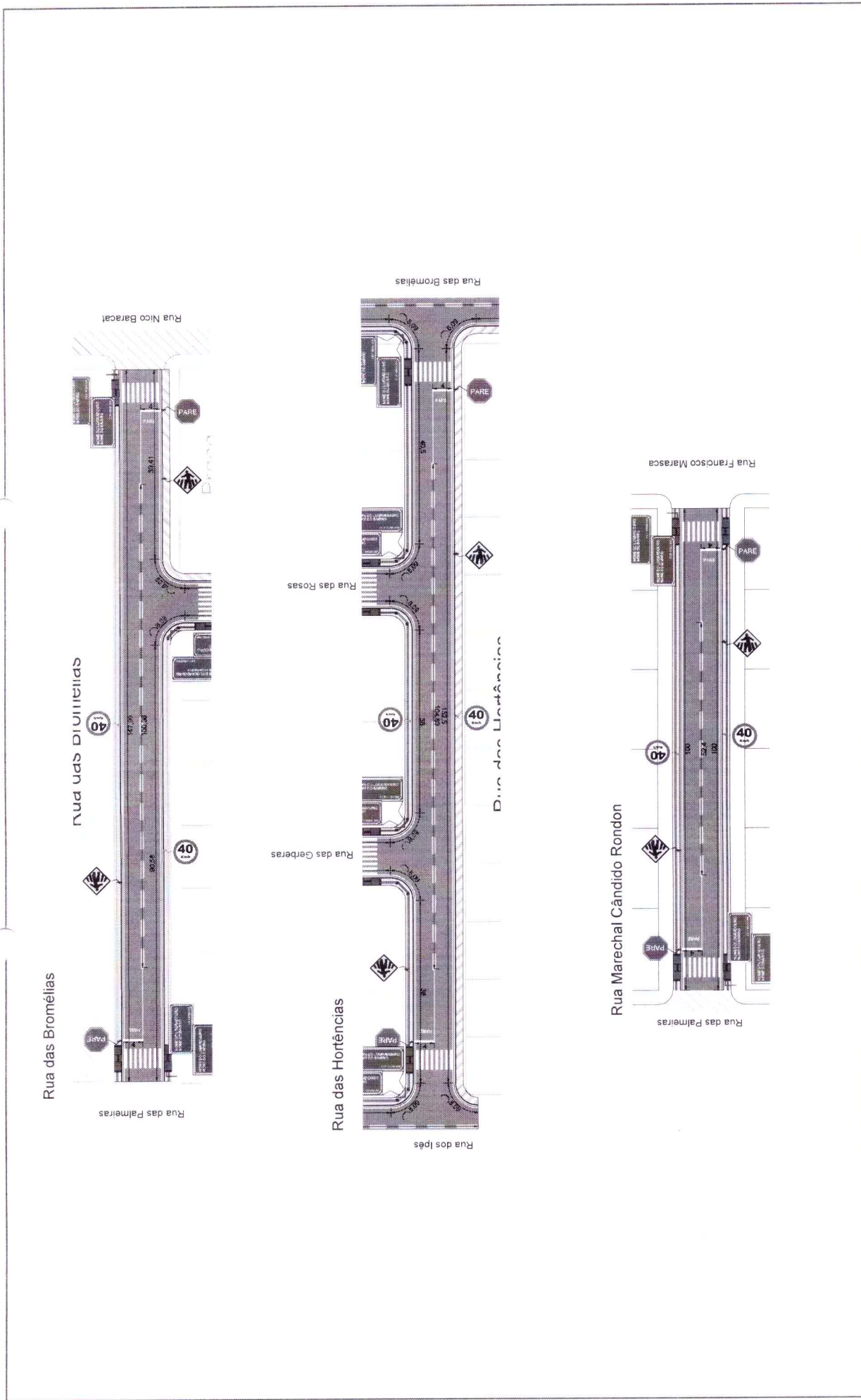
DATA DE ENTREGA:
ABRIL/2020

REVISÃO:
1 - ABRIL/2020

LEGENDA
■ Trechos a serem sinalizados
*As coordenadas encontram-se em planilha anexa

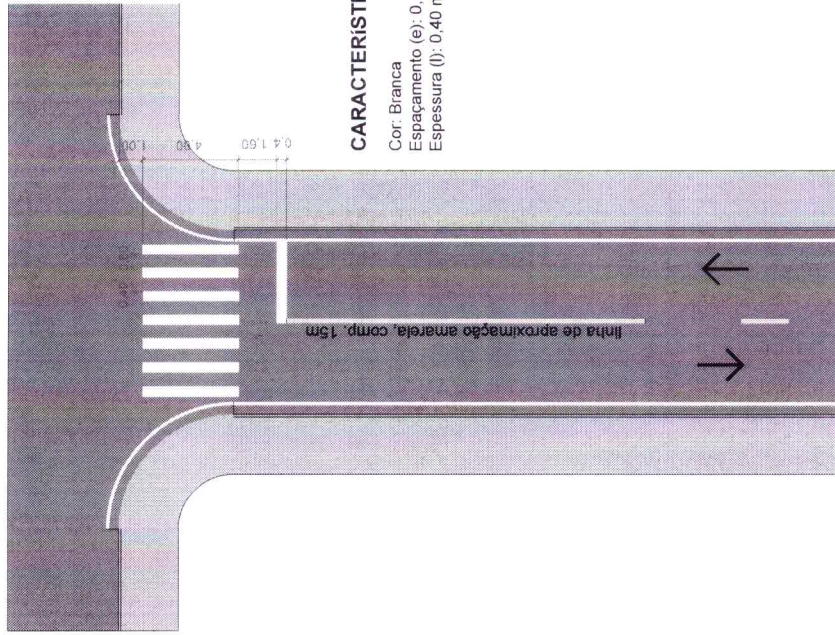
ESCALA:
SEM ESCALA

ART: 000000-0

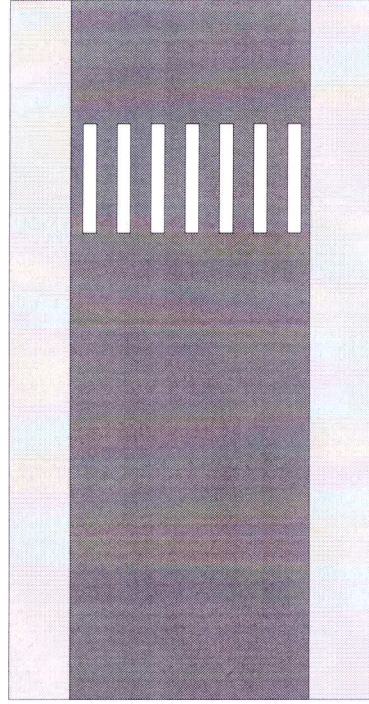


LEGENDA	ASSUNTO: LOCAÇÃO		OBRA: INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Trechos a serem sinalizados <small>As coordenadas encontram-se em planilha anexa</small>	LOCAL DO ARQUIVO: SINALIZAÇÃO.DWG		PROPRIETÁRIO/ CNPJ: CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99
ESCALA: SEM ESCALA	DATA DE ENTREGA: ABRIL/2020	AUTOR DO PROJETO: Eduardo C. Shimba Jr. Engenheiro Civil CREA-1215666/5	ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS
ART: 00.0000-0	REVISÃO: 1* - ABRIL/2020	DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.	FOLHA Nº SIN-05

Faixa de Pedestres



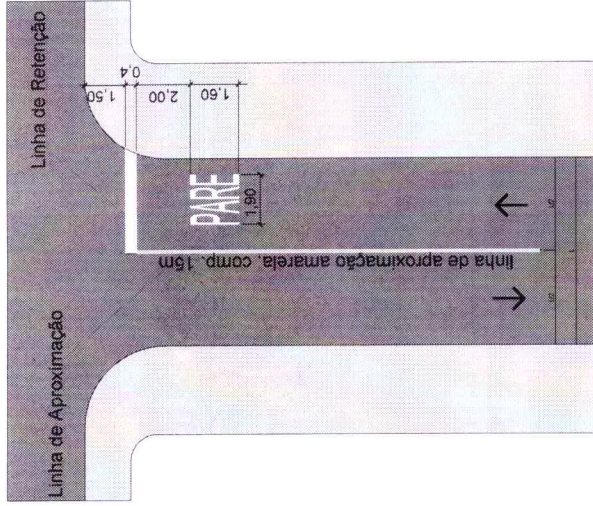
Faixa de Pedestre



000324

LEGENDA	ASSINTO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES		ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Projetos Adm. Neurlian Fraga
	LOCAL DO ARQUIVO: SINALIZAÇÃO.DWG		AUTOR DO PROJETO: Eduardo C. Shimba Jr. Engenheiro Civil CREA - 1215650675
ESCALA: SBM ESCALA	DATA DE ENTREGA: ABRIL/2020	PROPRIETÁRIO/ CNPJ:	INFR-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ART: 000000-0	REVISÃO: 1ª - ABRIL/2020	ENDEREÇO:	CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99 CAMPOS DE JÚLIO - RUAS DIVERSAS
			FOLHA Nº SIN-06

Legenda PARE, Linha de Retenção e Linha de Aproximação

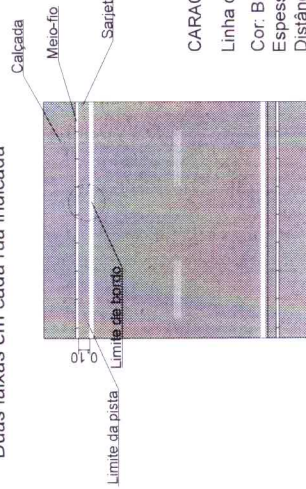


CARACTERÍSTICAS

Legenda PARE
 Cor: Branco
 Altura (a): 1,60 m
 Largura (b): 1,90 m

Linha de Retenção
 Cor: Branco
 Espessura: 0,40 m
 Largura: Variável

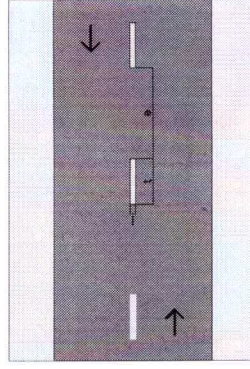
Linha de Bordo (LBO)
 Duas faixas em cada rua indicada



CARACTERÍSTICAS

Linha de Bordo (LBO)
 Cor: Branco
 Espessura: 0,10 m
 Distância da Sarjeta: 0,10 m

Linha Simples Seccionada (LFO-2) (sentidos opostos)



CARACTERÍSTICAS

Cor: Amarelo
 Traço (t): 2,00 m
 Espaçamento (e): 4,00 m
 Espessura (l): 0,10 m
 Cadência (t:e): 1:2

000325

LEGENDA	ASSUNTO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - LINHA DE RETENÇÃO, LINHA DE APROXIMAÇÃO, LEGENDA PARE, LINHA SIMPLES SECCIONADA E LINHA DE BORDO		ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Projetos Adm.: Neurian Fraga
LOCAL DO ARQUIVO: SINALIZAÇÃO.DWG	AUTOR DO PROJETO: Eduardo C. Shimba Jr. Engenheiro Civil CREA - 1215680675		OBRA: INFRA-ESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
DATA DE ENTREGA: ABRIL/2020	DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.		PROPRIETÁRIO/ CNPJ: CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99
REVISÃO: 1ª - ABRIL/2020			ENDEREÇO: CAMPOS DE JÚLIO - RUAS DIVERSAS
ART: 000000-0			
ESCALA: SEM ESCALA			
			FOLHA Nº SIN-07

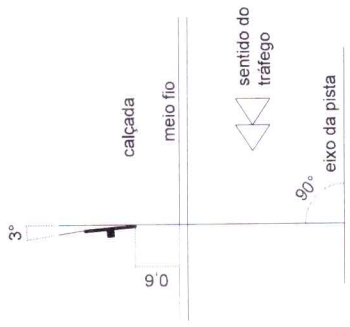
R-1 Parada Obrigatória



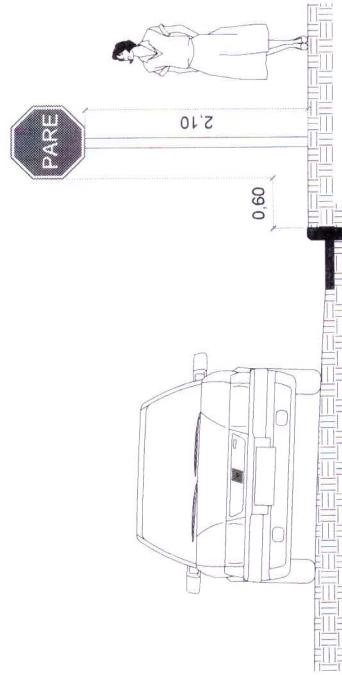
- CORES**
 Fundo: Vermelho Refletivo
 Orla Interna: Branco Refletivo
 Orla Externa: Vermelho Refletivo
 Letras: Branco Refletivo
 Verso: Preto Fosco

- DIMENSÕES**
 Lado: 350 mm
 Orla Interna: 20 mm
 Orla Externa: 10 mm
 Altura da Letra: 101 mm

As placas devem fazer ângulo de 93° com o sentido do tráfego

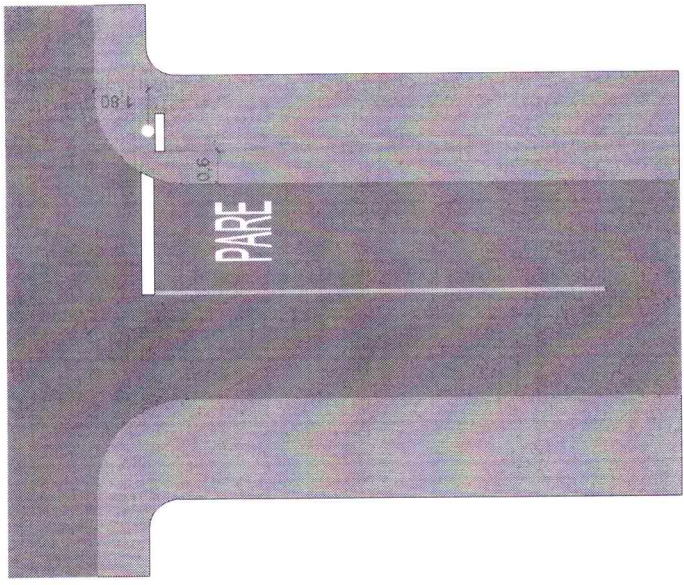
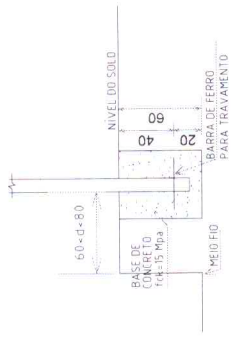


PLANTA DE TOPO



VISTA FRONTAL

Fundação das Placas Verticais



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
 Coordenação de Projetos
 Adm. Neurilian Fregat



OBRA: INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

PROPRIETÁRIO/ CNPJ: CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99

ENDEREÇO: CAMPOS DE JÚLIO - RUAS DIVERSAS

ASSUNTO: SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACA R-1 (PARADA OBRIGATORIA)

AUTOR DO PROJETO:

Eduardo C. Shimba Jr.
 Engenheiro Civil
 CREA - 1215969875

LOCAL DO ARQUIVO:
 SINALIZACAO.DWG

DATA DE ENTREGA:
 ABRIL/2020

REVISÃO:
 1ª - ABRIL/2020

ART: 000000-0

ESCALA:
 SEM ESCALA

DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.

R-19 Velocidade Máxima Permitida



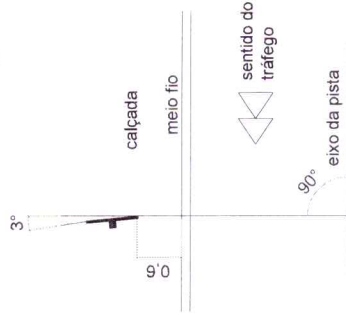
CORES

- Fundo: Branco Refletivo
- Orla: Vermelho Refletivo
- Algarismo: Preto
- Legenda: Preta
- Verso: Preto Fosco

DIMENSÕES

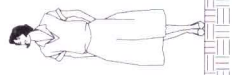
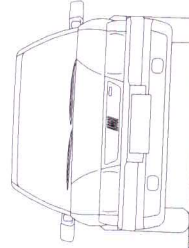
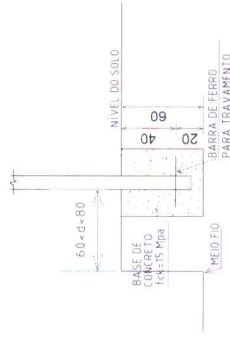
- Diâmetro: 500 mm
- Orla: 50 mm
- Algarismo (40): 200 mm
- Letra (Km/h): 44 mm

As placas devem fazer ângulo de 93° com o sentido do tráfego



PLANTA DE TOPO

Fundação das Placas Verticais



VISTA FRONTAL

000327

LEGENDA	ASSUNTO: SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACA R-19 (VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA)	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Projetos Adm. Neurilain Fraga
	LOCAL DO ARQUIVO: SINALIZAÇÃO.DWG	OBRA: INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
	DATA DE ENTREGA: ABRIL/2020	PROPRIETÁRIO/ CNPJ: CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99
ART: 000000-0	REVISÃO: 1ª - ABRIL/2020	ENDEREÇO: CAMPOS DE JÚLIO - RUAS DIVERSAS
ESCALA: SEM ESCALA	AUTOR DO PROJETO: Eduardo C. Shimba Jr. Engenheiro Civil CREA - 121569675	FOLHA Nº SIN-09

A-32b Passagem Sinalizada de Pedestres



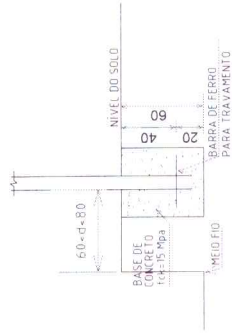
CORES

- Fundo: Amarelo
- Orla Externa: Amarelo
- Orla Interna: Preto
- Símbolo: Preto
- Verso: Preto Fosco

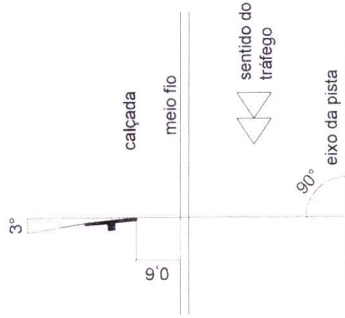
DIMENSÕES

- Lado: 450 mm
- Orla Interna: 18 mm
- Orla Externa: 09 mm

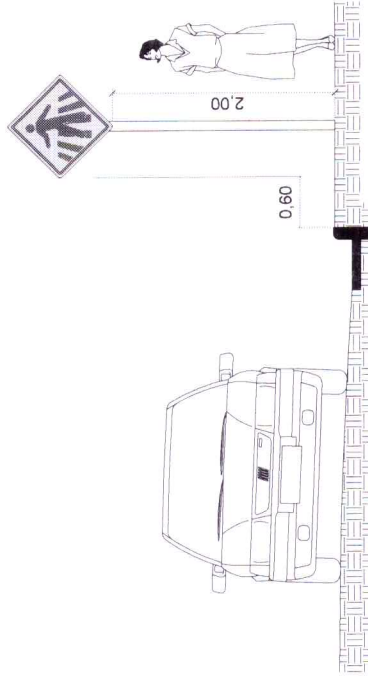
Fundação das Placas Verticais



As placas devem fazer ângulo de 93° com o sentido do tráfego

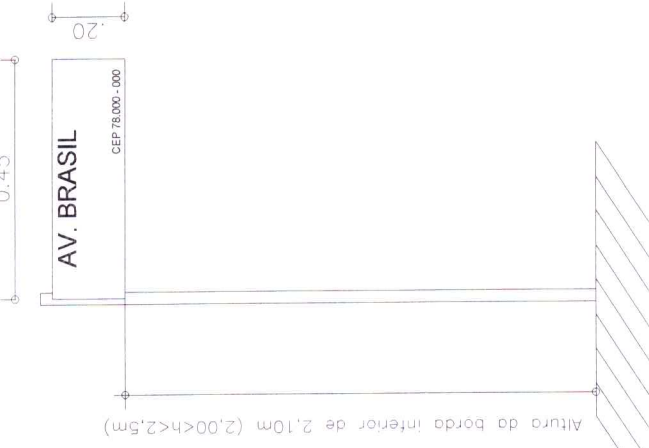


PLANTA DE TOPO



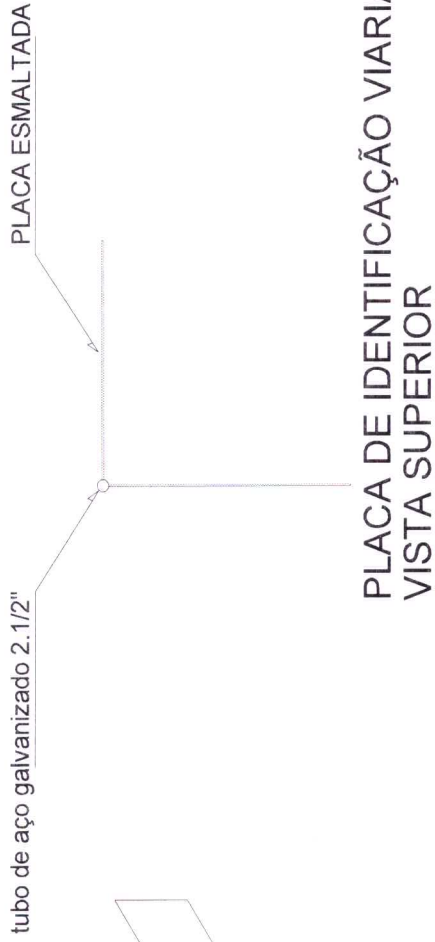
VISTA FRONTAL

LEGENDA	ASSUNTO: SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACA A-32b (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES)	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Projetos Adm. Neurilene Fraga
	LOCAL DO ARQUIVO: SINALIZAÇÃO.DWG	OBRA: INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ESCALA: SEM ESCALA	DATA DE ENTREGA: ABRIL/2020	PROPRIETÁRIO/ CNPJ: CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99
ART: 000000-0	REVISÃO: 1ª - ABRIL/2020	ENDEREÇO: CAMPOS DE JÚLIO - RUAS DIVERSAS
	AUTOR DO PROJETO:  Eduardo C. Shimba Jr. Engenheiro Civil CREA-121968975	FOLHA Nº SIN-10
	DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.	000328



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VIARIA VISTA FRONTAL

Número do CEP deverá ser
fornecido pela Prefeitura



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VIARIA PERSPECTIVA DA PLACA

LEGENDA	ASSUNTO: SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS			ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
	LOCAL DO ARQUIVO: SINALIZAÇÃO.DWG	AUTOR DO PROJETO: Eduardo C. Shimba Jr. Engenheiro Civil CREA - 1215656/5		Coordenação de Projetos Adm. Neurilain Fraga
ESCALA: SEM ESCALA	DATA DE ENTREGA: ABRIL/2020	REVISÃO: 1° - ABRIL/2020	DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.	OBRA: INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ART: 000009-0				PROPRIETÁRIO/ CNPJ: CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99
				ENDEREÇO: CAMPOS DE JÚLIO - RUAS DIVERSAS

000330

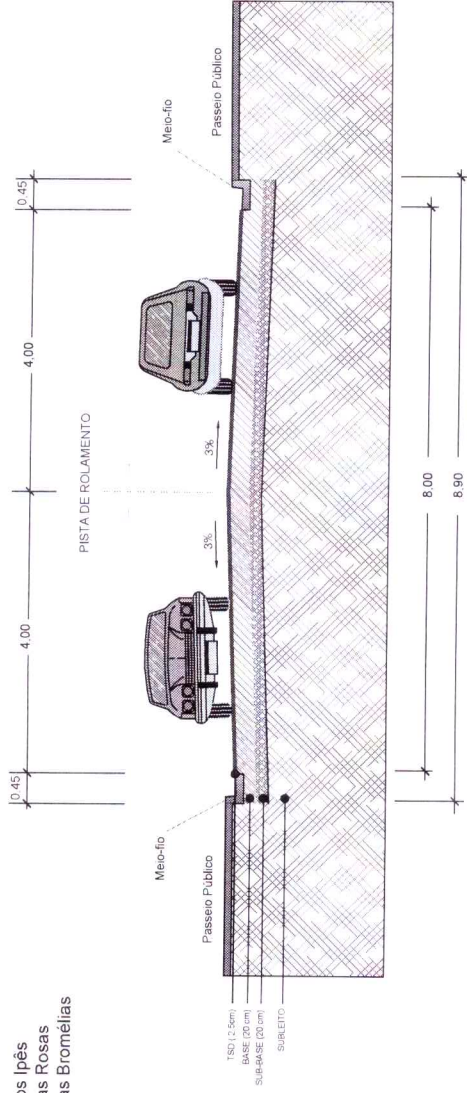
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO



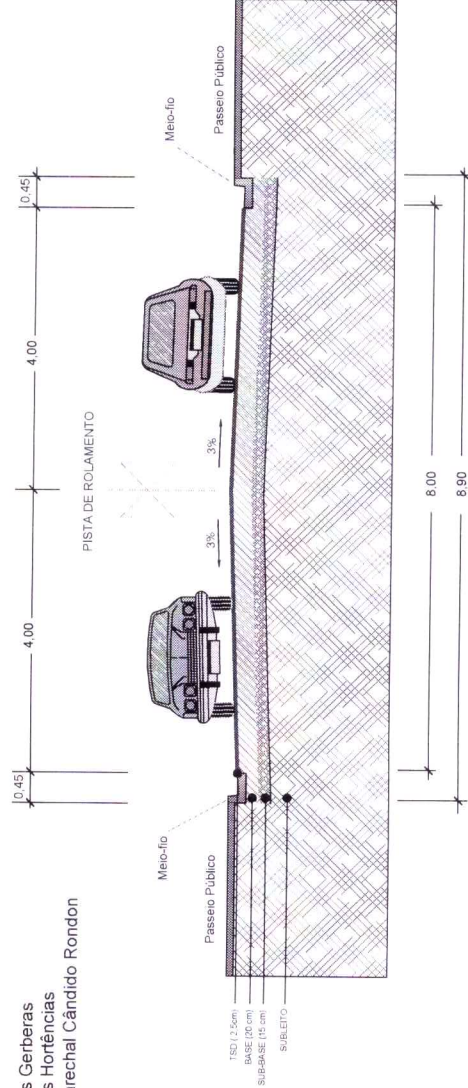
INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

Rua dos Ipês
Rua das Rosas
Rua das Bromélias



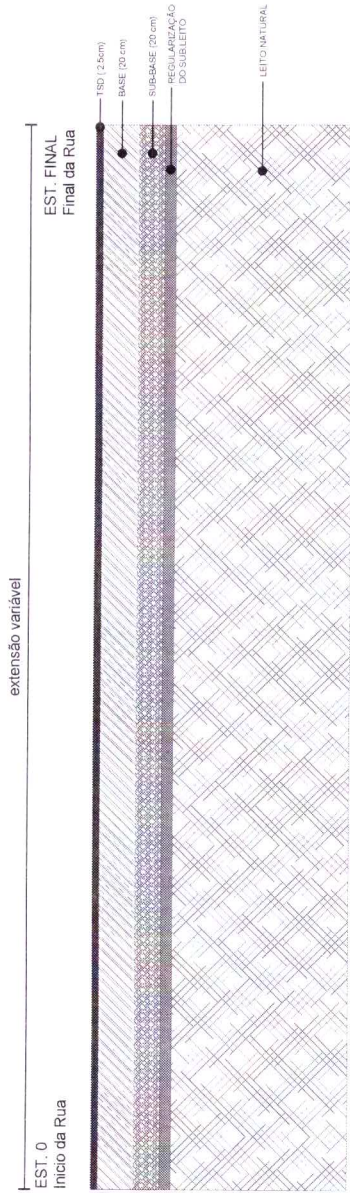
Rua das Gerberas
Rua das Hortências
Rua Marechal Cândido Rondon



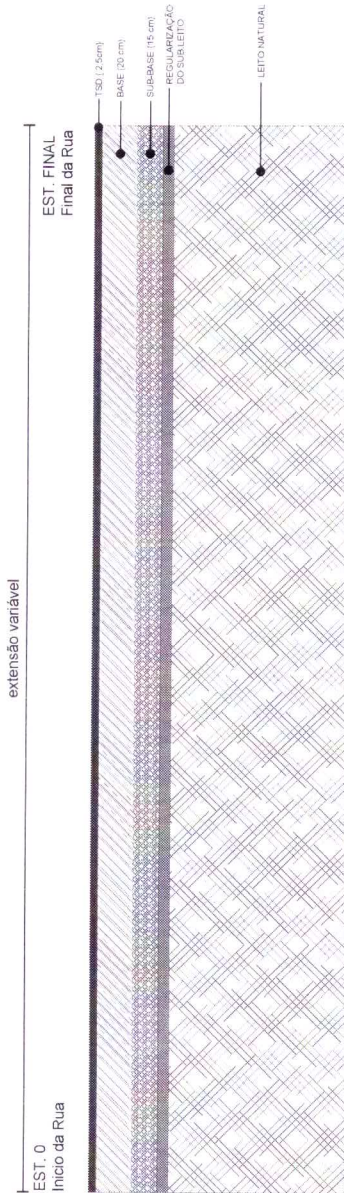
ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		AUTOR DO PROJETO:	
LEGENDA:		EDUARDO COSTA SHIMBA JR. Engenheiro Civil CREA 1215690975	
1 - PAVIMENTO EM T (TRATAMENTO SUPERFICIAL D'ÁGUA)	2 - EPISÓDIO: 25 cm	DATA DA ENTREGA: MAIO/2020	DESENHO: Eduardo c. Shimba Jr.
3 - MANTIMENTO DE NÍVEL: 20 cm	4 - SUBLEITO	REVISÃO: 1º - 00/00/0000	
5 - MANTIMENTO DE NÍVEL: 20 cm		ESCALA: SEM ESCALA	
6 - REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO			
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -AMM Coordenação de Projetos		OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	LOCAL: RUAS DIVERSAS
000331		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT	FOLHA Nº: PV-01
		CNPJ: 01.614.516/0001-99	



DIAGRAMA LINEAR DO PAVIMENTO

TRECHO DA RUA A SER PAVIMENTADO



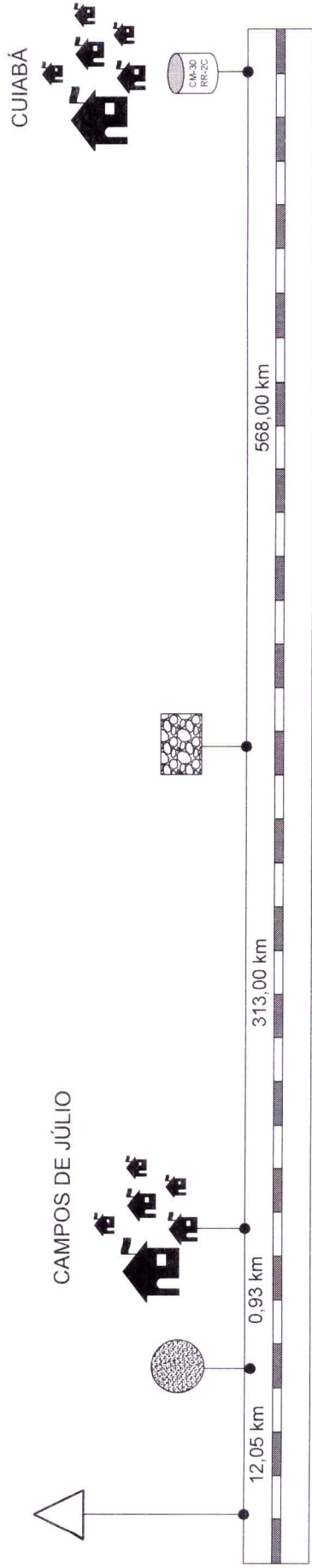
TRECHO DA RUA A SER PAVIMENTADO



A.S.S.U.N.T.O: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		AUTOR DO PROJETO:		ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -AMM Coordenação de Projetos	
LEGENDA:		 Eduardo Costa Shimba Jr. Engenheiro Civil CREA 1215690975		OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
1 - PAVIMENTAÇÃO EM PISTÃO (PAVIMENTO SUPERFICIAL DUPLA) 2 - BASE DE SOLO ESTABILIZADA GRANULOMETRIAMENTE SEM 3 - SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADA GRANULOMETRIAMENTE SEM 4 - REGULAÇÃO DO SUBLEITO - 20x20x15 CM 5 - REGULAÇÃO DO SUBLEITO		 Eduardo C. Shimba Jr.		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT	
6 - TSP (2,5 CM) 7 - BASE (20 CM) 8 - SUB-BASE (20 CM) 9 - SUB-BASE (15 CM) 10 - REGULAGEM DO SUBLEITO		DESENHO: Eduardo C. Shimba Jr.		CNPJ: 01.614.516/0001-99	
DATA DA ENTREGA: MAIO/2020		ESCALA: SEM ESCALA		LOCAL: RUAS DIVERSAS	
REVISÃO: 1º - 00/00/0000					
FOLHA Nº PV-02					

000332

CROQUI DAS OCORRÊNCIAS DOS MATERIAIS



LEGENDA	COORD. GEOGRÁFICAS	DMT
MATERIAL BETUMINOSO	—	568,00 Km
BOTA-FORA	13° 43' 42,33" S 59° 15' 30,58" O	0,93 Km
JAZIDA	13° 41' 01,29" S 59° 19' 43,03" O	12,05 Km
PEDREIRA	15° 48' 35,85" S 55° 30' 37,88" O	313,00 Km

000333

ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS	AUTOR DO PROJETO: Eduardo Costa Shimba Jr. Engenheiro Civil CREA 1215680975	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM Coordenação de Projetos	FOLHA Nº PV-03
LEGENDA:	DESENHO: Eduardo C. Shimba Jr.	OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
DATA DA ENTREGA: MAIO/2020	REVISÃO: 1º - 00/00/0000	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT	
ESCALA: SEM ESCALA		CNPJ: 01.614.516/0001-99	
		LOCAL: RUAS DIVERSAS	

LOCALIZAÇÃO DO BOTA FORA

BOTA-FORA

Coordenada Geográficas:
Latitude: 13°43'42.33"S
Longitude: 59°15'30.58"O





Distância do Trecho:
0,93 Km, sendo:
0,93 Km de Trecho Pavimentado
0,00 Km de Trecho não Pavimentado

Proprietário:
Prefeitura Municipal de
CAMPOS DE JÚLIO - MT



OBS: PARA O CÁLCULO DE MOMENTO DE TRANSPORTE, FOI UTILIZADO O PONTO MÉDIO ENTRE TODAS AS RUAS

000334

ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - LOCALIZAÇÃO DO BOTA-FORA		AUTOR DO PROJETO:		ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -AMM Coordenação de Projetos	
LEGENDA:		 Eduardo Costa Shimba Jr. Engenheiro Civil CREA 1215690975			
	Trecho Pavimentado	DATA DA ENTREGA: MAIO/2020	DESENHO: Eduardo C. Shimba Jr.	OBRA:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
	Trecho não Pavimentado	REVISÃO: 1º - 00/00/0000	ESCALA: SEM ESCALA	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
				CNPJ:	01.614.516/0001-99
				LOCAL:	RUAS DIVERSAS
					FOLHA Nº PV-04

LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA



JAZIDA

Coordenada Geográficas:
 Latitude: 13°41'01,29"S
 Longitude: 59°19'43,03"W

Distância do Trecho:
 12,05 Km, sendo:
 11,20 Km de Trecho não Pavimentado
 0,85 Km de Trecho Pavimentado

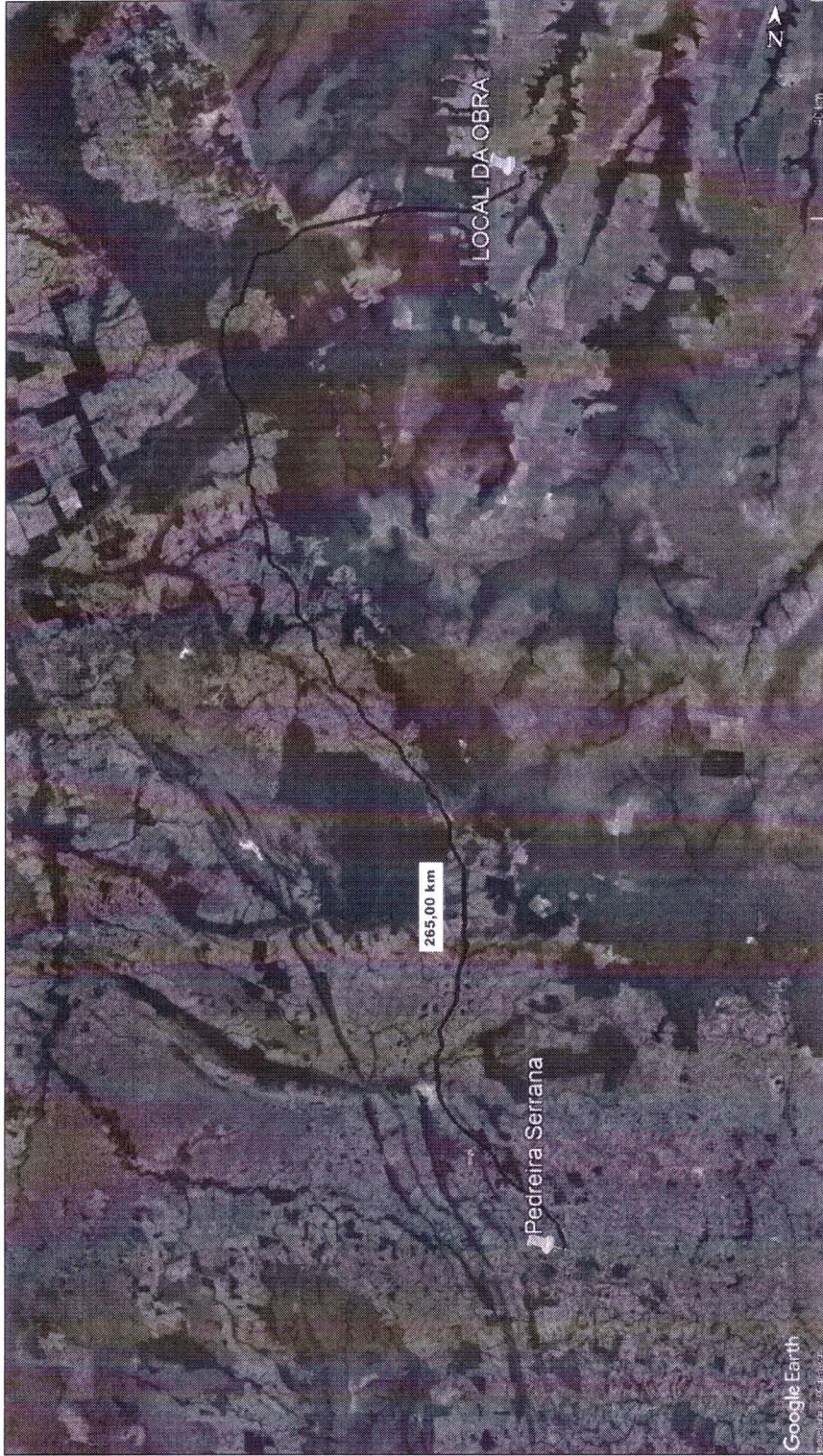
Proprietário:
 Prefeitura Municipal de
 Campos de Júlio - MT

OBS: PARA O CÁLCULO DE MOMENTO DE TRANSPORTE, FOI UTILIZADO O PONTO MÉDIO ENTRE TODAS AS RUAS

ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA		AUTOR DO PROJETO:		ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -AMM Coordenação de Projetos	
LEGENDA: 				OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
DATA DA ENTREGA: MAIO/2020				PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT	
REVISÃO: 1º - 000/000/0000		Eduardo Costa Shimba Jr. Engenheiro Civil CREA 1215690975		CNPJ: 01.614.516/0001-99	
ESCALA: SEM ESCALA		DESENHO: Eduardo C. Shimba Jr.		LOCAL: RUAS DIVERSAS	
FOLHA Nº PV-05					

000335

LOCALIZAÇÃO DA PEDREIRA






PEDREIRA

Coordenada Geográficas:
 Latitude: 15°47'29,7"S
 Longitude: 55°35'16,00"O

Distância do Trecho:
 265,00 Km, sendo:
 265,00 Km de Trecho Pavimentado
 0,00 Km de Trecho não Pavimentado

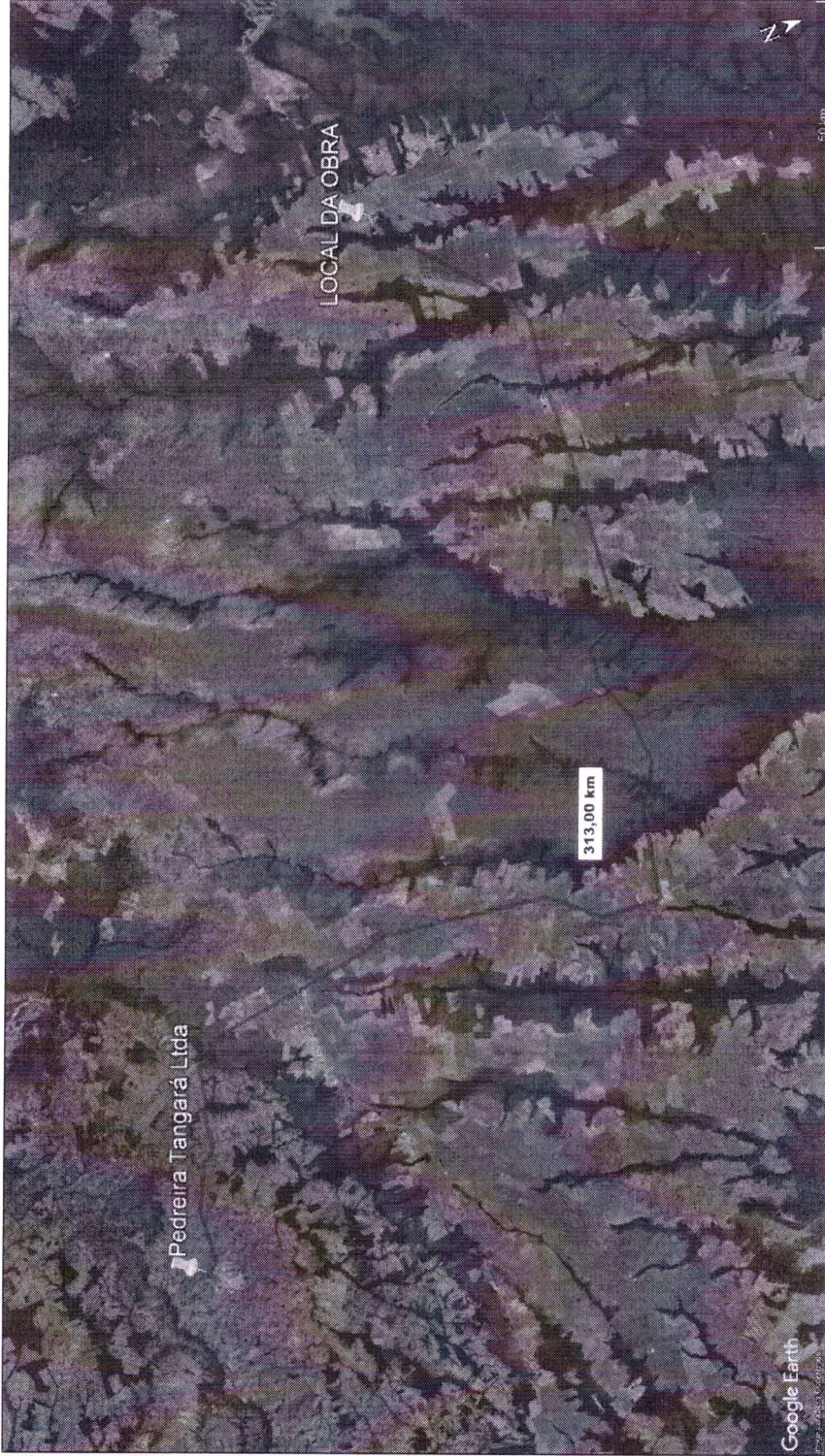
Proprietário:
 Pedreira LM Ltda-ME
 Processo DNPM:
 867295/2007

OBS: PARA O CÁLCULO DE MOMENTO DE TRANSPORTE, FOI UTILIZADO O PONTO MÉDIO ENTRE TODAS AS RUAS

ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - LOCALIZAÇÃO DA PEDREIRA		AUTOR DO PROJETO:		 ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM Coordenação de Projetos	
LEGENDA:  Trecho Pavimentado  Trecho não Pavimentado		DATA DA ENTREGA: MAIO/2020 REVISÃO: 1ª - 00/00/0000 ESCALA: SEM ESCALA		OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT CNPJ: 01.614.516/0001-99 LOCAL: RUAS DIVERSAS	
		EDUARDO COSTA SHIMBA JR. Engenheiro Civil CREA 1215690975		FOLHA Nº PV-06	
		DESENHO: Eduardo C. Shimba Jr.			

000336

LOCALIZAÇÃO DA PEDREIRA



PEDREIRA

Coordenada Geográficas:
 Latitude: 15°48'35.85"S
 Longitude: 55°30'37.88"O

Distância do Trecho:
 313,00 Km, sendo:
 313,00 Km de Trecho Pavimentado
 0,00 Km de Trecho não Pavimentado

Proprietário:
 PEDREIRA TANGARÁ LTDA
 Processo DNPM:
 866239/1989

OBS: PARA O CÁLCULO DE MOMENTO DE TRANSPORTE, FOI UTILIZADO O PONTO MÉDIO ENTRE TODAS AS RUAS

ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - LOCALIZAÇÃO DA PEDREIRA		AUTOR DO PROJETO:	
LEGENDA: 		 Eduardo Costa Shimba Jr. Engenheiro Civil CREA 1215690975	
DATA DA ENTREGA: MAIO/2020	REVISÃO: 1ª - 00.00/0000	DESENHO: Eduardo C. Shimba Jr.	
ESCALA: SEM ESCALA		ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM Coordenação de Projetos	
		OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	FOLHA Nº PV-07
		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT	
		CNPJ: 01.614.516/0001-99	
		LOCAL: RUAS DIVERSAS	

000337

LOCALIZAÇÃO DA PEDREIRA







PEDREIRA

Coordenada Geográficas:
 Latitude: 15°50'37.50"S
 Longitude: 56°08'40.78"O

Distância do Trecho:
 384.00 Km, sendo:
 384.00 Km de Trecho Pavimentado
 0,00 Km de Trecho não Pavimentado

Proprietário:
 IMPÉRIO MINERAÇÕES LTDA
 Processo DNPM:
 866189/1998

OBS: PARA O CÁLCULO DE MOMENTO DE TRANSPORTE, FOI UTILIZADO O PONTO MÉDIO ENTRE TODAS AS RUAS

ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - LOCALIZAÇÃO DA PEDREIRA		AUTOR DO PROJETO:		ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -AMM Coordenação de Projetos	
LEGENDA:  Trecho Pavimentado  Trecho não Pavimentado		DATA DA ENTREGA: MAIO/2020			OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
REVISÃO: 1ª - 00/00/0000		 Eduardo Costa Shimba Jr. Engenheiro Civil CREA 1215690975		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT	
ESCALA: SEM ESCALA		DESENHO: Eduardo C. Shimba Jr.		CNPJ: 01.614.516/0001-99	
				LOCAL: RUAS DIVERSAS	
				FOLHA Nº PV-08	

000338

LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL BETUMINOSO



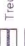
MATERIAL BETUMINOSO

Coordenada Geográficas:
 Cuiabá - MT (Barro Dist. Industrial)
 Latitude: 15°39'23,30"S
 Longitude: 56°59'2,06"O

Distância do Trecho:
 568,00 Km. sendo:
 568,00 Km de Trecho Pavimentado
 0,00 Km de Trecho não Pavimentado



OBS: PARA O CÁLCULO DE MOMENTO DE TRANSPORTE, FOI UTILIZADO O PONTO MÉDIO ENTRE TODAS AS RUAS

ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL BETUMINOSO	AUTOR DO PROJETO:  Eduardo Costa Shimba Jr. Engenheiro Civil CREA 121569075	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -AMM Coordenação de Projetos	FOLHA Nº PV-09
LEGENDA:  Trecho Pavimentado  Trecho não Pavimentado	DATA DA ENTREGA: MA/10/2020	OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
	REVISÃO: 1º - 00/00/0000	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT	
	ESCALA: SEM ESCALA	CNPJ: 01.614.516/0001-99	
	DESENHO: Eduardo C. Shimba Jr.	LOCAL: RUAS DIVERSAS	

000339

LOCALIZAÇÃO DE PISO TATIL



PISO TATIL

Coordenada Geográficas:
 Cuiabá - MT
 GEOBLOCOS - Indústria de Blocos e Paviers de concreto
 Latitude: 15°40'32,79"S
 Longitude: 55°58'17,46"O
 Distância do Trecho:
 568,00 Km, sendo:
 568,00 Km de Trecho Pavimentado
 0,00 Km de Trecho não Pavimentado

OBS: PARA O CÁLCULO DE MOMENTO DE TRANSPORTE, FOI UTILIZADO O PONTO MÉDIO ENTRE TODAS AS RUAS

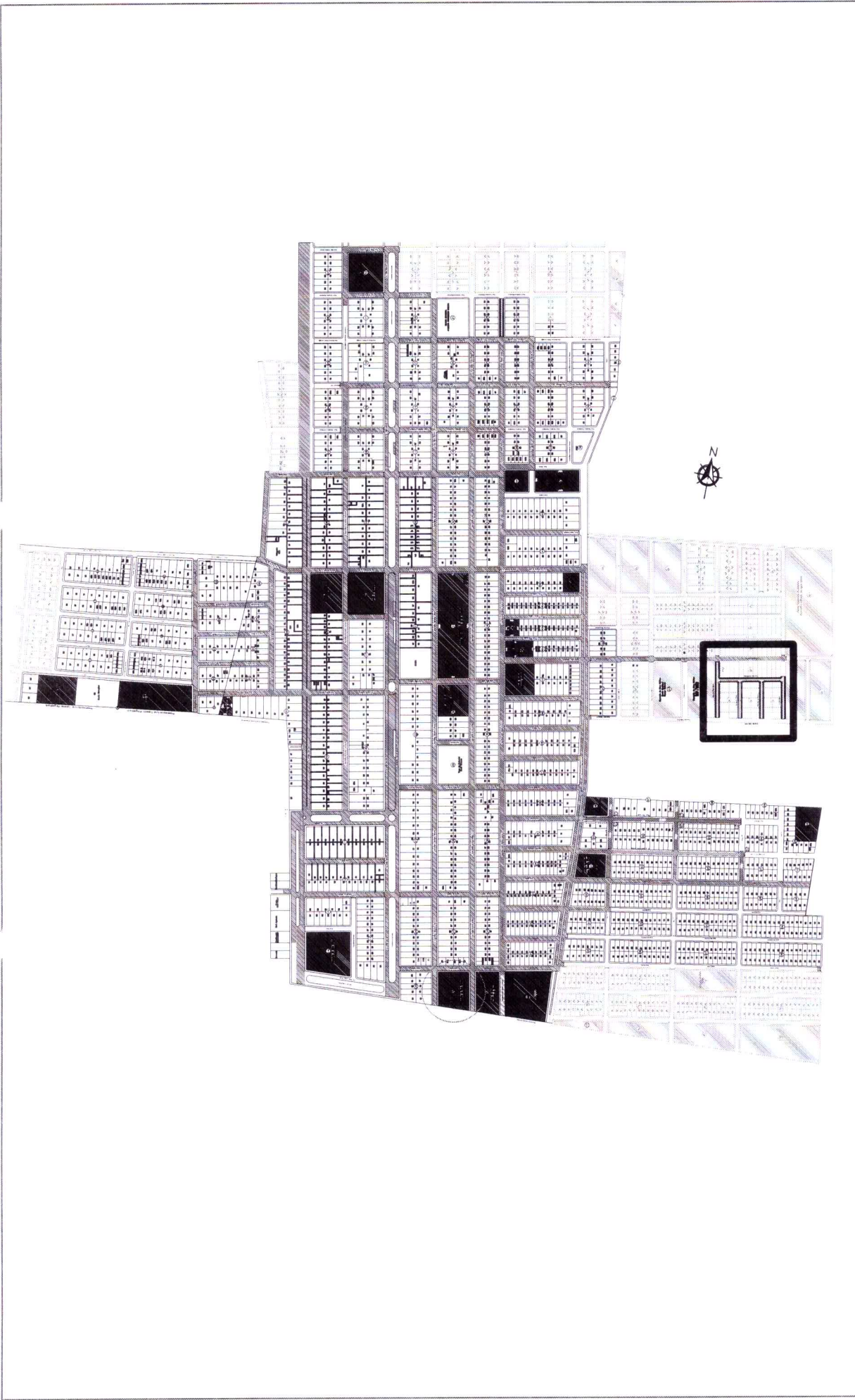
ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - LOCALIZAÇÃO DE PISO TATIL		AUTOR DO PROJETO:				ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM Coordenação de Projetos	
LEGENDA:		DATA DA ENTREGA: MAIO/2020			OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		FOLHA Nº PV-10
Trecho Pavimentado Trecho não Pavimentado		REVISÃO: 1ª - 00/00/0000	Eduardo Costa Shimba Jr. Engenheiro Civil CREA 1215690975		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT CNPJ: 01.614.516/0001-99		
ESCALA: SEM ESCALA		DESENHO: Eduardo C. Shimba Jr.		LOCAL: RUAS DIVERSAS			

000340

000341

DRENAGEM SUPERFICIAL





ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
Coordenação de Projetos
Adm. Neurtliam Fraga



OBRA: INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

PROPRIETÁRIO/
CNPJ: CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99

ENDEREÇO: CAMPOS DE JÚLIO - DISTRITO SEDE


Eduardo C. Shimba Jr.
Engenheiro Civil
CREA - 171569675

AUTOR DO PROJETO:

DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.

ASSUNTO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL DO ARQUIVO:
GEOMETRICO.DWG

DATA DE ENTREGA:
ABRIL/2020

REVISÃO:
1 - ABRIL/2020

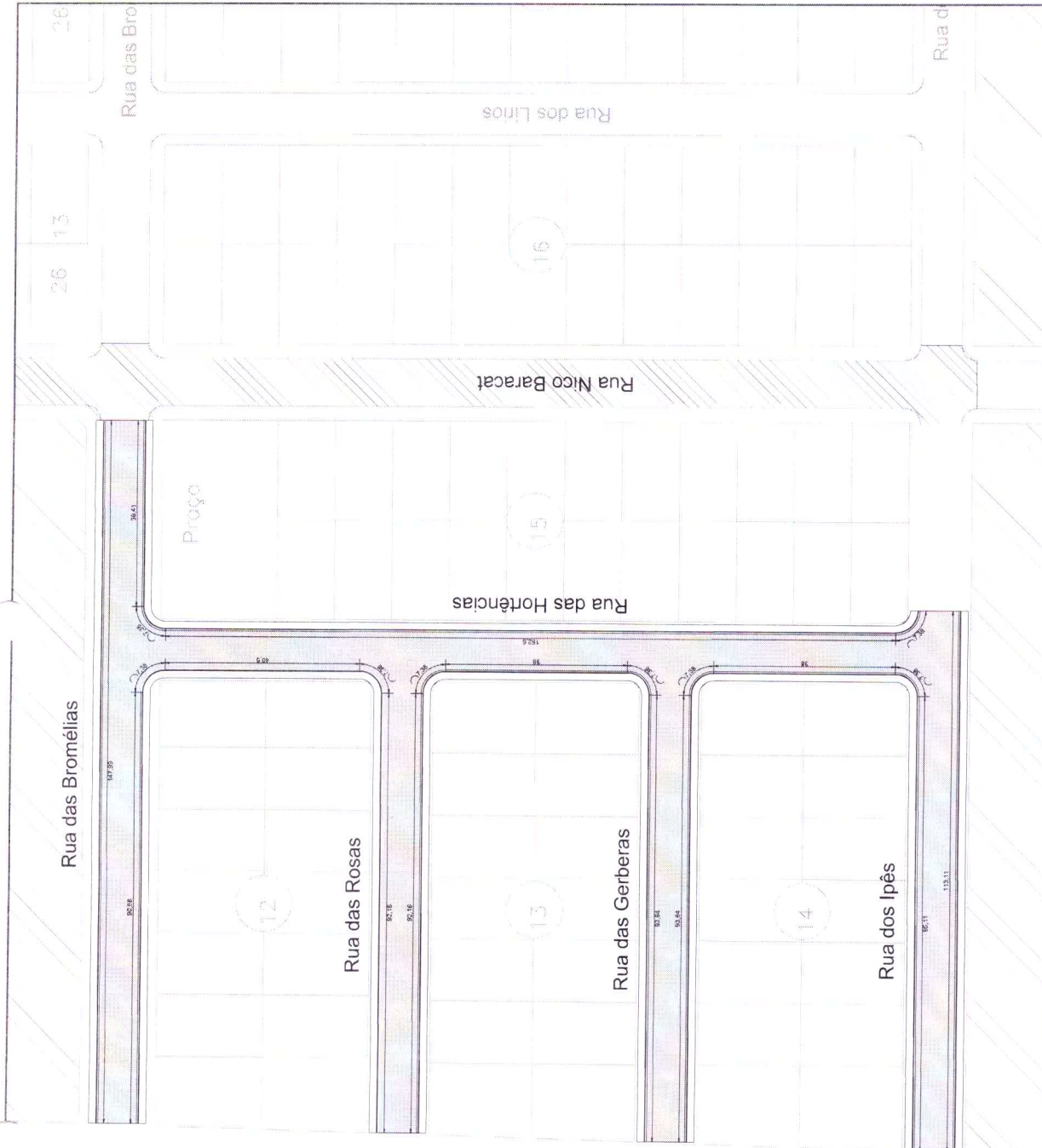
LEGENDA


 RUA A EXECUTAR MEIO-FIO SARETA

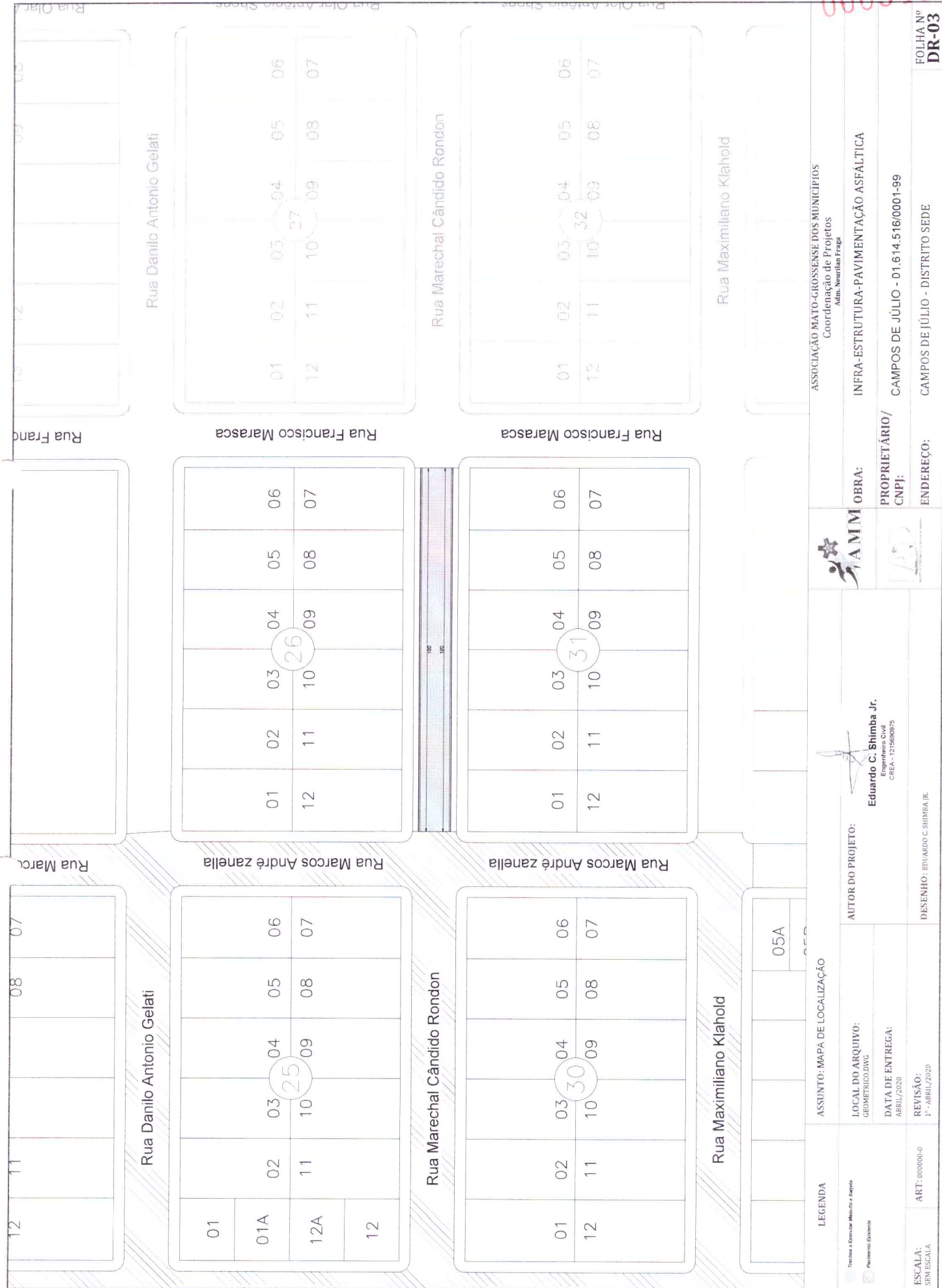
 PAVIMENTO EXISTENTE

ESCALA:
SEM ESCALA

ART.: 000000-0



LEGENDA <small>Trecho a Executar Meio-Div. e Barbas</small> <small>Pavimento Estreito</small>	ASSUNTO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO		 ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Projetos Adm. Nourilian Fraga
	LOCAL DO ARQUIVO: GEOMETRICO.DWG	AUTOR DO PROJETO:  Eduardo C. Shimba Jr. Engenheiro Civil CREA - 121586675	
DATA DE ENTREGA: ABRIL/2020	DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.	PROPRIETÁRIO/ CNPJ: CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99	ENDEREÇO: CAMPOS DE JÚLIO - DISTRITO SEDE
ART: 000000-0 ESCALA: SEM ESCALA			FOLHA Nº DR-02



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
Coordenação de Projetos
Adm. Neurilian Fraga



OBRA: INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO/ CNPJ: CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99

ENDEREÇO: CAMPOS DE JÚLIO - DISTRITO SEDE

Eduardo C. Shimba Jr.
Engenheiro Civil
CREA - 1215680975

AUTOR DO PROJETO:

ASSUNTO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL DO ARQUIVO:
GEOMETRICO.DWG

DATA DE ENTREGA:
ABRIL/2020

REVISÃO:
1º - ABRIL/2020

DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.

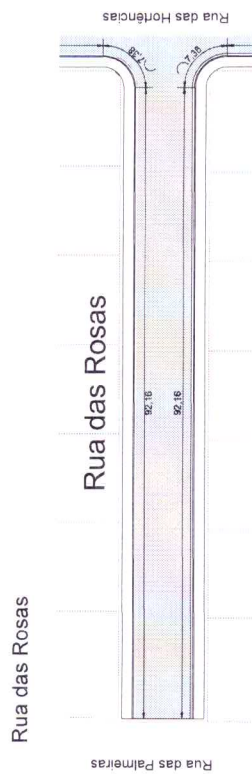
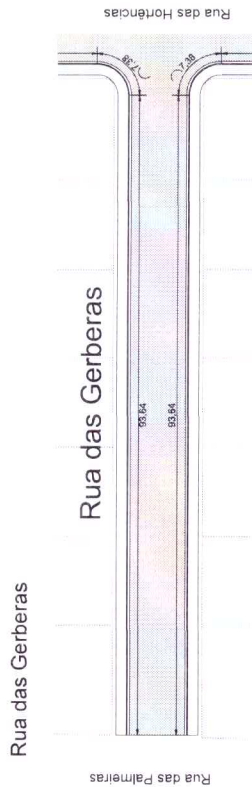
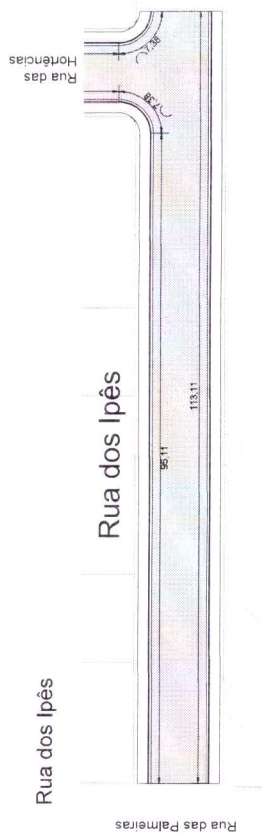
LEGENDA



- Trecho a Executar Alcatraz e Sargos
- Pavimento Base

ESCALA: SEM ESCALA

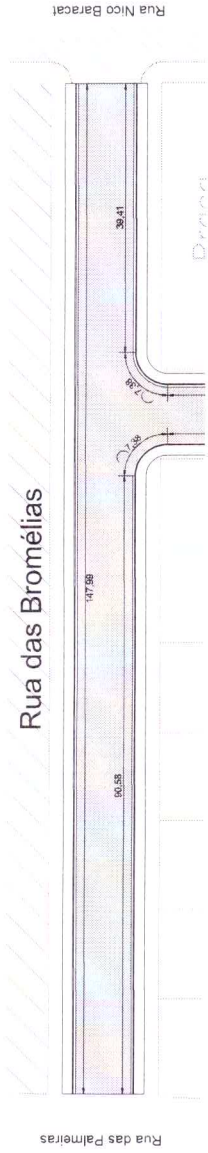
ART: 000000-0

05A

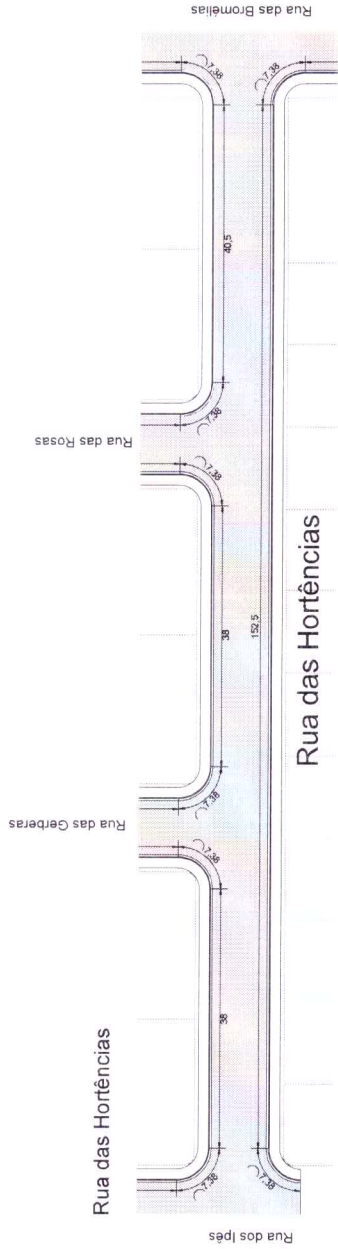


LEGENDA <small>Trecho a Executar Meio-Fio e Sarjeta</small>	ASSUNTO: MAPA DE LOCAÇÃO E EXTENSÃO DE MEIO-FIO E SARJETA		 ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Projetos <small>Adm. Neurtian Fraga</small>	OBRA: INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	FOLHA Nº DR-04
	LOCAL DO ARQUIVO: GEOMETRICO.JWG	AUTOR DO PROJETO:  Eduardo C. Shimba Jr. Engenheiro Civil CREA - 1215680/75			
DATA DE ENTREGA: ABRIL/2020	DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.	ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS			
REVISÃO: 1º - ABRIL/2020	ART: 000/000-0 SEM ESCALA				

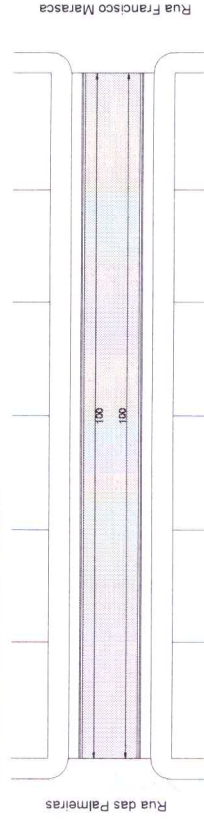
Rua das Bromélias



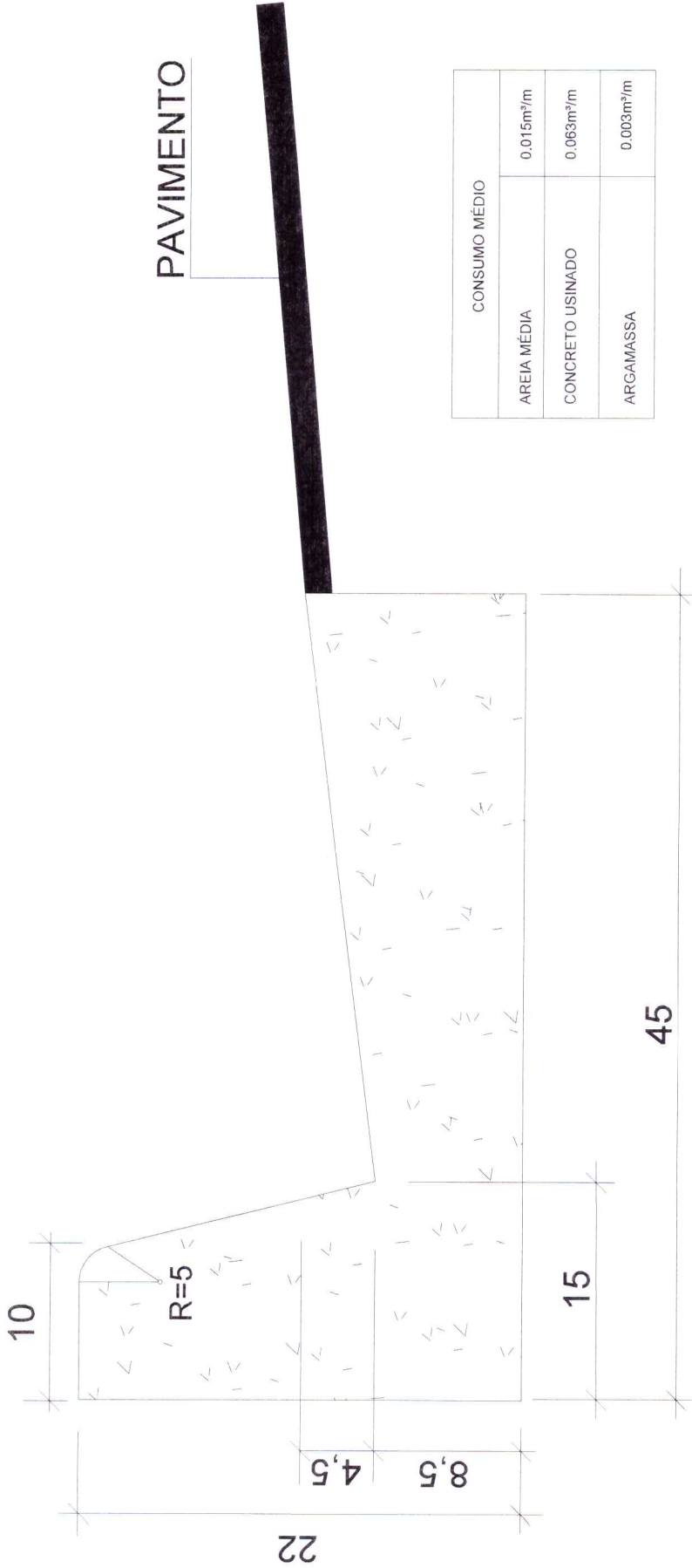
Rua das Hortências



Rua Marechal Cândido Rondon



<p>LEGENDA</p> <p>Trincheira e Estructura Meio-Fio e Sarjeta</p>	<p>ASSUNTO: MAPA DE LOCAÇÃO E EXTENÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA</p>	<p>ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Projetos Adm. Neurilain Fraga</p>
	<p>LOCAL DO ARQUIVO: GEOMETRICO.DWG</p> <p>DATA DE ENTREGA: ABRIL/2020</p> <p>REVISÃO: 1º - ABRIL/2020</p>	<p>OBRA: INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</p> <p>PROPRIETÁRIO/ CNPJ: CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99</p> <p>ENDEREÇO: RUAS DIVERSAS</p>
<p>ART: 0000000-0</p> <p>ESCALA: SEM ESCALA</p>	<p>AUTOR DO PROJETO: Eduardo C. Shimba Jr. Eng. Civil CREA: 1315680875</p> <p>DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.</p>	<p>FOLHA Nº DR-05</p>



CONSUMO MÉDIO	
AREIA MÉDIA	0.015m³/m
CONCRETO USINADO	0.063m³/m
ARGAMASSA	0.003m³/m

OBSERVAÇÕES

1-Dimensões em Cm

2-Em geral os meio fios serão moldados "in loco" por extrusão (formas deslizantes)

3-As quantidades de formas indicadas aplicam-se ao caso de meios-fios moldados "in loco" por processo convencional

DETALHE DO MEIO FIO E SARJETA



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
Coordenação de Projetos
Adm. Neurtan Fraga

OBRA: INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO/ CNPJ: CAMPOS DE JÚLIO - 01.614.516/0001-99

ENDEREÇO: DIVERSAS RUAS

ASSUNTO: DETALHE DE MEIO-FIO E SARJETA

AUTOR DO PROJETO: **Eduardo C. Shimba Jr.**
Engenheiro Civil
CREA - 1215680975

LOCAL DO ARQUIVO: GEOMETRICO.DWG

DATA DE ENTREGA: ABRIL/2020

REVISÃO: 1ª - ABRIL/2020

DESENHO: EDUARDO C. SHIMBA JR.

LEGENDA

ART: 000000-0

ESCALA: SEM ESCALA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

000348

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 113/2022
Data do Processo Adm.: 29/06/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenhariaia
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e profunda, calçamento e sinalização de vias urbanas, conforme projeto executivo e seus elementos constitutivos, em atendimento ao Convênio nº 889292/2019, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

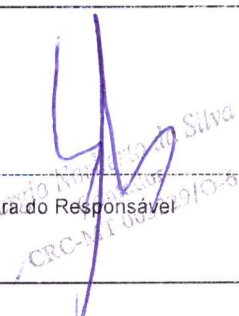
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
665	05.02	1.049	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	500.000,00	500.000,00
666	05.02	1.049	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	50.000,00	50.000,00
667	05.02	1.049	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	182.820,78	182.820,78
					Total Previsto:	732.820,78

					Total Geral:	732.820,78
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Campos de Júlio, Em 29/06/22

Assinatura do Responsável


Circulo Municipal de Contabilidade
CRC-MT 0032910-8

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000349

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e profunda, calçamento e sinalização de vias urbanas, conforme projeto executivo e seus elementos constitutivos, em atendimento ao Convênio nº 889292/2019, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Processo Adm. nº: 113/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenhari
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: 30 dias, conforme medições / Anual
Prazo Entrega/Exec.: 120 dias
Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT - CEP 78319-000
Urgência: Não se aplica
Vigência: 12 meses
Observações: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, III, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
665	05.02.1.049.4.4.90.51.00.00.00.00	Pavimentação Urbana em Campos de Júlio (Trecho c Fonte de Recurso : 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	4.4.90.51.91.00.00.00	500.000,00
	05.02.1.049.4.4.90.51.00.00.00.00	Pavimentação Urbana em Campos de Júlio (Trecho c Fonte de Recurso : 701 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos	4.4.90.51.91.00.00.00	50.000,00
667	05.02.1.049.4.4.90.51.00.00.00.00	Pavimentação Urbana em Campos de Júlio (Trecho c Fonte de Recurso : 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.4.90.51.91.00.00.00	182.820,78
Total previsto:				732.820,78

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	3955,975	M²	Execução de Pavimentação Asfáltica e Denagem Profunda (02-01-0114)	126,3911	500.000,03
2	395,540	M²	Execução de Pavimentação Asfáltica e Denagem Profunda (02-01-0114)	126,4093	49.999,93
3	1446,485	M²	Execução de Pavimentação Asfáltica e Denagem Profunda (02-01-0114)	126,3897	182.820,81
Total Geral ----->				379,1901	732.820,77

Campos de Júlio, 29 de Junho de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000350

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 113/2022
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: 30 dias, conforme medições / Anual
E - Prazo Entrega/Exec.: 120 dias
F - Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT
G - Urgência: Não se aplica
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e profunda, calçamento e sinalização de vias urbanas, conforme projeto executivo e seus elementos constitutivos, em atendimento ao Convênio nº 889292/2019, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.
J - Observações: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, III, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

K - Convidados:

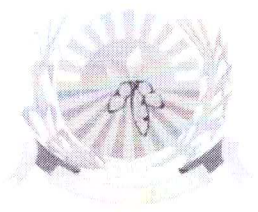
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	05.02.1.049.4.4.90.51.00.00.00.00	Pavimentação Urbana em Campos de Júlio (Trecho de Fonte de Recurso : 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	4.4.90.51.91.00.00.00	500.000,00
666	05.02.1.049.4.4.90.51.00.00.00.00	Pavimentação Urbana em Campos de Júlio (Trecho de Fonte de Recurso : 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	4.4.90.51.91.00.00.00	50.000,00
667	05.02.1.049.4.4.90.51.00.00.00.00	Pavimentação Urbana em Campos de Júlio (Trecho de Fonte de Recurso : 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.4.90.51.91.00.00.00	182.820,78
Total Previsto :				732.820,78

Campos de Júlio, 29 de Junho de 2022.

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000351

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput c/c* o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

7	20 ao 35 e 1, 2 e 3	19	Rede de Esgoto
1	27 ao 34 e 1, 2 e 3	11	Rede de Esgoto
1	04 ao 12	9	Pavimentação
7	04 ao 19	16	Pavimentação
6	04 ao 33	30	Pavimentação
5	05 ao 34	30	Pavimentação
4	05 ao 18	14	Pavimentação
4	19 ao 34	16	Meio fio
3	05 ao 21	17	Meio fio
3	22 ao 34	13	Arborização
TOTAL		834	

§ 1º. Os lotes acima descritos perfazem 834 (oitocentos e trinta e quatro) lotes residenciais/comerciais, correspondente a 60% (sessenta por cento) do número de unidades loteadas, que deverão ser caucionados em nome do Município de Campo Verde/MT, quando do registro do mesmo no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, tudo em conformidade com o inciso V, art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, às expensas do loteador.

§ 2º. Os imóveis referidos nos Parágrafos Primeiro serão liberados, por etapa e por percentual, na medida em que as obras de infraestrutura forem concluídas pelo Loteador e liberadas pela vistoria do Poder Executivo Municipal, devendo ser mantida a caução de lotes, quantos sejam necessários, para garantir a conclusão das obras de infraestrutura restantes em caso de descumprimento pelo proprietário loteador.

§ 3º. O correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos lotes caucionados em favor do Município de Campo Verde em garantia de construção das obras de infraestrutura do sistema de drenagem permanecerão gravados como garantia até a conclusão da totalidade das obras de drenagem pluvial, e somente serão liberados após a avaliação e Aprovação Final da equipe técnica do Departamento de Engenharia do Município, na forma que consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 4º. Os imóveis mencionados no art. 3º, dados em caução serão usados exclusivamente para a garantia da realização das obras de infraestrutura, tais como, demarcação de lotes e quadras, sistema viário devidamente asfaltado, sendo que as diretrizes que compõem o traçado urbano, fazendo parte do loteamento, deverão ser pavimentadas com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, cabendo ao loteador realizar a manutenção da pavimentação por um período de 5 (cinco) anos, rede elétrica, iluminação pública, meio fios com sarjeta, escoamento de águas pluviais, arborização e sinalização vertical e horizontal de acordo com as normas do CONTRAN, conforme consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 5º. O loteador terá o prazo de 04 (quatro) anos a partir do registro do referido loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Posse, podendo ser prorrogado por apenas uma vez, através de requerimento devidamente justificado e atestado pelo Departamento de Engenharia, para a realização das obras de infraestrutura, caso contrário o Poder Público Municipal, poderá alienar os imóveis de que trata o artigo 3º, ou incorporá-los ao Patrimônio Municipal e realizar as obras as suas expensas.

Art. 6º. Caso o valor atribuído aos lotes dado em caução na época da realização das obras de infraestruturas, não satisfizer as despesas, ficam os loteadores obrigados a arcar com a diferença apurada.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fazenda, para que o setor de Cadastro Imobiliário tome as providências legais, com o objetivo de lançamento dos tributos.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde/MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, cº da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput c/c* o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.866/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **JAQUELINE DELLA-TORRE**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Bioquímica, através da Portaria nº.314, de 11 de outubro de 2011, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 03 de janeiro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000353

PORTARIA Nº. 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTA NA PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 004/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;


RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, para integrar a Comissão de Licitação, em substituição à servidora **ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, o qual assumirá a função de presidente da respectiva comissão.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

2022 a se realizar no dia **16 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Praçoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE PREGÃO N° 014/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL "TERMO DE REFERENCIA"

NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna PÚBLICO o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE PNEU E PNEUS VEICULARES**, na modalidade Pregão (presencial) n° **014/2022** a se realizar no dia **15 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Praçoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 129/2021

NOTIFICADO: ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS - EIRELI CNPJ: 19.496.182/0001-61

CUIABA - MT

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela **não entrega** dos itens constante(s) na(s) nad (s) **397/2022** conforme prazo de entrega estipulado no Edital.

RDEM/ NAD	PREGAO	SECRETARIA	ENVIO - SITUACAO	VALOR/ITENS
397	129/2021	social-kit	10/jan - aberto	9685,80

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços N° 346/2021, **FICA ESTA EMPRESA NOTIFICADA PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de **PUBLICAÇÃO** desta Notificação.

3. A **NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO**, implicará a contratada o imediato **CANCELAMENTO** de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 02 de fevereiro de 2022.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO N° 007/2022

RETIFICAÇÃO DA MINUTA DA ATA E MINUTA DA ATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENTE DE INTERAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO EM BENEFÍCIO DE ESTUDANTES, REGULARMENTE MATRICULADOS E EFETIVAMENTE FREQUENTANDO CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO, EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A ENTIDADE CONTRATADA**, na modalidade Pregão (presencial) n° **007/2022** a se realizar no dia **03 de fevereiro de 2022 às 9H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Praçoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA N° 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTA NA PORTARIA N° 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n°. 004/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, para integrar a Comissão de Licitação, em substituição à servidora **ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, o qual assumirá a função de presidente da respectiva comissão.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2022.

A Presidente da CL da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Portaria Municipal n° 011/2022, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2021, cujo o objeto Referente a Referente a aquisição de medicamentos para Hospital Municipal Leocyrl Lazarete e Unidade de Saúde da Família.

Onde se lê:

(...)

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2022

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.516/0001-99, com sede à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Irineu Marcos Parmeggiani, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 9035381921 SJSI/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 462.055.780-34, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **STARK CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.278.118/0001-19, com sede à Rua Quarenta e Dois, nº 21, Bairro São Gonçalo, Petrolina - PE, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Antônio Furtado de Menezes**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG 3917558 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 728.635.874-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Processo Administrativo nº 113/2022, Processo de Compra nº 104/2022, Dispensa de Licitação nº 43/2022, realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato tem por fundamento o art. 75, III, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações em vigor, bem como e especialmente os termos da Dispensa de Licitação nº 43/2022, realizada com base no Edital de Tomada de Preços nº 01/2022, ao qual se vincula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 É objeto do presente contrato a execução, pela CONTRATADA, de obra de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e profunda, calçamento e sinalização de vias urbanas, conforme projetos, planilhas, cronogramas e demais documentos constantes do processo licitatório, em atendimento ao Convênio nº 889292/2019, firmado com Ministério do Desenvolvimento Regional.

2.2 O regime de execução do presente contrato é o de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor deste Contrato é de R\$ 732.820,78 (setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais e setenta e oito centavos), que representa o montante da proposta apresentada pela Contratada, que se baseia nas planilhas que compõem o processo licitatório respectivo.

3.2 No preço ofertado estão inclusos todos os custos de materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte e instalação de canteiro necessário à execução dos trabalhos, sinalização, limpeza da obra, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal.

3.3 O preço ofertado inclui ainda quaisquer despesas acessórias e necessárias, mesmo não especificadas neste contrato e relativas à execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Pela execução da obra e dos serviços pertinentes, a Contratante pagará à Contratada o valor constante em sua proposta comercial e disposto na Cláusula 3.1, sem qualquer ônus ou acréscimo.

4.2 Os pagamentos serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a medição realizada pela Equipe Técnica do Município e mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos pertinentes, sendo que a medição final ficará condicionada à emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra e dos respectivos serviços.

4.2.1 As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, pelo fiscal da obra do município, de acordo com cronograma físico-financeiro aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e satisfatoriamente concluídos no período, mediante solicitação formal da Contratada.

4.2.2 Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

4.3 Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada por meio de Ordem de Pagamento/Depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.4 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação válida.

4.5 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos da legislação tributária e previdência pertinente.

4.6 A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal com CNPJ/MF idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo máximo para a execução da obra, com todos os seus serviços, é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia após a emissão e recebimento da Ordem de Serviços.

5.2 O presente contrato vigorará pelo período de 240 (duzentos e quarenta reais) dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A execução da obra e dos serviços pertinentes será acompanhada e fiscalizada por equipe técnica do município, formalmente nomeada para este fim, designada representante da Administração, que deverá atestar a realização das obras e serviços contratados, observadas as disposições legais pertinentes, bem como as demais especificações constantes deste contrato e do Edital e anexos da Tomada de Preços nº 01/2022, sem a qual não será permitido qualquer pagamento.

6.2 Para a fiscalização do objeto junto à Contratada, fica designada como fiscal do contrato a servidora Ligiane A. Pazinato, formalmente nomeada para esse fim através de Portaria. Como fiscal da obra, fica designado o servidor Luiz Carlos Correia de Oliveira, Engenheiro Civil ocupante de cargo efetivo nesta municipalidade, e, como suplente, a servidora Cintya Vieira Souto, Arquiteta ocupante de cargo efetivo nesta municipalidade.

6.3 Os responsáveis pela fiscalização terão as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que se seguem:

6.3.1 Agir e decidir em nome do Contratante, inclusive para rejeitar os serviços executados em desacordo com o projeto, especificações técnicas ou com imperfeições técnicas ou pela aplicação de materiais inadequados e fora dos padrões estabelecidos;

6.3.2 Poderá a Contratante solicitar, por escrito, que a Contratada afaste e substitua de imediato o empregado que não esteja cumprindo a contento as obrigações assumidas pela mesma através do presente contrato;

6.3.3 Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e neste contrato e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação;

6.3.4 A fiscalização acompanhará a execução das obras e dos respectivos serviços, solucionando quaisquer casos concernentes a estes e que forem de sua competência, levando-os ao conhecimento do responsável pela contratação.

6.4 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.5 Fica estabelecido que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de quaisquer obrigações previstas neste instrumento.

6.6 A fiscalização solicitará à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle das obras.

6.7 A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização, não exime a Contratada de total responsabilidade por suas obrigações, inclusive trabalhistas, tributárias e previdenciárias.

6.8 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

7.1 A direção técnica da obra dos respectivos serviços, objeto deste contrato, cabe à Contratada, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constada na execução da obra, de acordo como estabelecido na legislação vigente;

7.2 A omissão, ainda que eventual, da direção técnica e administrativa no desempenho de suas atribuições, não eximirá a Contratada da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste instrumento;

8.2 Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e deste Contrato;

8.3 Aplicar as sanções administrativas, quando necessárias;

8.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações;

8.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato, alertando a Contratada acerca das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção;

8.6 Esclarecer as dúvidas e indagações da Contratada;

8.7 Efetuar os descontos e retenções legais pertinentes às obras/serviços, respeitada a legislação vigente;

8.8 Propiciar as condições necessárias, a seu encargo, para que a Contratada execute a obra e os serviços pertinentes;

8.9 Entregar os locais da obra livres e desembaraçados, possibilitando que a Contratada cumpra suas obrigações;

8.10 Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.11 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Apresentar ao engenheiro fiscal da obra a matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI) no prazo estabelecido pelo art. 49, § 1º, da Lei nº 8.212/1991, qual seja, 30 (trinta) dias, contados do início de suas atividades;

9.2 Executar as obras e respectivos serviços na forma e condições determinadas no presente contrato, bem como as obrigações definidas no Edital e anexos, utilizando-se de material de primeira qualidade.

9.3 Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Contratante;

9.4 Disponibilizar equipamentos, maquinários, ferramentas e materiais necessários à boa execução da obra e dos respectivos serviços, em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;

- 9.5** Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, inclusive com os equipamentos de segurança, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem tributária, trabalhista, previdenciária e civil, apresentando ainda ao CONTRATANTE, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal;
- 9.6** Cumprir todas as obrigações de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho com relação ao seu pessoal, que não terá com o Contratante qualquer vínculo empregatício;
- 9.7** Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização, tais como uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros;
- 9.8** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.9** Responder por qualquer acidente de trabalho decorrente da execução deste contrato, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;
- 9.10** Afastar do local dos trabalhos e substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado ou contratado cuja atuação ou permanência prejudique o prosseguimento regular dos trabalhos ou cujo comportamento seja julgado inconveniente pela fiscalização;
- 9.11** Executar, às suas custas, os reparos ou refazimento dos serviços executados em desacordo com este Contrato, sendo que, somente após a conclusão e recebimento de tais reparos, poderá ser procedida a medição correspondente;
- 9.12** Proceder, no final dos serviços, à limpeza de todas as áreas trabalhadas, devendo remover todo o material, equipamentos e outros pertences, incluindo sobras e lixo, sendo esses serviços considerados incluídos no preço deste Contrato;
- 9.13** Fornecer, a qualquer momento, todas as informações pertinentes à execução dos serviços que o Contratante julgar necessárias conhecer ou analisar;
- 9.14** Responsabilizar-se, durante a execução dos serviços contratados, por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens do Contratante ou sob sua responsabilidade, ou ainda de terceiros, na área de execução dos serviços ou fora dela;
- 9.15** Constatado dano a bens do Contratante ou sob a sua responsabilidade ou a bens de terceiros, a Contratada, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, o Contratante lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito.
- 9.16** Providenciar, antes do início dos serviços, as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular as ARTs junto ao CREA;
- 9.17** Providenciar às suas expensas, se necessário, a partir dos pontos iniciais que lhe sejam indicados, as instalações e redes provisórias de energia elétrica, água potável ou não, e esgotos que sejam necessárias à execução de seus trabalhos;

9.18 Antes de iniciar as obras e respectivos serviços, fixar placa identificativa e informativa sobre o objeto da licitação, sem qualquer caráter de promoção pessoal de gestores públicos, de acordo com a especificação técnica do departamento de engenharia, indicando que se trata de uma obra do Município, o nome da empresa que a está executando, a origem dos recursos, prazo de execução e valores.

9.19 Responder, independentemente de culpa ou dolo, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Contratante, ou a terceiros, na execução do fornecimento objeto deste contrato, não sendo excluída ou mesmo reduzida a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;

9.20 Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.21 Se o Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Contratada, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.22 Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários e ainda informar a paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela contratante;

9.23 Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto à contratante, durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos;

9.24 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E MULTAS

10.1 A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando, ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração:

10.1.1 A não execução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados nesse tópico, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da Contratada, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

10.3 Advertência

a) a advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de execução físico-financeiro ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis;

10.4 Multas

10.4.1 Caso haja a inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

10.4.2 Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

a) a Contratada executar, até o final da metade do prazo de execução do objeto, menos de 40% do previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado;

b) houver atraso injustificado por mais de 30 dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

10.4.3 Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 20 dias após a emissão da ordem de serviço.

10.4.4 Além das multas previstas no subitem 10.4, poderão ser aplicadas multas conforme grau e eventos descritos nas Tabelas 1 e 2. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a Fiscalização poderá aplicar apenas a sanção de advertência.

TABELA 01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 150,00
2	R\$ 250,00
3	R\$ 350,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 2.500,00

6	R\$ 5.000,00
---	--------------

TABELA 02

INFRAÇÕES		
Item	Descrição	Grau
1	Permitir a presença de empregado desuniformizado; por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da Fiscalização; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
9	Utilizar as dependências da obra para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	06
Para os itens a seguir, deixar de:		

13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 20 dias após a emissão e recebimento da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização; por ocorrência.	01
17	Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência.	02
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização; por ocorrência.	02
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela Fiscalização, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia.	02
21	Refazer serviço não aceito pela Fiscalização, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela Fiscalização; por ocorrência.	03
22	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro/arquiteto responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste edital; por dia.	04
23	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.	05

10.5 Quando a Contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela fiscalização serão aplicadas multas conforme Tabelas 1 e 3. A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

10.6 A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização.

10.7 O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a Contratada a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme Tabela 3:

TABELA 03

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado a cada 30 dias)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	Brando e eventual
2	0,30%	Mediano e eventual Brando e intermitente
3	0,50%	Grave e eventual Brando e constante
4	0,70%	Mediano e intermitente
5	0,90%	Grave e intermitente Mediano e constante
6	1,10%	Grave e constante

10.8 Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:

- I - Brando: quando acarretar um atraso de 5% até 15% na execução dos serviços na etapa;
- II - Mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 25% na execução dos serviços na etapa;
- III - Grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% na execução dos serviços na etapa.

10.9 Quanto à frequência, o atraso será classificado como:

- I - Eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
- II - Intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
- III - Constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.

10.10 A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pela Contratada no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão. A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

10.11 No primeiro mês em que ocorrer atraso poderá ser aplicada, a critério da Fiscalização, a sanção de advertência. A qualquer tempo a Fiscalização poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5%.

10.12 Se a Contratada apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a Fiscalização poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

10.13 A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

10.14 Além das multas previstas nos itens anteriores, poderão ser aplicadas multas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso, pelo não cumprimento dos marcos temporais de entregas parciais de serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro fixados pela prefeitura.

10.15 Por atraso na conclusão da obra poderá ser aplicada multa de 0,05% sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias. Após esse limite, considerando o percentual executado da obra, poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto.

10.16 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% sobre o valor total do contrato.

10.17 A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada à Contratada por culpa ou dolo, por até dois anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 10.4.2, entre outros casos.

10.18 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio a prefeitura;

e) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº 14.133/2021, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da prefeitura após a assinatura do Contrato;

f) apresentação, à Prefeitura, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) inexecução total do objeto, conforme previsto no item 10.4.3, entre outras hipóteses.

10.19 Não será aplicada multa se comprovadamente o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.20 Em qualquer hipótese de aplicação de multa ou reparações que a Prefeitura venha a fazer jus, a garantia apresentada pela Contratada será convertida em pagamento parcial ou total da obrigação.

10.21 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.22 Quando as multas a que se refere este item forem subtraídas da garantia contratual, a Contratada obriga-se a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor deduzido da referida garantia.

10.23 A adjudicatária contratada perderá a garantia contratual quando o Município rescindir o contrato por justa causa.

10.24 Em qualquer dos casos previstos neste contrato, é assegurado à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E CONSEQUÊNCIAS

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato dá ensejo à sua rescisão, pela parte inocente, e acarretará as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente;

11.2 Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão deste Contrato, pelo Contratante:

11.2.1 O não cumprimento do prazo contratual;

11.2.2 O não cumprimento de cláusulas das especificações constantes dos memoriais e dos projetos;

11.2.3 A lentidão na execução dos serviços, que leve o Contratante a presumir sua não conclusão no prazo contratual;

11.2.4 O atraso injustificado no início dos serviços;

11.2.5 A paralisação injustificada dos serviços;

11.2.6 O desatendimento às determinações da fiscalização designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

11.2.7 O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;

11.2.8 A decretação de falência;

11.2.9 A dissolução da sociedade;

11.2.10 Razões de interesse do Serviço Público.

11.3 Constituem motivos para rescisão deste contrato pela Contratada:

11.3.1 A supressão ou aumento de serviços, por parte do Contratante, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido em lei;

11.3.2 O atraso superior a 60 (sessenta) dias nos pagamentos devidos pelo Contratante relativos a serviços já recebidos e faturados;

11.3.3 A não liberação, por parte do Contratante, da área necessária para execução dos serviços;

11.3.4 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

11.4 A rescisão deste Contrato será feita por ato unilateral e escrito do Contratante na ocorrência de quaisquer dos casos enumerados nos subitens 11.2.1 a 11.2.10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

12.1 Além das hipóteses previstas neste contrato, na legislação e nas normas aplicáveis, a Contratada será responsável, ainda:

12.1.1 Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

12.1.2 Pela segurança, estabilidade e durabilidade dos serviços executados, para as cargas e condições de trabalho, especificadas nos termos do art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro;

12.1.3 Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

12.1.4 Pelo pagamento de toda a mão de obra necessária para a execução dos serviços contratados, bem como dos tributos por acaso incidentes sobre os serviços objeto deste contrato;

12.1.5 Pelas providências de cumprimento das obrigações assumidas perante o CREA no tocante à regularização das ART's indispensáveis, bem como pela afixação e conservação das placas de responsabilidade correspondentes aos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos decorrentes deste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 Em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá apresentar, sob pena de rescisão contratual, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a título de execução da obrigação, devendo optar por uma das modalidades abaixo discriminadas:

- a) caução em dinheiro, ou;
- b) títulos da dívida pública, ou;
- c) fiança bancária, ou;
- d) seguro-garantia.

14.1.1 Em se tratando de garantia através de caução em dinheiro, esta será recolhida junto à instituição financeira indicada pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, em conta específica, e será devolvida atualizada monetariamente.

14.2 A garantia prestada pelo licitante vencedor somente será liberada depois de atestado, pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, de que o contrato foi executado a contento.

14.3 A liberação da garantia será feita no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pela empresa contratada.

14.4 Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada como causa de rescisão contratual, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida.

14.5 A garantia prestada deverá ser prorrogada, se for o caso, por toda a duração do contrato, independentemente de notificação pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

14.6 A garantia prestada inicialmente será reforçada durante toda a execução dos serviços contratados, de modo a totalizar sempre o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustes, se houver).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

As obras objeto desta licitação serão recebidas:

15.1 Provisoriamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, que será elaborado quando da Medição Final, momento em que a Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, buscando aferir a adequação dos serviços com os parâmetros contratados, e, se for o caso, relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários, consignando-os no Termo de Recebimento Provisório;

15.1.2 O recebimento provisório ficará condicionado, se for o caso, à entrega dos projetos de engenharia e arquitetura na forma do chamado "as built", ou seja, com a revisão final nos desenhos de projeto, incorporando todas as adaptações feitas no canteiro de obras, para espelharem fielmente o que foi efetivamente construído, ou melhor, como fora construído (as built), dimensionando, especificando e incorporando todas as adaptações feitas em campo durante a execução dos projetos, bem como o levantamento das medidas existentes, transformando em desenhos técnicos todas as informações encontradas relacionadas.

15.2 Definitivamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após os serviços terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, e desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às eventuais pendências observadas no Recebimento Provisório.

15.3 Verificando o cumprimento adequado de todas as condições contratuais, a Comissão responsável receberá a obra definitivamente, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

15.4 No caso da vistoria constatar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, a fiscalização lavrará relatório de verificação circunstanciado, dirigido à autoridade contratante, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte.

15.5 O Chefe do Poder Executivo Municipal, à vista do relatório circunstanciado de que trata o item anterior, deverá notificar a Contratada para sanar as irregularidades constatadas, no prazo a ser determinado na notificação, ao término do qual deve ser realizada nova vistoria.

15.6 O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução da obra, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, subsistindo a sua responsabilidade, na forma da lei.

15.7 O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor, podendo ocorrer requerimentos para a execução de eventuais correções de defeitos, independentemente da vigência do Contrato, de acordo com os termos contratuais.

15.8 A contratada responderá pela solidez e segurança das obras, objeto do presente contrato, durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), ficando responsável, neste período, por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços e obra empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidade pelo município, contados da data do recebimento definitivo do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Todas as despesas decorrentes deste contrato serão alocadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

Unidade: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

Centro de Custo: 5200 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

Código da Dotação: 05.02.1.049.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Despesa: 665/2022. Valor de R\$ 500.000,00;

Despesa: 666/2022. Valor de R\$ 50.000,00;

Despesa: 667/2022. Valor de R\$ 182.820,78.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Campos de Júlio - MT, xxx de xxx de 2022

000370

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito
CONTRATANTE

STARK CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 22.278.118/0001-19
Por Antônio Furtado de Menezes
CONTRATADA

Revisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica em ____/____/____

000371

**PROPOSTA, PLANILHAS E
DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

STARK CONSTRUÇÃO LTDA

STARK CONSTRUTORA LTDA - CNPJ - 22.278.118/0001-19RUA QUARENTA E DOIS, 21, A – BAIRRO SÃO GONÇALO
PETROLINA – PE – CEP:56312-500
TEL. (87) 9977 1521

000372

Proposta de preço para dispensa de licitação, com base na redação do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021

DADOS CADASTRAIS			
Razão social: STARK CONSTRUÇÃO LTDA			
Endereço: RUA QUARENTA E DOIS, 21 - A SÃO GONÇALO		Cidade: PETROLINA	UF: PE
Telefone:	Celular: (87)99771521	E-mail: starkconstrutora@hotmail.com	
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agência: 3548 OP 003	Conta Corrente: 00000885-3	
CNPJ/MF: 22.278.118/0001-19	Inscrição Estadual: N/I		
Responsável legal: ANTÔNIO FURTADO DE MENEZES			

Objeto: execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e profunda, calçamento e sinalização de vias urbanas, conforme projeto executivo e seus elementos constitutivos e em estrita observância aos termos do Edital e seus anexos.

Valor global: **R\$ 732.820,78 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme detalhado nas planilhas em anexo.

Declaramos que:

- Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- Os serviços serão executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal;
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.
- Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto licitado;
- Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Campos de Júlio, 21 de Junho de 2022.


STARK CONSTRUÇÃO LTDA
ANTONIO FURTADO DE MENEZES

000373



STARK
construtora e serviços ltda.

STARK CONSTRUÇÃO LTDA

22.278.118/0001-19

Rua Quarenta e Dois, 21: A - SAO GONCALO

PETROLINA - PE CEP 56312-500

Telefone(s): (87) 99977-1521 e (87) 3864-4563

OBRA: Pavimentação Urbana em Campos de Júlio.
LOCAL: RUAS DIVERSAS
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
DATA: DEZEMBRO/2021

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL EXECUÇÃO	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20.185,53	2,75%
2.0	CANTEIRO DE OBRA	13.845,60	1,89%
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.094,64	0,42%
4.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	33.898,42	4,63%
5.0	TERRAPLANAGEM	39.554,46	5,40%
6.0	PAVIMENTAÇÃO	226.414,41	30,90%
7.0	TRANSPORTE DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO	123.248,69	16,82%
8.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	82.070,87	11,20%
9.0	PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE UNIVERSAL	149.511,22	20,40%
10.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	35.650,38	4,86%
11.0	DRENAGEM PROFUNDA	5.346,56	0,73%
TOTAL GERAL		732.820,78	100,00%

Assinatura

PÉRICLES COUTO ROCHA
ENG° CIVIL CREA:1819780228PE

000374



STARK
construtora e serviços ltda.

STARK CONSTRUÇÃO LTDA

22.278.118/0001-19
Rua Quarenta e Dois, 21: A - SAO GONCALO
PETROLINA - PE CEP 56312-500
Telefone(s): (871) 99977.152.1 e (871) 3864.4563

OBRA:	Pavimentação Urbana em Campos de Júlio.	TABELA REFERÊNCIA:	SINAPI (OUTUBRO/2021) SICRO (JULHO/2020) ANP(OUTUBRO/2021) NÃO DESONERADO
LOCAL:	RUAS DIVERSAS	BDI SERVIÇOS:	19,31%
PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO		
DATA:	DEZEMBRO/2021		

ORÇAMENTO ORIENTATIVO DA OBRA

BOLETIM	CÓDIGO	BDI	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANTIDADE	PREÇO			
							UNITARIO (R\$)	UNIT. + BDI (R\$)	TOTAL (R\$)	%
1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
COMPOSIÇÃO	COMP PAV 001	SERVIÇO	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und	1,00	16.918,56	20.185,53	20.185,53	2,75%
							SUB-TOTAL 1.0 >>		R\$20.185,53	2,75%
2.0 CANTEIRO DE OBRA										
SINAPI	93584	SERVIÇO	2.1	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUIDO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	15,00	773,65	923,04	13.845,60	1,89%
							SUB-TOTAL 2.0 >>		R\$13.845,60	1,89%
3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES										
COMPOSIÇÃO	COMP PAV 008	SERVIÇO	3.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,00m X 2,00m)	M²	8,00	324,22	386,83	3.094,64	0,42%
							SUB-TOTAL 3.0 >>		R\$3.094,64	0,42%
4.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO										
COMPOSIÇÃO	COMP PAV 001	SERVIÇO	4.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND.	1,00	28.412,05	33.898,42	33.898,42	4,63%
							SUB-TOTAL 4.0 >>		R\$33.898,42	4,63%
5.0 TERRAPLANAGEM										
SINAPI	101126	SERVIÇO	5.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	2.923,95	9,25	11,04	32.280,41	4,40%
SINAPI	95876	SERVIÇO	5.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.399,09	1,79	2,14	7.274,05	0,99%
							SUB-TOTAL 5.0 >>		R\$39.554,46	5,40%
6.0 PAVIMENTAÇÃO										
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO										
SINAPI	101126	SERVIÇO	6.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	2.415,86	9,25	11,04	26.671,09	3,64%
SINAPI	100575	SERVIÇO	6.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	6.445,44	0,08	0,10	644,54	0,09%
SINAPI	96388	SERVIÇO	6.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2.415,86	9,11	10,87	26.260,40	3,58%
COMPOSIÇÃO	COMP PAV 002	SERVIÇO	6.4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	5.798,00	7,59	9,06	52.529,88	7,17%
COMPOSIÇÃO	COMP PAV 003	SERVIÇO	6.5	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUÍDO. AF_01/2020	M2	5.798,00	17,39	20,75	120.308,50	16,42%
							SUB-TOTAL 6.1 >>		R\$226.414,41	30,90%
7.0 TRANSPORTE DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO										
SINAPI	95876	SERVIÇO	7.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016 (MAT. DE JAZIDA)	M3XKM	2.361,50	1,79	2,14	5.053,61	0,69%
SINAPI	93592	SERVIÇO	7.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (MAT. DE JAZIDA)	M3XKM	31.116,31	1,98	2,36	73.434,49	10,02%
SINAPI	93593	SERVIÇO	7.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (BRITA TSD)	M3XKM	40.469,45	0,72	0,86	34.803,73	4,75%
SINAPI	102331	SERVIÇO	7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (CM-30)	TXKM	3.949,87	0,47	0,56	2.211,93	0,30%
SINAPI	102331	SERVIÇO	7.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (RR-2C)	TXKM	13.830,23	0,47	0,56	7.744,93	1,06%
							SUB-TOTAL 6.0 >>		R\$123.248,69	16,82%
8.0 DRENAGEM SUPERFICIAL										
SINAPI	94267	SERVIÇO	8.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.326,80	50,05	59,71	79.223,22	10,81%
SINAPI	94268	SERVIÇO	8.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	44,28	53,90	64,31	2.847,65	0,39%
							SUB-TOTAL 7.0 >>		R\$82.070,87	11,20%
9.0 PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE UNIVERSAL										
SINAPI	101617	SERVIÇO	9.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1.756,06	2,38	2,84	4.987,21	0,68%
SINAPI	94991	SERVIÇO	9.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	105,36	717,45	855,99	90.187,11	12,31%
COMPOSIÇÃO	COMP PAV 005	SERVIÇO	9.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSIBILIDADE COM PISO TÁTIL ALERTA E DIRECIONAL 25X25 CM EM PASSEIO PÚBLICO	M2	292,79	140,12	167,18	48.948,63	6,68%
SINAPI	100948	SERVIÇO	9.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARRROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (PISO TÁTIL)	TXKM	6.652,19	0,68	0,81	5.388,27	0,74%
							SUB-TOTAL 8.0 >>		R\$149.511,22	20,40%
10.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA										
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL										
COMPOSIÇÃO	COMP PAV 009	SERVIÇO	10.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	340,71	16,09	19,20	6.541,63	0,89%
SINALIZAÇÃO VERTICAL										
COMPOSIÇÃO	COMP PAV 006	SERVIÇO	10.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO	UND.	11,00	660,07	787,53	8.662,83	1,18%
SICRO	5213444	SERVIÇO	10.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	11,00	221,16	263,87	2.902,57	0,40%
SICRO	5213855	SERVIÇO	10.5	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M	UND.	11,00	273,38	326,17	3.587,87	0,49%
SICRO	COMP PAV 010	SERVIÇO	10.6	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	12,00	182,50	217,74	2.612,88	0,36%
SICRO	COMP PAV 011	SERVIÇO	10.7	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 0,60 M	UND.	12,00	274,80	327,86	3.934,32	0,54%
SICRO	COMP PAV 012	SERVIÇO	10.8	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	11,00	221,27	264,00	2.904,00	0,40%
SICRO	COMP PAV 013	SERVIÇO	10.9	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 0,60 M	UND.	11,00	343,21	409,48	4.504,28	0,61%
							SUB-TOTAL 9.0 >>		R\$ 35.650,38	4,86%

000375



STARK
construtora e serviços ltda.

STARK CONSTRUÇÃO LTDA

22.278.118/0001-19
Rua Quarenta e Dois, 21 - A - SAO GONCALO
PETROLINA - PE CEP 56312-500
Telefones: (87) 99977-1521 e (87) 3864-4563

OBRA:	Pavimentação Urbana em Campos de Júlio.	TABELA REFERÊNCIA:	SINAPI (OUTUBRO/2021) SICRO (JULHO/2020) ANPI(OUTUBRO/2021)
LOCAL:	RUAS DIVERSAS	BDI SERVIÇOS:	NÃO DESONERADO
PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO		19,31%
DATA:	DEZEMBRO/2021		

ORÇAMENTO ORIENTATIVO DA OBRA

11.0 DRENAGEM PROFUNDA											
MOVIMENTO DE TERRA											
ESCAVAÇÃO											
SINAPI	90105	SERVIÇO	11.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M. EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021	M3	4,26	6,56	7,83	33,36	0,00%	
SINAPI	90106	SERVIÇO	11.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021	M3	14,97	5,58	6,66	99,70	0,01%	
REATERRO											
SINAPI	93378	SERVIÇO	11.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2016	M3	3,04	17,81	21,25	64,60	0,01%	
SINAPI	93379	SERVIÇO	11.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2016	M3	10,63	13,80	16,46	174,96	0,02%	
REDE DE AGUAS PLUVIAIS											
BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS											
SINAPI	92210	SERVIÇO	11.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	16,00	147,75	176,28	2.820,48	0,38%	
BOCA DE LOBO											
SICRO											
SICRO	2003626	SERVIÇO	11.6	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND.	2,00	726,79	867,13	1.734,26	0,24%	
DISSIPADOR											
DISSIPADOR											
SICRO	2003441	SERVIÇO	11.7	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND.	2,00	175,68	209,60	419,20	0,06%	
									SUB-TOTAL 11.0 >>	R\$ 5.346,56	0,73%
									TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO >>	R\$732.820,78	100,00%

Importa o presente orçamento em: **setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais e setenta e oito centavos**

OBSERVAÇÕES:
1) TABELA DE REFERÊNCIA SINAPI COM DESONERAÇÃO
2) ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 86,39% (HORA) E 49,82% (MÊS) PARA O ESTADO DE MATO GROSSO

Péricles Couto Rocha
PÉRICLES COUTO ROCHA
ENG. CIVIL CREA.1819780228PE

000376



STARK
construtora e serviços ltda.

STARK CONSTRUÇÃO LTDA

22.278.118/0001-19
Rua Quarenta e Dois, 21: A - SAO GONCALO
PETROLINA - PE CEP 56312-500
Telefones: (87) 99977-1521 e (87) 3864-4563

BRA: Pavimentação Urbana em Campos de Júlio.
OCAL: RUAS DIVERSAS
ROPR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ATA: DEZEMBRO/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	% TOTAL	VALOR (R\$)	30 dias	%	60 dias	%	90 dias	%	120 dias	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2,75%	20.185,53	3.667,71	18,17%	7.955,12	39,41%	2.496,95	12,37%	6.065,75	30,05%
2.0	CANTEIRO DE OBRA	1,89%	13.845,60	13.845,60	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,42%	3.094,64	3.094,64	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
4.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	4,63%	33.898,42	16.949,21	50,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	16.949,21	50,00%
5.0	TERRAPLANAGEM	5,40%	39.554,46	39.554,46	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
6.0	PAVIMENTAÇÃO	30,90%	226.414,41	15.011,28	6,63%	211.403,13	93,37%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.0	TRANSPORTE DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO	16,82%	123.248,69	39.402,61	31,97%	83.846,08	68,03%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	11,20%	82.070,87	0,00	0,00%	0,00	0,00%	82.070,87	100,00%	0,00	0,00%
9.0	PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE UNIVERSAL	20,40%	149.511,22	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	149.511,22	100,00%
10.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	4,88%	35.650,38	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	35.650,38	100,00%
11.0	DRENAGEM PROFUNDA	0,73%	5.346,56	5.346,56	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	TOTAL GERAL	100,00%	732.820,78	136.872,06	18,68%	303.204,34	41,37%	84.567,82	11,54%	208.176,56	28,41%
	TOTAL GERAL			136.872,06	18,68%	440.076,40	60,05%	524.644,22	71,59%	732.820,78	100,00%

Rochá

PÉRICLES COUTO ROCHA
ENG° CIVIL CREA:1819780228PE

STARK CONSTRUTORA LTDA - CNPJ - 22.278.118/0001-19

RUA QUARENTA E DOIS, 21, A - BAIRRO SÃO GONÇALO
PETROLINA - PE - CEP: 56312-500
TEL. (87) 9977 1521

000377

HABILITAÇÃO JURÍDICA



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

000378

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0421.2063.A5E0.2A0F

Cetidão gerada em 17/4/2015 11:21:36

PROTOCOLO SIARCO 15/941691-4

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA STARK CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
NIRE 26.6.0007239-0
ATO 091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO(S) 091 - ATO CONSTITUTIVO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO:1005458300197
Date: 2016.02.15 08:35:30 -0500
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 17/4/2015 11:21:36

AUTENTICIDADE 0421.2063.A5E0.2A0F

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=04212063A5E02A0F>

Recife, 17 de abril de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 045.379.184-03 - JOAO WAGNER DE SA COSTA
Data - 15/02/2016 08:35:29
Código de Autenticação 0421.2063.A5E0.2A0F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=04212063A5E02A0F>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0007239-0
Nº PROTOCOLO 15/941691-4 PROTOCOLADO 17/4/2015 08:41:54
Nº ARQUIVAMENTO 26600072390 ARQUIVADO 17/4/2015 11:21:36
EMPRESA STARK CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI



JUCEPE

**Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:
STARK CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

000380

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

- **ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES**, nacionalidade brasileira, nascido em 27/08/1993, solteiro, empresário, CPF/MF sob o nº 095.879.824-95, carteira de identidade nº 8.537.275, órgão expedidor Secretaria de Defesa Social-PE, residente e domiciliado na Rua Quarenta e Dois nº 21 Bairro São Gonçalo, Petrolina-PE, CEP: 56.312-500 Brasil.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **STARK CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI** e nome fantasia **STARK CONSTRUCAO**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na Rua Quarenta e Dois nº 21-A, Bairro São Gonçalo, Petrolina-PE, CEP: 56.312-500.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto social:

TCNAE	Descrição do objeto social
4120-4/00	Construção de edifícios;
4399-1/03	Obras de alvenaria;
4213-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios;
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4391-6/00	Obras de fundações;

Anthony Stark Dias de Menezes.

Req: 81.500.000.315.455

Página 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2015
SOB Nº: 26600072390
Protocolo: 15/941691-4

STARK CONSTRUCAO E
EMPREENDIMENTOS EIRELI

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 045.379.184-03 - JOAO WAGNER DE SA COSTA
Data - 17/4/2015 11:21:36
Código de Autenticação 0421.2063.A5E0.2A0F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=04212063A5E02A0F

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0007239-0

Nº PROTOCOLO 15/941691-4 PROTOCOLADO 17/4/2015 08:41:54

Nº ARQUIVAMENTO 26600072390 ARQUIVADO 17/4/2015 11:21:36

EMPRESA STARK CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



**Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:
STARK CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

000381

4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias;
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4313-4/00	Obras de terraplenagem;
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
4312-6/00	Perfurações e sondagens;
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água;
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas;
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Anthony Stark Dias de Menezes

Req: 81.500.000.315.455

Página 2



JUCEPE

**Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:
STARK CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

JUCEPE

DO FALECIMENTO

000382

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de PETROLINA-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Petrolina-PE, 10 de Abril de 2015.

Anthony Stark Dias de Menezes
ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES
CPF: 095.879.824-95

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2015 SOB Nº: 26600072390 Protocolo: 15/941691-4
	STARK CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
	 ANDRÉ AYRES DE ZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL

Req: 81.500.000.315.455

Página 3



000383

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.278.118/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/04/2015
NOME EMPRESARIAL STARK CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STARK CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)			
LOGRADOURO R QUARENTA E DOIS	N.º 21	COMPL.º A:	
CEP 56.312-500	BAIRRO/DISTRITO SAO GONCALO	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETORFISCAL.FEITURIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 9977-1521 / (87) 3864-4563		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/04/2015 às 11:36:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprova... 17/04/2015



Documento disponibilizado a 045.379.184-03 - JOAO WAGNER DE SA COSTA
Data - 17/4/2015 11:21:36
Código de Autenticação 0421.2063.A5E0.2A0F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=04212063A5E02A0F>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0007239-0
Nº PROTOCOLO 15/941691-4 PROTOCOLADO 17/4/2015 08:41:54
Nº ARQUIVAMENTO 26600072390 ARQUIVADO 17/4/2015 11:21:36
EMPRESA STARK CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE STARK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS
EIRELI EM STARK CONSTRUÇÃO LTDA**

000384

ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES, nacionalidade brasileira, Solteiro, nascido em 27/08/1993, Empresário, identidade nº 8537275 SDS-PE, CPF nº 095.879.824-95, residente e domiciliado na Rua 42, 21, Bairro São Gonçalo, Petrolina-PE, CEP: 56.312-500, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA com sede na Rua 42, 21-A, Bairro São Gonçalo, Petrolina-PE, CEP: 56.312-500, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26600072390 de 17/04/2015 e no CNPJ sob nº 22.278.118/0001-19, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EIRELI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio PERICLES COUTO ROCHA, nacionalidade brasileira, casado, em comunhão parcial de bens, nascido em 02/10/1961, Engenheiro Civil, identidade 2013168 SSP/PE, CPF nº 258.513.574-87, residente e domiciliado na Rua 42, 21, Bairro São Gonçalo, Petrolina-PE, CEP: 56.312-500, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o novo nome empresarial STARK CONSTRUÇÃO LTDA, e terá sede e domicílio Rua 42, 21-A, Bairro São Gonçalo, Petrolina-PE, CEP: 56.312-500. Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social:

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4292-8/01 - montagem de estruturas elétricas montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4319-0/00 - serviço de drenagem
- 0230-6/00 - desmatamento florestal



23/03/2020

Certifico o Registro em 23/03/2020

Arquivamento 26202553207 de 23/03/2020 Protocolo 209898763 de 23/03/2020 NIRE 26202553207

Nome da empresa STARK CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139391608316741

000385

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), divididos em 160.000(Cento e Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma: Sócio ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES com 80.000(oitenta mil) Quotas no Valor de R\$ 1,00(Um Real) cada uma totalizando R\$ 160.000,00(Cento e Sessenta Mil Reais), e o Sócio PERICLES COUTO ROCHA com 80.000(oitenta mil) Quotas no Valor de R\$ 1,00(Um Real) cada uma totalizando R\$ 160.000,00(Cento e Sessenta Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES e PERICLES COUTO ROCHA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Firma ato contínuo a solicitação do contrato da sociedade empresária limitada, conforme ato:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA STARK CONSTRUÇÃO LTDA:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES, nacionalidade brasileira, Solteiro, nascido em 27/08/1993, Empresário, identidade nº 8537275 SDS-PE, CPF nº 095.879.824-95, residente e domiciliado na Rua 42, 21, Bairro São Gonçalo, Petrolina-PE, CEP: 56.312-500.

PERICLES COUTO ROCHA, nacionalidade brasileira, casado, em comunhão parcial de bens, nascido em 02/10/1961, Engenheiro Civil, identidade 2013168 SSP/PE, CPF nº 258.513.574-87, residente e domiciliado na Rua 42, 21, Bairro São Gonçalo, Petrolina-PE, CEP: 56.312-500.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o novo nome **STARK CONSTRUÇÃO LTDA**, (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na domicílio Rua 42, 21-A, Bairro São Gonçalo, Petrolina-PE, CEP: 56.312-500.

23/03/2020



000386

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

4120-4/00 - construção de edifícios
4399-1/03 - obras de alvenaria
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4391-6/00 - obras de fundações
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4312-6/00 - perfurações e sondagens
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4292-8/01 - montagem de estruturas elétricas montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4319-0/00 - serviço de drenagem
0230-6/00 - desmatamento florestal

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 17/04/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O capital social será de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), divididos em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma: Sócio ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES com 80.000 (oitenta mil) Quotas no Valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), e o Sócio PERICLES COUTO ROCHA com 80.000 (oitenta mil) Quotas no Valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).



23/03/2020

Certifico o Registro em 23/03/2020

Arquivamento 26202553207 de 23/03/2020 Protocolo 209898763 de 23/03/2020 NIRE 26202553207

Nome da empresa STARK CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139391608316741

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002. § 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002. § 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

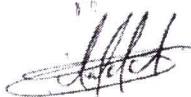
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002. DO FORO CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Petrolina/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.



23/03/2020

000388

Petrolina-PE 20 de Janeiro de 2020

Anthony Stark Dias de Menezes
ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES

Pericles Couto Rocha
PERICLES COUTO ROCHA,

1º SNP



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Tabelião: ISAAC AÉCIO FREITAS MIRANDA
Av. Tito Serozeto Aragão, 174 - Centro
Santa Cruz do Capibaribe-PE - Fone: (81) 3701-9769

Reconheço por SEMELHANÇA 1 firma(s) de: (1) Pericles Couto Rocha Dou fe Santa Cruz do Capibaribe. 06/02/2020. 13:35
Total: 5,27

Em Testemunho *de* da verdade
Romana Eva dos Santos Cavalcanti Sales - Escrevente
Selos(s) 0159467 DRK12201902 03726



Compare e autentique este documento em: www.jucepe.gov.br/autenticacao

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Reconheço por Autenticidade a firma de ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES Petrolina 20/02/2020. Em testemunho de verdade. Atendente: Aiel Henrique. Condição: Inquiere. Emol: 3,71. TSNR: R\$ 0,82. FERC: R\$ 0,41. FERN: R\$ 0,04. TUSEZ: R\$ 0,08. ISS: 0,21. Total: R\$ 5,27

Selo: 0159566 LGN02202004 06265

Compare e autentique este documento em: www.jucepe.gov.br/autenticacao

23/03/2020



Certifico o Registro em 23/03/2020

Arquivamento 26202553207 de 23/03/2020 Protocolo 209898763 de 23/03/2020 NIRE 26202553207

Nome da empresa STARK CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139391608316741



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	STARK CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	209898763 - 23/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 26202553207
CNPJ 22.278.118/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020
SOB N: 26202553207

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

23/03/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE STARK CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 22.278.118/0001-19

PERICLES COUTO ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/10/1961, CASADO, em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 258.513.574-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2013168, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na RUA QUARENTA E DOIS, 21, SAO GONCALO, PETROLINA, PE, CEP 56312500, BRASIL.

ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/08/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 095.879.824-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8587275, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado na RUA QUARENTA E DOIS, 21, SAO GONCALO, PETROLINA, PE, CEP 56312500, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial STARK CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202553207, com sede R Quarenta e Dois, 21, : A/, Sao Goncalo Petrolina, PE, CEP 56312500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.278.118-0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ANTONIO FURTADO DE MENEZES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1973, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 728.635.874-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3917558, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na RUA QUARENTA E DOIS, 21, SAO GONCALO, PETROLINA, PE, CEP 56312500, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES, detentor de 80.000(Oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 80.000,00(Oitenta Mil Reais).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

PERICLES COUTO ROCHA, com 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) integralizado.

ANTONIO FURTADO DE MENEZES, com 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81200000401549

Página 1

15/06/2022

Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 20229344801 de 15/06/2022 Protocolo 229344801 de 06/06/2022 NIRE 26202553207

Nome da empresa STARK CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260009588359569

000391



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE STARK CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 22.278.118/0001-19

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá pelo Sócio PERICLES COUTO ROCHA CONJUNTAMENTE com o Sócio ANTONIO FURTADO DE MENEZES com início de mandato na data de registro pelo Sócio ANTONIO FURTADO DE MENEZES CONJUNTAMENTE com o Sócio PERICLES COUTO ROCHA com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

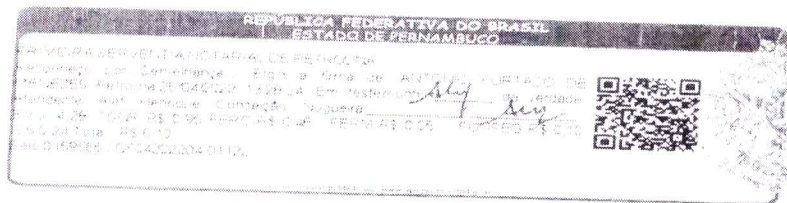
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento,

PETROLINA, 19 de abril de 2022.

Pericles Couto Rocha
PERICLES COUTO ROCHA

Anthony Stark Dias de Menezes
ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES

Antonio Furtado de Menezes
ANTONIO FURTADO DE MENEZES



Req: 81200000401549

Página 2

15/06/2022

Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 20229344801 de 15/06/2022 Protocolo 229344801 de 06/06/2022 NIRE 26202553207

Nome da empresa STARK CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260009588359569



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	STARK CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	229344801 - 06/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202553207
CNPJ 22.278.118/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2022
SOB N: 20229344801

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04537918403 - JOAO WAGNER DE SA COSTA - Assinado em 15/06/2022 às 08:45:16

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

15/06/2022

000394

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1424923592

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1424923592

PERNAMBUCO

PERICLES COUTO ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 409621 MAER PE

CPF: 258.513.574-87 DATA NASCIMENTO: 02/10/1961

FILIAÇÃO
 JOAO LEITE ROCHA
 CLARA COUTO ROCHA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02117389742 VALIDADE: 06/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 21/03/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PETROLINA, PE DATA EMISSÃO: 07/06/2017

Charles Andrews Sousa Ribeiro
 Diretor Presidente
 ASSINATURA DO EMISSOR

55656522510
 PE079427472

1º Cartório Bel. Cláudia de Araújo Santos | Tabeliã
 DE NOTAS DE JUAZEIRO R. Cícero Feitosa, 427 | Algodão | Juazeiro / BA | Tel.: (74) 3613-5795
 CEP: 48.904-350 | 1cartoriojuazeiro@gmail.com | CNPJ: 15.049.644/0001-41

AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia confere com seu original.
 Dou fé Juazeiro/BA 16/03/2020
 Em Testemunho: *[Assinatura]* da vedade
 SANCRALDE DO NASCIMENTO S SILVA -
 ESCREVENTE

Emol: 2,62 T. Fisc: 1,72 Fecom: 0,66 PGE: 0,10 Defensoria: 0,06 Total: 5,20
 Selo de Autenticidade 2805 AB872611-5
 www.tjba.jus.br/autenticidade

QR CODE

1º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUAZEIRO/BA
 Cláudia de Araújo Santos
 Tabeliã

Município de Campos do Jordão
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia e reprodução
 fiel e autêntica do original que me foi apresentada.
 Cam. 1 de Julio - MT. 20. 05. 20 1088
 Serv. Público Matrícula



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000395

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.278.118/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL STARK CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STARK CONSTRUCAO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUARENTA E DOIS	NÚMERO 21	COMPLEMENTO : A;
---------------------------------	--------------	---------------------

CEP 56.312-500	BAIRRO/DISTRITO SAO GONCALO	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SETORFISCAL.FEITURIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 9977-1521/ (87) 3864-4563
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 04/05/2022 às 16:00:21 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DE
PETROLINA

VALIDAÇÃO QR Code



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2022	9628888	447	10/01/2023

NOME EMPRESARIAL	STARK CONSTRUCAO LTDA
TITULO FANTASIA	STARK CONSTRUCAO
DOCUMENTO	22.278.118/0001-19
REGIME	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
ÁREA ESTABELECIMENTO	20,00M ²

ENDEREÇO	Rua: FRANCISCO XAVIER CAVALCANTI-42 , Nº: 21, Comp.: : A; Bairro: SAO GONCALO - Petrolina - CEP: 56312-500
E-MAIL	SETORFISCAL.FEITURIA@HOTMAIL.COM
TELEFONE	(87) 99977-1521

ATIVIDADE PRINCIPAL	4120400-Construção de edifícios
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	0230600-Atividades de apoio à produção florestal 4211101-Construção de rodovias e ferrovias 4211102-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4213800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221901-Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222701-Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292801-Montagem de estruturas metálicas 4312600-Perfurações e sondagens 4313400-Obras de terraplenagem 4319300-Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 4321500-Instalação e manutenção elétrica 4322301-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4329104-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330401-Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330404-Serviços de pintura de edifícios em geral 4391600-Obras de fundações 4399103-Obras de alvenaria 4399105-Perfuração e construção de poços de água 7732201-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

PARA VALIDAR O ALVARÁ

CHAVE DE VALIDAÇÃO: a562e41e
verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site www.petrolina.pe.gov.br
Na aba tributos, selecione a opção Alvará.

INFORMAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

Petrolina - Segunda-feira, 2 de Maio de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STARK CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 22.278.118/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

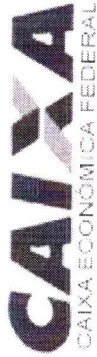
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:57:13 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2022.

Código de controle da certidão: **D33D.620A.6658.EB79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.278.118/0001-19
Razão Social: STARK CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA QUARENTA E DOIS 21 A / SAO GONCALO / PETROLINA / PE / 56312-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

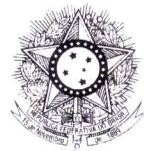
Validade: 16/06/2022 a 15/07/2022

Certificação Número: 2022061607210168467410

Informação obtida em 16/06/2022 07:21:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000398

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: STARK CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.278.118/0001-19

Certidão nº: 13603949/2022

Expedição: 02/05/2022, às 09:43:29

Validade: 29/10/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STARK CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.278.118/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000400

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000002742357-31

Data de Emissão: 02/05/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 22.278.118/0001-19

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **30/07/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

000401

Nº 17014 / 2022

RAZÃO SOCIAL

STARK CONSTRUCAO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **9628888**

Endereço

Rua FRANCISCO XAVIER CAVALCANTI-42, 21, : A;, SAO GONCALO, Petrolina CEP: 56312-500

Dados do Contribuinte ou Responsável

STARK CONSTRUCAO LTDA

Numero Documento Jurídico

22.278.118/0001-19

Endereço

Rua FRANCISCO XAVIER CAVALCANTI-42, 21, : A;, SAO GONCALO, Petrolina CEP: 56312-500

C E R T I D ã O

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Segunda-feira, 2 de Maio de 2022

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 31/07/2022

Chave de Validação: **ebe65215**

STARK CONSTRUTORA LTDA - CNPJ - 22.278.118/0001-19

RUA QUARENTA E DOIS, 21, A – BAIRRO SÃO GONÇALO

PETROLINA – PE – CEP: 56312-500

TEL. (87) 9977 1521

000402

DECLARAÇÕES

STARK CONSTRUTORA LTDA - CNPJ - 22.278.118/0001-19

RUA QUARENTA E DOIS, 21, A – BAIRRO SÃO GONÇALO
PETROLINA – PE – CEP: 56312-500
TEL. (87) 9977 1521

000403

Proposta de preço para dispensa de licitação, com base na redação do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT,
Pelo presente Termo de Compromisso, DECLARAMOS:

1. Que estamos cientes das condições da licitação, assumindo responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que forneceremos quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio;
2. Plena submissão às condições e exigências deste Edital e anexos em todas as fases da Licitação;
3. Que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços nos prazos propostos;
4. Que executaremos a obra de acordo com o projeto e suas especificações, aos quais alocaremos todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e tomaremos todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
5. Que dispomos, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;
6. Que possuímos disponibilidade de pessoal para a realização do objeto da licitação;
7. Que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obtivemos todos os documentos necessários à formulação da proposta.
8. Que providenciaremos, no primeiro mês de vigência do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, do responsável técnico indicado em nossa proposta.
9. Que o engenheiro responsável técnico indicado para a execução comparecerá no mínimo uma vez por semana na obra, preenchendo e assinando o respectivo diário de obra.
10. Que implantaremos, no prazo determinado pelo fiscal da Prefeitura de Campos de Júlio, as placas de obras e institucionais, nas quantidades e modelos estabelecidos pelo Órgão.
11. Que reconhecemos que a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT tem o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os serviços iniciados, caso estes não se apresentem de acordo com o Edital e seus anexos;
12. Que concordamos em firmar o contrato para execução da obra pelos preços previstos em nossa proposta, se para isso formos notificados pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT;
13. Que não existem fatos que possam impedir a nossa habilitação e nos obrigamos a declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo da habilitação;
14. Que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua abertura.
15. Que iniciaremos a execução dos serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviço.

Campos de Júlio, 21 de Junho de 2022


STARK CONSTRUÇÃO LTDA
ANTONIO FURTADO DE MEZES

STARK CONSTRUTORA LTDA - CNPJ - 22.278.118/0001-19

RUA QUARENTA E DOIS, 21, A – BAIRRO SÃO GONÇALO
PETROLINA – PE – CEP: 56312-500
TEL. (87) 9977 1521

000404

Proposta de preço para dispensa de licitação, com base na redação do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021

DECLARAÇÃO. ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF.

A empresa STARK CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.278.118/0001-19, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANTONIO FURTADO DE MEZES, portador da CI/RG nº 39175588, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 728635874-04, DECLARA, para fins do disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescentado pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: () sim; (X) não.

Campos de Júlio, 21 de Junho de 2022

STARK CONSTRUÇÃO LTDA
ANTONIO FURTADO DE MEZES

STARK CONSTRUTORA LTDA - CNPJ - 22.278.118/0001-19

RUA QUARENTA E DOIS, 21, A – BAIRRO SÃO GONÇALO
PETROLINA – PE – CEP: 56312-500
TEL. (87) 9977 1521

000405

Proposta de preço para dispensa de licitação, com base na redação do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À PORTARIA INTERMINISTERIAL 424/2016

A empresa STARK CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.278.118/0001-19, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANTONIO FURTADO DE MEZES, portador da CI/RG nº 39175588, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 728635874-04, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 38, IX, Portaria Interministerial 424/2016, **QUE NÃO** possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados (alterado pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019).

Campos de Júlio, 21 de Junho de 2022



STARK CONSTRUÇÃO LTDA
ANTONIO FURTADO DE MEZES

STARK CONSTRUTORA LTDA - CNPJ - 22.278.118/0001-19

RUA QUARENTA E DOIS, 21, A – BAIRRO SÃO GONÇALO

PETROLINA – PE – CEP: 56312-500

TEL. (87) 9977 1521

000406

Proposta de preço para dispensa de licitação, com base na redação do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021

DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa STARK CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.278.118/0001-19, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANTONIO FURTADO DE MEZES, portador da CI/RG nº 39175588, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 728635874-04, DECLARA, para os devidos fins, que OPTA POR ABSTER-SE da realização de Visita Técnica, que TEM CONHECIMENTO de todas as condições e peculiaridades dos locais onde os serviços/obras serão executados, bem como dos projetos, planilhas e demais elementos integrantes da Proposta de preço para dispensa de licitação, com base na redação do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, não encontrando qualquer óbice que possa impedir ou obstaculizar a realização dos serviços/obras.

Campos de Júlio, 21 de Junho de 2022

STARK CONSTRUÇÃO LTDA
ANTONIO FURTADO DE MEZES

STARK CONSTRUTORA LTDA - CNPJ - 22.278.118/0001-19

RUA QUARENTA E DOIS, 21, A – BAIRRO SÃO GONÇALO

PETROLINA – PE – CEP: 56312-500

TEL. (87) 9977 1521

000407

Proposta de preço para dispensa de licitação, com base na redação do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021

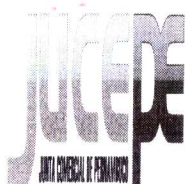
REQUERIMENTO E DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A empresa STARK CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.278.118/0001-19, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANTONIO FURTADO DE MEZES, portador da CI/RG nº 39175588, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 728635874-04, REQUER, na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando de sua participação na Proposta de preço para dispensa de licitação, com base na redação do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que seja dado o tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, ainda, que se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termo da lei, e que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Campos de Júlio, 21 de Junho de 2022


STARK CONSTRUÇÃO LTDA
ANTONIO FURTADO DE MEZES



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial STARK CONSTRUCAO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202553207	22.278.118/0001-19	17/04/2015	17/04/2015

Endereço:

R QUARENTA E DOIS, 21 : A., SAO GONCALO, PETROLINA, PE - CEP: 56312500

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE FUNDAÇÕES CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE IRRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PERFURAÇÕES E SONDAJENS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA MONTAGEM DE ESTRUTURAS ELÉTRICAS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVIÇO DE DRENAGEM DESMATAMENTO FLORESTAL

CAPITAL SOCIAL

PORTE

PRAZO DE DURAÇÃO

R\$ 550.000,00

QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Empresa de pequeno porte

XXXXXX

R\$ Capital integralizado:

550.000,00

QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PERICLES COUTO ROCHA 258.513.574-87	275.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
TONIO FURTADO DE MENEZES 728.635.874-04	275.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

SITUAÇÃO

STATUS

Data 15/06/2022 Número 20229344801

REGISTRO ATIVO

Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX

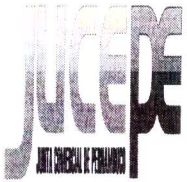
CNPJ: XXXXXX

Endereço: XXXXXX

228998751

página: 1/2





00040



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial STARK CONSTRUCAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202553207	22.278.118/0001-19	17/04/2015	17/04/2015
Endereço: R QUARENTA E DOIS, 21 : A.; SAO GONCALO, PETROLINA, PE - CEP: 56312500			
Observação			

RECIFE - PE, 17 de Junho de 2022

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES

228998751

página: 2/2



STARK CONSTRUTORA LTDA - CNPJ - 22.278.118/0001-19 009410
RUA QUARENTA E DOIS, 21, A – BAIRRO SÃO GONÇALO
PETROLINA – PE – CEP: 56312-500
TEL. (87) 9977 1521

HABILITAÇÃO TÉCNICA

STARK CONSTRUTORA LTDA - CNPJ - 22.278.118/0001-19

RUA QUARENTA E DOIS, 21, A – BAIRRO SÃO GONÇALO

PETROLINA – PE – CEP: 56312-500

TEL. (87) 9977 1521

000411

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaramos que o profissional Fernando Roberto Pardi Junior, CREA CREA nº 3157/D-MT, detentor dos atestados de responsabilidade técnica exigidos pelo item 3-d do anexo I da Tomada de Preços da, segundo o qual nos propusemos habilitar para a Proposta de preço para dispensa de licitação, com base na redação do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será o responsável técnico que acompanhará a execução da obra.

Campos de Júlio, 21 de Junho de 2022



STARK CONSTRUÇÃO LTDA
ANTONIO FURTADO DE MEZES



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220555915/2022

Emissão: 27/06/2022

Validade: 30/06/2022

Chave: zZ9xY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: STARK CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 22.278.118/0001-19

Registro: 0000689173

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 550.000,00

Data do Capital: 15/06/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PERFURAÇÃO E SONDAJENS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; MONTAGEM DE ESTRUTURA ELÉTRICAS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇO DE DRENAGEM; DESMATAMENTO FLORESTAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA QUARENTA E DOIS, 21, A, SÃO GONÇALO, PETROLINA, PE, 56312500

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/07/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000068998DDPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304329889. Data de vencimento do boleto: 30/06/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/4

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: PERICLES COUTO ROCHA

Registro: 1819780228

CPF: 258.513.574-87

Data Início: 29/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: PERICLES COUTO ROCHA

Registro: 1819780228

CPF: 258.513.574-87

Endereço: RUA QUARENTA E DOIS, 21/A, SÃO GONÇALO, PETROLINA, PE, 56312500

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/12/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: ESCOLA POLITÉCNICA - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 25/07/1986

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304148786. Data de vencimento do boleto: 30/06/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta



000414



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE STARK CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 22.278.118/0001-19

PERICLES COUTO ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/10/1961, CASADO, em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 258.518.574-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2013168, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na RUA QUARENTA E DOIS, 21, SAO GONCALO, PETROLINA, PE, CEP 56312500, BRASIL.

ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/03/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 095.879.824-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8537275, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado na RUA QUARENTA E DOIS, 21, SAO GONCALO, PETROLINA, PE, CEP 56312500, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial STARK CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202553207, com sede R Quarenta e Dois, 21, : A: Sao Goncalo Petrolina, PE, CEP 56312500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.278.118/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ANTONIO FURTADO DE MENEZES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1973, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 728.635.874-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3917558, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na RUA QUARENTA E DOIS, 21, SAO GONCALO, PETROLINA, PE, CEP 56312500, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES, detentor de 80.000(Oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 80.000,00(Oitenta Mil Reais).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

PERICLES COUTO ROCHA, com 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) integralizado.

ANTONIO FURTADO DE MENEZES, com 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81200000401549

Página 1

15/06/2022



Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 20229344801 de 15/06/2022 Protocolo 229344801 de 06/06/2022 NIRE 26202553207

Nome da empresa STARK CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260009588359569

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE

000415



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE STARK CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 22.278.118/0001-19

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá pelo Sócio PERICLES COUTO ROCHA CONJUNTAMENTE com o Sócio ANTONIO FURTADO DE MENEZES com início de mandato na data de registro pelo Sócio ANTONIO FURTADO DE MENEZES CONJUNTAMENTE com o Sócio PERICLES COUTO ROCHA com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fize-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cofistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já anquvidos e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

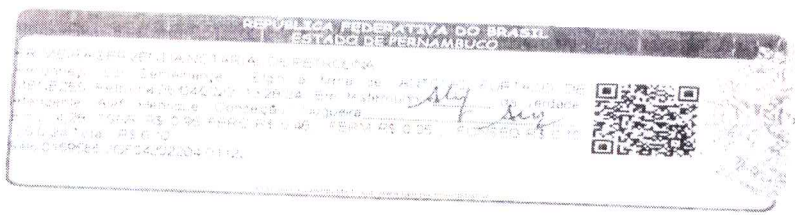
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento,

PETROLINA, 19 de abril de 2022.

[Handwritten signature]
PERICLES COUTO ROCHA

[Handwritten signature]
ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES

[Handwritten signature]
ANTÔNIO FURTADO DE MENEZES



Reg: 81200000401549

pagina 2

Certifico o Registro em 15/06/2022

15/06/2022

Arquivamento 20229344801 de 15/06/2022 Protocolo 229344801 de 06/06/2022 NIRE 26202553207

Nome da empresa STARK CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260009588359569





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	STARK CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	229344801 - 06/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202553207
CNPJ 22.278.118/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2022
SOB N: 20229344801

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04537918403 - JOAO WAGNER DE SA COSTA - Assinado em 15/06/2022 às 08:45:16

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

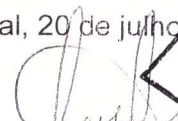
15/06/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO – OPERACIONAL

000417

A empresa **CONCREA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA** entidade inscrita no CNPJ nº 34.173.541/0001-33 com sede na RUA DA CARPA,89 NW LOTEAMENTO ÁGUA CLARA, SAPEZAL MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JUNIOR CESAR VILALBA RIBEIRO**, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº13248022 SSP/MT e do CPF nº 926731391-68, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa a empresa **STARK CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº22.278.118/0001-19, com sede na rua Quarenta e Dois, 21, A – Bairro São Gonçalo, PETROLINA – PE – CEP: 56312-500 Telefone (87)9977 1521, no período de 01/04/2020 a 21/06/2020 executou para esta empresa, a **CONSTRUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PROFUNDA**, obra de 6275.25 m² na cidade de Sorriso-mt em área rural, com todos os serviços especificados na tabela abaixo. Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sapezal, 20 de julho de 2020



JUNIOR CESAR VILALBA RIBEIRO

CPF: 926731391-68
(65) 99381-1326

Município:	SORRISO MT			
Projeto :	READEQUAÇÃO DE VIAS			
Local da Obra :	JK LOTEAMENTO RESIDENCIAL			
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
820000L		Placa de Obra 4,00 x 2,00		
2	DER	TERRAPLENAGEM	un	1,00
411000a	DER	Remoção da Camada Superficial (PAVIMENTAÇÃO)	m3	3.201,20
3		BASE / SUB-BASE		
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN (PAVIMENTAÇÃO)	m2	6.275,25
4		REVESTIMENTO	m²	
80000C	DER	Imprimação com CM-30	m²	6275,25
PAV-77	DER	Pintura de ligação com RR-1C	m²	5858,28
561100	DER	TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) COM CAPA SELANTE	m²	5858,28
5		MEIO-FIO E SARJETA		
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	2.132,44
6		PAISAGISMO / URBANISMO		
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	18,00
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	983,15
605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	8,00
7		DRENAGEM		
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	166,50
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	149,85
92815	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) AF_12/2015	ITM	125,00
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armadaç	m	111,00
BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	un	8,00
CLA040	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	un	4,00
PVAH80	DER	P.V. Alvenaria H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1M	un	1,00
8		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)		RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

O RECONHECIMENTO DE FIRMAS ESTÁ NO VERSO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

236438/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR**
Registro: **16171D PA PA** RNP: **1506147755**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20200546947** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/11/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA MACHADO ALVES LTDA**

Contratante: **GOÑÇALVES E DIAS ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **02.250.663/0001-90**
Endereço do contratante: AVENIDA PIONEIROS Nº: 372
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CANAÃ DOS CARAJÁS UF: PA CEP: 68537000
Contrato: 023/2020 Celebrado em: 16/07/2020
Valor do contrato: R\$ 6.176.810,18 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ESTRADA ESTRADA COMPLEXO MINERADOR DE CARAJAS / SERRA Nº: S/N
NORTE
Complemento: Bairro: PA
Cidade: PARAUPEBAS UF: PA CEP: 68515000
Coordenadas Geográficas: -6.054627, -50.177514
Data de início: 16/07/2020 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: VALE S.A CPF/CNPJ: 33.592.510/0001-54
Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #136 - RODOVIA 165 - Execução de Manutenção 127.60 quilômetro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 165 - Execução de Manutenção 127.60 quilômetro;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (MANUTENÇÃO E CONSERVA) DE ESTRADA NO COMPLEXO MINERADOR DE CARAJÁS, SERRA NORTE INCLUINDO MANGANÊS DO AZUL. RODOVIA PAVIMENTADA: RODOVIA RAIMUNDO MASCARENHAS COM EXT: 40,70KM, RODOVIA VS-45 COM EXT: 26,50KM E RODOVIA DE ACESSO MANGANÊS DO AZUL COM EXT: 25,20KM TOTALIZANDO 92,40KM. RODOVIA NÃO PAVIMENTADA: RODOVIA VS-72 ACESSO A SERRA PELADA COM EXT: 35,20KM. TOTALIZANDO 127,60KM DE EXTENSÃO. CONTRATO 023/2020

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 236438/2021

05/05/2021, 10:52
Y6cWA

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y6cWA





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **GONÇALVES E DIAS ENGENHARIA LTDA**, com Endereço Avenida dos Pioneiros Nº 372 – Centro, na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 02.250.663/0001-90, **ATESTA**, para fins de comprovação que a obra referente a **SERVIÇO DE ENGENHARIA EM MANUTENÇÃO E CONSERVA DE ESTRADA NO COMPLEXO MINERADOR DE CARAJÁS, SERRA NORTE, INCLUINDO MANGANÊS DO AZUL**, contrato nº 023/2020 firmado com a Empresa **CONSTRUTORA MACHADO ALVES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.204.568/0001-00, Obra devidamente registrado no CREA/PA com a **ART do Serviço nº PA 20200546947**, tendo como seu **R.T.: Engº. ANTÔNIO ALVES FERREIRA JÚNIOR – CREA Registro Nacional 150614775-5**, foi aceita e executada em partes, de acordo com os padrões técnicos e normativos exigidos e vigentes.

ATESTA, outrossim, que o referido empreendimento encontra-se em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo aos objetivos que justificou sua consecução. Segue abaixo serviços discriminados.

1. Dados Contratuais:

CONTRATO:	023/2020
OBJETO:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM MANUTENÇÃO E CONSERVA DE ESTRADA NO COMPLEXO MINERADOR DE CARAJÁS, SERRA NORTE, INCLUINDO MANGANÊS DO AZUL.
TRECHOS:	RODOVIA RAIMUNDO MASCARENHAS: EXTENSÃO 40,70KM RODOVIA VS-45: EXTENSÃO 26,50KM RODOVIA DE ACESSO AO MANGANÊS DO AZUL: EXTENSÃO 25,20KM RODOVIA DE ACESSO A SERRA PELADA: EXTENSÃO 35,20KM TOTALIZANDO: 127,60 KM (92,40 KM RODOVIA PAVIMENTADA E 35,20 KM DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA).
VALOR CONTRATUAL:	VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.176.810,18 (SEIS MILHÕES CENTO E SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E DEZOITOS CENTAVOS.) VALOR EXECUTADO: R\$ 3.156.235,14 (TRÊS MILHÕES CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS.)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	243 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS) DIAS.
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	16 DE JULHO DE 2020 A 15 DE MARÇO DE 2021

GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA – Execução de Obras Civis

End. pr. Corresp. Avenida dos Pioneiros - nº 372 - Centro - Canaã dos Carajás/PA - CEP: 68537-000

Fone/Fax (94) 3358-1325 - E-mail: guedenheria@hotmail.com

1/3

Dannilo Urano
Mat. 01473459
Vale

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 236438/2021, emitida em 05/05/2021



Certidão nº 236438/2021

06/05/2021, 09:21

Chave de Impressão: Y6cWA

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2021 e contém 4 folhas





Serviços Executados:

ITEM	DISCRIMAÇÃO	UD	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DA OBRA - 4,00 X 2,00 MT	M2	1,00
1.2	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00
1.3	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO - FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	296,35
1.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	8,00
1.5	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	8,00
1.6	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	KM	127,60
2.0	MANUTENÇÃO E CONSERVA DE RODOVIA PAVIMENTADA		
2.1	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO DE ASFALTO DILUIDO - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	M3	1 940,40
2.2	SOLO BRITA PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO - BRITA COMERCIAL	M3	1 552,32
2.3	MISTURA BETUMINOSA USINADA A QUENTE AC/BC	TON	931,39
2.4	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO	M3	2.310,00
2.5	MISTURA BETUMINOSA USINADA A QUENTE AC/BC	TON	5 544,00
2.6	BASE DE SOLO MELHORADO COM ADIÇÃO DE 4% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	29 736,00
2.7	IMPRIMAÇÃO	M2	148 680,00
2.8	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	148 680,00
2.9	CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - EXECUÇÃO DE CAPA DE ROLAMENTO INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ - AREIA E BRITA COMERCIAL	TON	28 790,40
2.10	CORREÇÃO DE DEFEITO POR FREZAGEM DESCONTINUA	M3	4 562,00
2.11	TSD - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAPA SELANTE	M2	45 500,00
2.12	LIMPEZA DE MEIO-FIO E SARJETA	M2	154 875,00
2.13	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA	M	12 475,00
2.14	CAPINA MANUAL	M2	30 975,00

GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA - Execução de Obras Civis

Endereço: Avenida dos Pioneiros - nº 372 - Centro - Canaã dos Carajás/PA - CEP: 68537-000

Fone/Fax: 1941.3358-1125 - E-mail: gde@engenharia@hotmail.com

Rodrigo Gonçalves dos Santos

CPF: 713.533.991-68

Administrador

Dannilo Urano
Mat. 01473459
Vale

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 236438/2021, emitida em 05/05/2021



Certidão nº 236438/2021

06/05/2021, 09:21

Chave de Impressão: Y6cWA

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2021 e contém 4 folhas



2.15	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M2	58.572,50
2.16	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	1.231,00
2.17	ROÇADA MANUAL COM ROÇADEIRA COSTAL	Há	296,32
2.18	ROÇADA MECANIZADA	Há	857,41
2.19	CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES	M3	269,57
2.20	REMOÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE MORTOS EM RODOVIA - CARGA MANUAL	TON	2,00
2.21	REMOÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE MORTOS EM RODOVIA - CARGA E DESCARGA COM GUINDASTE	TON	5,00
2.22	REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA	M2	63.592,00
3.0	MANUTENÇÃO E CONSERVA DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA		
3.1	ESC. CARGA E TRANSP. MAT 1º CAT DMT 3000 a 5000MT	M3	252.478,96
3.2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	176.735,27
3.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	92.956,50
3.4	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA	M2	68.100,00
3.5	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	Há	47,67
3.6	RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMARIO COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	71.505,00
4.0	TRANSPORTE DE MATERIAIS		
4.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, DMT = 5,0 KM - CONCRETO ASFALTICO - REVESTIMENTO PRIMARIO	T/KM	501.477,00
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, DMT = 25,0 KM - REMENDO PROFUNDO E TAPA BURACO	T/KM	161.884,80
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO PIPA DE 18000 LITROS	T/KM	321.772,50

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 15 de Março de 2021.

GONÇALVES E DIAS ENGENHARIA LTDA
RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS
CPF: 713.533.991-68

Gonçalves & Dias Engenharia Ltda
Rodrigo Gonçalves dos Santos
CPF: 713.533.991-68
Administrador

VALE S.A
DANNILO URANO G. DE C. PONTES
CPF: 980.601.041-87
MATRICULA: 01473459

1º Ofício de
Carajás dos
Carajás

Dannilo Urano
Mat 01473459
Vale

GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA - Execução de Obras Civis

End. p/ Corresp. Avenida dos Pioneiros - nº 372 - Centro - Canaã dos Carajás/PA - CEP: 68537-000

Fone/Fax: (941) 3258-1125 - E-mail: gdengenharia@hotmail.com

3/3

1º Ofício de
Carajás dos
Carajás

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 236438/2021, emitida em 05/05/2021



Certidão nº 236438/2021

06/05/2021, 09:21

Chave de Impressão: Y6cWA

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2021 e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 236438/2021, emitida em 05/05/2021.



Certidão nº 236438/2021

06/05/2021, 09:21

Chave de Impressão: Y6cWA

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/2021 e contém 4 folhas

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: 1
Nº 004.288.317
RECONHECIMENTO Nº 565.360
Série: 1
Nº 004.288.316

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
Rua Getúlio Vargas, 42
Canaã dos Carajás/PA - CEP 69.537-000
Tel.: (94) 89281-1783

RECONHECIMENTO Nº 565.360
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) DANNILO LIRANO GONCALVES DE CARVALHO PONTES (2) RODRIGO GONCALVES DOS SANTOS
Canaã dos Carajás, 26 de abril de 2021. Em Test. da verd.

FABRINE DAMASCENA DE SOUSA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 11,60 + selo: R\$ 0,90 -- Total: R\$ 12,50
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

000423
Nº 260224/2022
Emissão: 02/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 872zy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR
 Registro: 1506147755
 CPF: 711.575.731-34
 Endereço: Rua ARACAJU, 4QD60-LOTE 1A14 CS.3, VILA DO SR OSVALDO CASA A, BELO HORIZONTE, MARABÁ, PA, 68503190
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 19/05/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: RES. 218/73 CONFEA ART. 07 E 25.
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS
 Data de Formação: 15/12/2007

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA MACHADO ALVES LTDA
 Registro: 0001546074
 CNPJ: 15.204.568/0001-00
 Data Início: 22/01/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A
 Registro: 0000137243
 CNPJ: 19.758.779/0004-80
 Data Início: 18/05/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSORCIO ETHOS/HWN/CONSOL - BR-230/PA
 Registro: 0001537660
 CNPJ: 32.314.216/0001-18
 Data Início: 17/07/2019
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **STARK CONSTRUÇÃO LTDA**, firma estabelecida na Rua Quarenta e Dois Nº 21 Bairro São Gonçalo – Petrolina – PE CEP: 56.213-500, inscrita no CNPJ sob o nº 22.278.118/0001-19, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu sócio **ANTÔNIO FURTADO DE MENEZES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3917558 SSP-PE, CPF nº 728.635.874-04, residente e domiciliado na Rua Quarenta e Dois Nº21 Bairro São Gonçalo – Petrolina - PE.

CONTRATADO: **ANTÔNIO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, Casado, Título profissional Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 150614775-5, inscrito no CPF sob o nº 711.575.731-34 e Carteira de Identidade nº 3217648 SSP-GO, residente e domiciliado na FOLHA 30 QUADRA 01 LOTE 17 - MARABÁ - PARÁ.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia (ENGENHARIA CIVIL) restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de R\$ 4.180 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA REAIS), para uma jornada diária de (4h/d) de segunda a sexta feira no horário de 14:00h às 18:00h, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é: INDETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de MARABÁ para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

MARABÁ, 27 DE JUNHO DE 2022.

CARTÓRIO
MICHELS



ANTÔNIO FURTADO DE MENEZES

STARK CONSTRUÇÃO LTDA

ANTÔNIO ALVES FERREIRA JÚNIOR

ENGENHEIRO CIVIL

TESTEMUNHAS:

RECONH. FIRMA
NO VERSO

STARK CONSTRUTORA LTDA - CNPJ - 22.278.118/0001-19

RUA QUARENTA E DOIS, 21, A – BAIRRO SÃO GONÇALO
PETROLINA – PE – CEP: 56312-500
TEL. (87) 9977 1521

000426

HABILITAÇÃO ECONOMICA/FINANCEIRA



Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **STARK CONSTRUCAO LTDA**
Natureza Jurídica: **206-2 (Sociedade Empresária Limitada)**
NIRE: **26.2.0255320-7**
CNPJ: **22.278.118/0001-19**

Protocolo: **22/930054-5**
Tipo do Livro: **Diario**
Número de Ordem: **3**
Id. do arquivo: **LIVRO E BALANCO 2021.pdf**
Id. da escrituração: **20976 - PE**
Início escrituração: **01/01/2021**
Término escrituração: **31/12/2021**

Data da Autenticação: **28/04/2022**
N. de Autenticação: **229300545**
Hash do requerimento: **f6322375eb23748afd62cef249815c35**
Hash do livro: **8d6fc45c9bd05ba9e187300e00e7c94a**

Recife, 28 de April de 2022


Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome	JOAO WAGNER DE SA COSTA	
CPF	045.379.184-03	
Assinado em	26/04/2022 19:35:58	Contador

Nome	PERICLES COUTO ROCHA	
CPF	258.513.574-87	
Assinado em	28/04/2022 15:57:50	Socio, Administrador

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:10064583000197
Date: 2022.04.28 15:58:27 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE



Nome	ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES	
CPF	095.879.824-95	
Assinado em	27/04/2022 08:53:29	Socio, Administrador



NIRE 26.2.0255320-7

CNPJ 22.278.118/0001-19

PROTOCOLO 22/930054-5 PROTOCOLADO EM 28/04/2022 15:59:04

ARQUIVAMENTO AUTENTICADO EM 28/04/2022 15:59:04

RAZÃO SOCIAL STARK CONSTRUCAO LTDA



TERMO DE ABERTURA

Contem esta encadernação de formulário contínuo, 0019 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0019 dividido em 1 volume com a seguinte divisão: 1 com 19 páginas numeradas de 1 a 19, que servira de Livro Diário de número 01 na forma do parágrafo 1º(primeiro), artigo 6º(sexto) e artigo 7º(sétimo) do Decreto lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa: STARK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Endereço: RUA QUARENTA E DOIS, 21 A

Bairro: SÃO GONCALO

Cidade: PETROLINA-PE CEP: 56312500

CNPJ: 22.278.118/0001-19

Inscr. Estadual: ISENT0

Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 17 de Abril de 2015.

Nº Inscrição: 26600072390

PETROLINA/PE 01 DE JANEIRO DE 2021

JOAO WAGNER DE SA COSTA

CPF: 045.379.184-03

CONTADOR - CRC: PE-026429/O-5 / PE

ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES

CPF: 095.879.824-95

-SÓCIO-

000430

26/04/2022

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021
STARK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP
Rua QUARENTA E DOIS, 21 A - SAO GONCALO, Petrolina PE - CEP: 56312500

Pág.: 0002

17:51.26

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
15/01/2021	00000029	3403032	1002002	400,00	Pago Honorarios contabeis neste mes
22/01/2021	00000012	1002002	2601003	50.000,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento
fiscal 000024 série					
31/01/2021	00000077	3701027	1002002	1.760,00	A de Baixa SIMPLES ME/EPP NESTE MES



000431

26/04/2022

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021
STARK CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP
Rua QUARENTA E DOIS, 21 A - SAO GONCALO, Petrolina PE - CEP: 56312500

Pág.: 0003

17:51:29

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
15/02/2021	00000030	3403032	1002002	400,00	Pago Honorarios contabeis neste mes
28/02/2021	00000076	3701027	1002002	888,44	Baixa SIMPLES ME/EPP NESTE MES



000432

26/04/2022

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021
STARK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP
Rua QUARENTA E DOIS, 21 A - SAO GONCALO, Petrolina PE - CEP: 56312500

Pág.: 0004

17:51:29

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
02/03/2021	00000075	3403039	1002002	260,00	Baixa da Taxa Assistencial neste mes
03/03/2021	00000013	1002002	2601003	45.896,29	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento
fiscal 000025 série					
15/03/2021	00000031	3403032	1002002	400,00	A de Pago Honorarios contabeis neste mes
29/03/2021	00000074	3701027	1002002	892,64	Baixa taxa de adesao ao simples neste mes
31/03/2021	00000023		2001001	1.237,50	Valor Salarios neste mes
31/03/2021	00000023		2004001	99,00	Valor do INSS neste mes
31/03/2021	00000023		2004003	99,00	Valor do FGTS neste mes
31/03/2021	00000023	2001001		99,00	Valor do INSS neste mes
31/03/2021	00000023	3401002		1.237,50	Valor Salarios neste mes
31/03/2021	00000023	3402002		99,00	Valor do FGTS neste mes

17824

000433

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021
STARK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP

Pág.: 0005

17:51:29

Rua QUARENTA E DOIS, 21 A - SAO GONCALO, Petrolina PE - CEP: 56312500

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
01/04/2021	00000014 fiscal 000026 série	1002002	2601003	1.000,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento
05/04/2021	00000033	2001001	1002002	1.237,59	A de Pago salarios neste mes
07/04/2021	00000032	2004003	1002002	99,00	Baixa do FGTS ref ao mes 032018
15/04/2021	00000035	3403032	1002002	400,00	Valor honorarios contabeis
15/04/2021	00000068	2001003	1002002	333,30	Baixa Rescisao Cantratal
20/04/2021	00000034	2004001	1002002	99,00	Pgto INSS ref mes 032018

000434

26/04/2022

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021
STARK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP
Rua QUARENTA E DOIS, 21 A - SAO GONCALO, Petrolina PE - CEP: 56312500

Pág.: 0006

17:51:29

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
15/05/2021	00000036	3403032	1002002	400,00	Pago Honorarios contabeis neste mes
18/05/2021	00000015	1002002	2601003	45.024,45	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento

fiscal 000027 série

A de



26/04/2022

17:51:29

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021
STARK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP
Rua QUARENTA E DOIS, 21 A - SAO GONCALO, Petrolina PE - CEP: 56312500

Pág.: 0007

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
15/06/20121	00000037	3403032	1002002	400,00	Pago Honorarios contabeis neste mes



26/04/2022

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021
STARK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP
 Rua QUARENTA E DOIS, 21 A - SAO GONCALO, Petrolina PE - CEP: 56312500

Pág.: 0008

17:51:29

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
09/07/2021	00000073	3701027	1002002	1.096,83	Baixa SIMPLES ME/EPP NESTE MES
11/07/2021	00000016	1002002	2601003	8.963,35	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento
	fiscal 000029 série				A de
15/07/2021	00000038	3403032	1002002	400,00	Pago Honorarios contabeis neste mes
24/07/2021	00000017	1002002	2601003	7.600,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento
	fiscal 000034 série				A de
24/07/2021	00000018	1002002	2601003	14.125,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento
	fiscal 000035 série				A de
25/07/2021	00000019	1002002	2601003	33.947,70	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento
	fiscal 000036 série				A de

7824 1889

26/04/2022

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021
STARK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP
 Rua QUARENTA E DOIS, 21 A - SAO GONCALO, Petrolina PE - CEP: 56312500

Pág.: 0009

17:51:29

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
15/08/2021	00000039	3403032	1002002	400,00	Pago Honorarios contabeis neste mes
31/08/2021	00000024		2001001	4.469,22	Valor Salarios neste mes
31/08/2021	00000024		2003001	2.500,00	Valor prolabore conforme recibo
31/08/2021	00000024		2004001	357,52	Valor do INSS neste mes
31/08/2021	00000024		2004002	275,00	Valor Inss Contribuinte Individual
31/08/2021	00000024		2004003	357,52	Valor do FGTS neste mes
31/08/2021	00000024		2101002	24,08	Desconto IRPF
31/08/2021	00000024		2101002	24,08	Vlr. IRRF neste mes
31/08/2021	00000024	2001001		357,52	Valor do INSS neste mes
31/08/2021	00000024	2001002		24,08	Desconto IRPF
31/08/2021	00000024	2001002		24,08	Vlr. IRRF neste mes
31/08/2021	00000024	3401001		2.500,00	Valor prolabore conforme recibo
31/08/2021	00000024	3401002		4.469,22	Valor Salarios neste mes
31/08/2021	00000024	3402001		275,00	Valor Inss Contribuinte Individual
31/08/2021	00000024	3402002		357,52	Valor do FGTS neste mes
31/08/2021	00000072	3701027	1002002	1.107,79	Baixa SIMPLES ME/EPP NESTE MES

1710

1824

26/04/2022

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021
STARK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP
 Rua QUARENTA E DOIS, 21 A - SAO GONCALO, Petrolina PE - CEP: 56312500

Pág.: 0010

17:51:29

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
05/09/2021	00000040	2001001	1002002	4.469,22	Pago salarios neste mes
05/09/2021	00000041	2003001	1002002	2.500,00	Baixa prolabore neste mes
07/09/2021	00000044	2004003	1002002	357,52	Pago fgts neste mes
15/09/2021	00000046	3403032	1002002	400,00	Pago Honorarios contabeis neste mes
20/09/2021	00000042	2004001	1002002	357,52	Pgto INSS neste mes
20/09/2021	00000043	2004002	1002002	275,00	Valor inss recibo pro-labore
20/09/2021	00000045	2101002	1002002	48,16	Valor IRRF neste mes
30/09/2021	00000020	1002002	2601003	29.640,68	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento
fiscal 000037 série					
					A de
30/09/2021	00000025		2001001	8.496,80	Valor Salarios neste mes
30/09/2021	00000025		2003001	2.500,00	Valor prolabore conforme recibo
30/09/2021	00000025		2004001	701,72	Valor do INSS neste mes
30/09/2021	00000025		2004002	275,00	Valor Inss Contribuinte individual
30/09/2021	00000025		2004003	679,72	Valor do FGTS neste mes
30/09/2021	00000025		2101002	31,43	Desconto IRPF
30/09/2021	00000025		2101002	31,43	Vlr. IRRF neste mes
30/09/2021	00000025	2001001		701,72	Valor do INSS neste mes
30/09/2021	00000025	2001002		31,43	Desconto IRPF
30/09/2021	00000025	2001002		31,43	Vlr. IRRF neste mes
30/09/2021	00000025	3401001		2.500,00	Valor prolabore conforme recibo
30/09/2021	00000025	3401002		8.496,80	Valor Salarios neste mes
30/09/2021	00000025	3402001		275,00	Valor inss Contribuinte individual
30/09/2021	00000025	3402002		679,72	Valor do FGTS neste mes

000439

26/04/2022

Pag.: 0011

17:51:29

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021
STARK CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP
 Rua QUARENTA E DOIS, 21 A - SAO GONCALO, Petrolina PE - CEP: 56312500

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
02/10/2021	00000048	2001001	1002002	8.496,80	Pago salarios neste mes
02/10/2021	00000049	2003001	1002002	2.500,00	Baixa prolabore neste mes
07/10/2021	00000052	2004003	1002002	679,70	Pago fgts neste mes
15/10/2021	00000047	3403032	1002002	400,00	Pago Honorarios contabeis neste mes
20/10/2021	00000050	2004001	1002002	701,72	Pgto INSS neste mes
20/10/2021	00000051	2004002	1002002	275,00	Valor inss recibo pro-labore
20/10/2021	00000053	2101002	1002002	62,86	Valor IRRF neste mes
31/10/2021	00000026		2001001	7.356,80	Valor Salarios neste mes
31/10/2021	00000026		2003001	2.500,00	Valor prolabore conforme recibo
31/10/2021	00000026		2004001	610,52	Valor do INSS neste mes
31/10/2021	00000026		2004002	275,00	Valor Inss Contribuinte Individual
31/10/2021	00000026		2004003	588,52	Valor do FGTS neste mes
31/10/2021	00000026		2101002	31,43	Desconto IRPF
31/10/2021	00000026		2101002	31,43	Vlr. IRRF neste mes
31/10/2021	00000026	2001001		610,52	Valor do INSS neste mes
31/10/2021	00000026	2001002		31,43	Desconto IRPF
31/10/2021	00000026	2001002		31,43	Vlr. IRRF neste mes
31/10/2021	00000026	3401001		2.500,00	Valor prolabore conforme recibo
31/10/2021	00000026	3401002		7.356,80	Valor Salarios neste mes
31/10/2021	00000026	3402001		275,00	Valor Inss Contribuinte Individual
31/10/2021	00000026	3402002		588,52	Valor do FGTS neste mes
31/10/2021	00000069	2001003	1002002	9.208,43	Baixa Rescisao Contratual
31/10/2021	00000071	3701027	1002002	1.119,20	Baixa SIMPLES ME/EPP NESTE MES

1719 1817 1824 1839

000440

26/04/2022

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021
STARK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP
 Rua QUARENTA E DOIS, 21 A - SAO GONCALO, Petrolina PE - CEP: 56312500

Pág.: 0012

17:51:29

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
02/11/2021	00000056	2003001	1002002	2.500,00	Baixa prolabore neste mes
05/11/2021	00000055	2001001	1002002	7.356,80	Pago salarios neste mes
07/11/2021	00000059	2004003	1002002	538,00	Pago fgts neste mes
08/11/2021	00000021	1002002	2601003	38.577,65	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento
fiscal 000038 séne					
A de					
15/11/2021	00000054	3403032	1002002	400,00	Pago Honorarios contabeis neste mes
20/11/2021	00000057	2004001	1002002	610,52	Pgto INSS neste mes
20/11/2021	00000058	2004002	1002002	275,00	Valor inss recibo pro-labore
20/11/2021	00000060	2101002	1002002	62,86	Valor irrf recibo pro-labore
30/11/2021	00000027		2001001	2.200,00	Valor Salarios neste mes
30/11/2021	00000027		2003001	2.500,00	Valor prolabore conforme recibo
30/11/2021	00000027		2004001	198,00	Valor do INSS neste mes
30/11/2021	00000027		2004002	275,00	Valor Inss Contribuinte individual
30/11/2021	00000027		2004003	176,00	Valor do FGTS neste mes
30/11/2021	00000027		2101002	31,43	Desconto IRPF
30/11/2021	00000027		2101002	31,43	Vir. IRRF neste mes
30/11/2021	00000027	2001001		198,00	Valor do INSS neste mes
30/11/2021	00000027	2001002		31,43	Desconto IRPF
30/11/2021	00000027	2001002		31,43	Vir. IRRF neste mes
30/11/2021	00000027	3401001		2.500,00	Valor prolabore conforme recibo
30/11/2021	00000027	3401002		2.200,00	Valor Salarios neste mes
30/11/2021	00000027	3402001		275,00	Valor Inss Contribuinte individual
30/11/2021	00000027	3402002		176,00	Valor do FGTS neste mes
30/11/2021	00000070	3701027	1002002	1.125,12	Baixa SIMPLES ME/EPP NESTE MES

1710 3817

1824 1860



STARK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP
 Rua QUARENTA E DOIS, 21 A - SAO GONCALO, Petrolina PE - CEP: 56312500
 CNPJ: 16.112.500/0001-00

CHANCELAÇÃO
 Nº 1824/2022
 DATA 26/04/2022
 VALOR 1860,00



DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021
STARK CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP
 Rua QUARENTA E DOIS, 21 A - SAO GONCALO, Petrolina PE - CEP: 56312500

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
02/12/2021	00000063	2003001	1002002	2.500,00	Baixa prolabore neste mes
04/12/2021	00000022	1002002	2601003	42.123,97	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento
fiscal 000039 série					
05/12/2021	00000062	2001001	1002002	2.200,00	A de
07/12/2021	00000066	2004003	1002002	176,00	Pago salarios neste mes
15/12/2021	00000061	3403032	1002002	400,00	Pago fgts neste mes
20/12/2021	00000064	2004001	1002002	198,00	Pago Honorarios contabeis neste mes
20/12/2021	00000065	2004002	1002002	275,00	Pgto INSS neste mes
20/12/2021	00000067	2101002	1002002	62,86	Valor inss recibo pro-labore
31/12/2021	00000028		2001001	2.200,00	Valor IRRF neste mes
31/12/2021	00000028		2003001	2.500,00	Valor Salarios neste mes
31/12/2021	00000028		2004001	198,00	Valor prolabore conforme recibo
31/12/2021	00000028		2004002	275,00	Valor do INSS neste mes
31/12/2021	00000028		2004003	176,00	Valor Inss Contribuinte Individual
31/12/2021	00000028		2101002	31,43	Valor do FGTS neste mes
31/12/2021	00000028		2101002	31,43	Desconto IRPF
31/12/2021	00000028	2001001		198,00	Vir. IRRF neste mes
31/12/2021	00000028	2001002		31,43	Valor do INSS neste mes
31/12/2021	00000028	2001002		31,43	Desconto IRPF
31/12/2021	00000028	2001002		31,43	Vir. IRRF neste mes
31/12/2021	00000028	3401001		2.500,00	Valor prolabore conforme recibo
31/12/2021	00000028	3401002		2.200,00	Valor Salarios neste mes
31/12/2021	00000028	3402001		275,00	Valor Inss Contribuinte Individual
31/12/2021	00000028	3402002		176,00	Valor do FGTS neste mes
31/12/2021	00000078		1110005	3.076,72	Encerramento exercicio 2018
31/12/2021	00000078		1119006	1.106,43	Encerramento exercicio 2018
31/12/2021	00000078		3401001	12.500,00	Encerramento exercicio 2018
31/12/2021	00000078		3401002	336.380,67	Encerramento exercicio 2018
31/12/2021	00000078		3401004	6.125,25	Encerramento exercicio 2018
31/12/2021	00000078		3401005	9.888,36	Encerramento exercicio 2018
31/12/2021	00000078		3401006	1.910,16	Encerramento exercicio 2018
31/12/2021	00000078		3402001	8.231,53	Encerramento exercicio 2018
31/12/2021	00000078		3402002	20.469,06	Encerramento exercicio 2018
31/12/2021	00000078		3403032	21.200,00	Encerramento exercicio 2018
31/12/2021	00000078		3403038	893.275,48	Encerramento exercicio 2018
31/12/2021	00000078		3403039	260,00	Encerramento exercicio 2018
31/12/2021	00000078		3701015	4.362,28	Encerramento exercicio 2018
31/12/2021	00000078		3701027	7.990,02	Encerramento exercicio 2018
31/12/2021	00000078	4301001		1.326.775,96	Encerramento exercicio 2018
31/12/2021	00000079	2601003	4301001	1.585.266,08	Encerramento exercicio 2018
31/12/2021	00000080	4301001	2501001	258.490,12	Resultado exercicio 2018
TOTAL LANÇAMENTOS :			69	TOTAL :	3.593.363,57

Petrolina/PE, 31 de Dezembro de 2021

JOAO WAGNER DE SA COSTA
 CPF: 045.379.184-03
 CONTADOR - CRC: 026429 / PE

ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES
 CPF: 095.879.824-95
 SÓCIO

26/04/2022

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2021
STARK CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP

18:17:00

CNPJ 22.278.118/0001-19

Pág.: 0014

ATIVO

CIRCULANTE		353.383,05 D
DISPONIBILIDADES		340.569,96 D
BANCOS		
Caixa Economica Federal	340.569,96 D	
CLIENTES		1.572,04 C
CREDITOS A FUNCIONARIOS		
Adiantamento de Salarios	1.572,04 C	
ESTOQUES		14.385,13 D
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PROPRIOS		
Estoque de Insumos	14.385,13 D	
TOTAL DO ATIVO		353.383,05 D

Petrolina, 31 de Dezembro de 2021

JOAO WAGNER DE SA COSTA
CPF: 045.379.184-03
CONTADOR - CRC: 026429 / PE

ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES
CPF: 095.879.824-95
SÓCIO



26/04/2022

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2021
STARK CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP

18:17:01

CNPJ 22.278.118/0001-19

Pág.: 0015

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		99.344,83 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.913,35 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
Caixa Economica Federal	2.913,35 C	
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIAS		96.368,62 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		
Salarios a pagar	81.024,04 C	
Ferias e Encargos a pagar	6.146,30 C	
Rescisoes de empregados a pagar	12.359,69 D	
13 Salario e Encargos a Pagar	3.899,45 C	
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		
Pro-labore a pagar	2.500,00 C	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
INSS Empregados a recolher	8.114,79 C	
INSS Empresa a pagar	275,00 C	
FGTS a pagar	6.768,73 C	
OBRIGACOES FISCAIS		62,86 C
IMPOSTOS E RETIDOS A RCOLHER		
IRRF PJ a recolher	62,86 C	
PROVISOES		4.451,90 D
PROVISOES DE NATUREZA TRABALHISTA		
Ferias	4.451,90 D	
PATRIMONIO LIQUIDO		258.490,12 C
LUCROS/PREJUIZOAS ACUMULADOS		
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		
Lucro/Prejuizo acumulados	258.490,12 C	
TOTAL DO PASSIVO		353.383,05 C

Petrolina, 31 de Dezembro de 2021

JOAO WAGNER DE SA COSTA

CPF: 045.379.184-03

CONTADOR - CRC: 026429 / PE

ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES

CPF: 095.879.824-95

SÓCIO

000444

26/04/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

STARK CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP

18:24:40

CNPJ 22.278.118/0001-19

Pág.: 0016

RECEITA COM VENDAS NO PAIS

 Serviços a Vista

316.899,09

DESPESAS TRABALHISTAS

 Pro-Labore

(12.500,00)

 Salários

(25.960,32)

ENCARGOS SOCIAIS

 INSS

(1.375,00)

 FGTS

(2.076,76)

DESPESAS GERAIS COMERCIAIS

 Honorários Contábeis

(4.800,00)

 Outros

(260,00)

IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES

 Imposto Simples

(7.990,02)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

261.936,99

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Petrolina, 31 de Dezembro de 2021

JOAO WAGNER DE SA COSTA

CPF: 045.379.184-03

CONTADOR - CRC: 026429 / PE

ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES

CPF: 095.879.824-95

SÓCIO



STARK CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP
CNPJ 22.278.118/0001-19

CHANGELA D.C. F. S.
CPF: 095.879.824-95



STARK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.278.118/0001-19

CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa STARK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de PETROLINA/PE, tendo como objeto social a de Prestação de Serviço na Construção Civil, com início de atividades em 17/04/2015 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

- Seu contrato social, foi registrado na JUCEPE e tem como **NIRE:26600072390 em 17/04/2015.**
- Cadastrada no **CNPJ** sob nº: 22.278.118/0001-19

A empresa neste ano de 2021 esteve enquadrada no regime tributário **SIMPLES NACIONAL** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o **Regime Contábil de Competência**, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

ATIVOS**Caixa e equivalentes de caixa**

Foi utilizada a **Conta Caixa** para os recebimentos e pagamentos, pois não foi apresentado nenhum extrato bancário de conta corrente em nome da empresa.

Clientes

A empresa iniciou o ano com 30 clientes e terminou com uma carteira com 40 clientes.

Acréscimo de 10 clientes e crescimento de 33,33 % no período.

Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

PASSIVOS**RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 160.000,00(Cento e Sessenta Mil Reais), totalmente integralizado,

PETROLINA-PE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

JOAO WAGNER DE SA COSTA

CPF: 045.379.184-03

CONTADOR - CRC: PE-026429/O-5 / PE

ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES

CPF: 095.879.824-95

SÓCIO

Indicadores Econômicos Financeiros

Descrição	Formula	Cálculo	Resultado	Interpretação
Liquidez Corrente possui R\$ 1,00 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.	$\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$	$353.383,05 / 353.383,05$	1,00	A empresa
Liquidez Seca possui R\$ 0,96 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.	$\text{Ativo Circulante (-) Estoque} / \text{Passivo Circulante}$	$353.383,05 - 14.385,13 / 353.383,05$	0,96	A empresa
Liquidez Imediata possui R\$ 0,96 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.	$\text{Disponibilidades} / \text{Passivo Circulante}$	$340.569,96 / 353.383,05$	0,96	A empresa
Liquidez Geral possui R\$ 0,79 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.	$\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante}$	$353.383,05 + 1.572,04 / 353.383,05 + 96.368,62$	0,79	A empresa
Solvência Geral disponde de R\$ 0,79 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida.	$\text{Ativo} / \text{Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante}$	$353.383,05 / 353.383,05 + 96.368,62$	0,79	A empresa
Participação do Capital Próprio proprio representa 73,15% do investimento total.	$\text{Patrimônio Líquido} / \text{Ativo Total} \times 100$	$258.490,12 / 353.383,05 \times 100$	73,15%	O capital
Participação do Capital de Terceiros do patrimônio líquido.	$\text{Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante} / \text{Patrimônio Líquido} \times 100$	$(353.383,05 + 96.368,62) / 258.490,12 \times 100$	173,99%	Capital de terceiros representa 173,99%
Garantia do Capital Próprio do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 57,47% do ativo total.	$\text{Patrimônio Líquido} / (\text{Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante}) \times 100$	$258.490,12 / (353.383,05 + 96.368,62) \times 100$	57,47%	Garantia
Composição de Endividamento obrigações a curto prazo representam 78,57% das obrigações totais.	$\text{Passivo Circulante} / (\text{Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante}) \times 100$	$353.383,05 / (353.383,05 + 96.368,62) \times 100$	78,57%	As
Composição de Endividamento obrigações a longo prazo representam 21,43% das obrigações totais.	$\text{Passivo Não Circulante} / (\text{Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante}) \times 100$	$96.368,62 / (353.383,05 + 96.368,62) \times 100$	21,43%	As
Grau de Endividamento Geral próprio.	$\text{Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante} / \text{Ativo} \times 100$	$(353.383,05 + 96.368,62) / 353.383,05 \times 100$	127,27%	Capital de terceiros representa
Imobilização do Investimento Total imobilização representa 0,44% do capital em giro.	$\text{Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo} / \text{Ativo} \times 100$	$(0,00 - 1.572,04) / 353.383,05 \times 100$	0,44%	A
Imobilização do Patrimônio Líquido imobilização representa 0,61% do capital próprio.	$\text{Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo} / \text{Patrimônio Líquido} \times 100$	$(0,00 - 1.572,04) / 258.490,12 \times 100$	0,61%	A
Rentabilidade do Investimento Total resultado do exercício antes do imposto de renda e de 73,15% sobre o capital em giro.	$\text{Resultado Antes Das Provisões} / \text{Ativo} \times 100$	$258.490,12 / 353.383,05 \times 100$	73,15%	O
Rentabilidade do Capital Próprio o capital próprio.	$\text{Resultado Antes Das Provisões} / \text{Patrimônio Líquido} \times 100$	$258.490,12 / 258.490,12 \times 100$	100,00%	O resultado do exercício antes do imposto de renda e de 100,00% sobre
Capital Próprio S/Passivo Total próprio representa 73,15% do passivo total.	$\text{Patrimônio Líquido} / \text{Passivo Total} \times 100$	$258.490,12 / 353.383,05 \times 100$	73,15%	O capital
Capital de Giro Próprio próprio.	$\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo} - (\text{Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante})$	$(353.383,05 + 1.572,04) - (353.383,05 + 96.368,62)$	94.796,58	A empresa possui (R\$ 94.796,58) de capital de giro

Petrolina, 31 de Dezembro de 2021

JOAO WAGNER DE SA COSTA

CPF: 045.379.184-03

CONTADOR - CRC: PE-026429/O-5 / PE

ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES

CPF: 095.879.824-95

SÓCIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta encadernação de formulário contínuo, 0019 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0019 dividido em 1 volume com a seguinte divisão: 1 com 19 páginas numeradas de 1 a 19, que serviu de Livro Diário de número 01 na forma do parágrafo 2º(primeiro), artigo 6º(sexto) e artigo 7º(sétimo) do Decreto lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa: STARK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Endereço: RUA QUARENTA E DOIS, 21 A

Bairro: SÃO GONCALO

Cidade: PETROLINA-PE CEP: 56312500

CNPJ: 22.278.118/0001-19

Inscr. Estadual: ISENTO

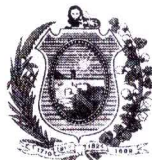
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 17 de Abril de 2015.

Nº Inscrição: 26600072390

PETROLINA/PE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

JOAO WAGNER DE SA COSTA
CPF: 045.379.184-03
CONTADOR - CRC: PE-026429/O-5 / PE

ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES
CPF: 095.879.824-95
-SÓCIO-



000448

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
FÓRUM FRANCISCO JUBILINO CAVALCANTI
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE AFRÂNIO

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICADO, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo o sistema JUDWIN, Livros e Arquivos deste Cartório, ao meu cargo, constatei a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos últimos 5 (cinco) anos, contra **STARK CONSTRUCAO LTDA (STARK CONSTRUCAO EPP)**, com sede na Rua Quarenta e Dois, nº 21A, São Gonçalo, Petrolina/PE, CEP: 56.312-500. Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **22.278.118/0001-19**. O referido é verdade. DOU FÉ.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMIÇÃO, BEM COMO, OS PROCESSOS QUE TRAMITAM ELETRONICAMENTE (PJE). AS CERTIDÕES REFERENTES AOS PROCESSOS ELETRONICOS (PJE) PODEM SER OBTIDAS DIRETAMENTE NO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO SITE:

<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>

Pesquisa realizada por Andreia de Sá Barbosa, Técnica Judiciária, desta Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, em 4 de maio de 2022.

Obs. Sem cobrança de taxa em Cumprimento ao Ofício Circular nº 12/2016, 04/07/2016

Andreia de Sá Barbosa
Técnica Judiciária – Mat. 188.213-9

ANDREIA DE SA
BARBOSA:18821
39
Assinado de forma digital
por ANDREIA DE SA
BARBOSA:1882139
Dados: 2022.05.04 08:49:09
-03'00

“A afirmação do Escrivão merece fé até prova de sua falsidade (STF, RJ 57/29)”.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/06/2022 11:08:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STARK CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **22.278.118/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 43/2022 - DL 000451

Processo Administrativo: 113/2022
Processo de Licitação: 104/2022
Data do Processo: 29/06/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e profunda, calçamento e sinalização de vias urbanas, conforme projeto executivo e seus elementos constitutivos, em atendimento ao Convênio nº 889292/2019, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 30 de Junho de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 32, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 104/2022, Licitação nº. 43/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e profunda, calçamento e sinalização de vias urbanas, conforme projeto executivo e seus elementos constitutivos, em atendimento ao Convênio nº 889292/2019, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional. Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, III, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. As sessões de julgamento da Tomada de Preços nº 06/2021, realizada para a contratação do objeto, foram declaradas desertas. A Tomada de Preços nº 01/2022, também realizada para contratação do objeto, após atualização das planilhas orçamentárias, foi declarada fracassada. As publicações dos avisos de licitação e dos respectivos resultados instruem o presente. O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente, bem como pelos demais documentos previstos no Edital de Tomada de Preços nº 01/2022, que foi juntado ao presente processo. Desta forma, foram mantidas as condições definidas no edital de licitação. A escolha do fornecedor foi justificada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, sendo a empresa STARK CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.278.118/0001-19. O valor ofertado foi de R\$ 732.820,78.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Campos de Júlio, 30 de Junho de 2022

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Petteanan - Presidente da Comissão de Licitação
Elisangela Platau - Membro
Michele Duarte Mailho Batistelo - Membro
Darcir Rodrigo Teixeira Membro
Josiane Gineli dos Santos - Membro

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 43/2022 - DL

Processo Administrativo: 113/2022
Processo de Licitação: 104/2022
Data do Processo: 29/06/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e profunda, calçamento e sinalização de vias urbanas, conforme projeto executivo e seus elementos constitutivos, em atendimento ao Convênio nº 889292/2019, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 30 de Junho de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 32, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 104/2022, Licitação nº 43/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e profunda, calçamento e sinalização de vias urbanas, conforme projeto executivo e seus elementos constitutivos, em atendimento ao Convênio nº 889292/2019, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional. Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, III, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. As sessões de julgamento da Tomada de Preços nº 06/2021, realizada para a contratação do objeto, foram declaradas desertas. A Tomada de Preços nº 01/2022, também realizada para contratação do objeto, após atualização das planilhas orçamentárias, foi declarada fracassada. As publicações dos avisos de licitação e dos respectivos resultados instruem o presente. O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente, bem como pelos demais documentos previstos no Edital de Tomada de Preços nº 01/2022, que foi juntado ao presente processo. Desta forma, foram mantidas as condições definidas no edital de licitação. A escolha do fornecedor foi justificada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, sendo a empresa STARK CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.278.118/0001-19. O valor ofertado foi de R\$ 732.820,78, conforme abaixo.

Participante: 6518 - STARK CONSTRUCAO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Execução de Pavimentação Asfáltica e Denagem Profunda	M²	3.955,975		0,0000	126,3911	500.000,00
2	Execução de Pavimentação Asfáltica e Denagem Profunda	M²	395,54		0,0000	126,4095	50.000,00
3	Execução de Pavimentação Asfáltica e Denagem Profunda	M²	1.446,485		0,0000	126,3897	182.820,78
Total do Participante ----->							732.820,78
Total Geral ----->							732.820,78

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Campos de Júlio, 30 de Junho de 2022

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan - - Presidente da Comissão de Licitação

Elisangela Platau - - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo - - Membro

Darci Rodrigo Teixeira - - Membro

Josiane Gineli dos Santos - - Membro

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 113/2022
Processo de Licitação: 104/2022
Data do Processo: 29/06/2022

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: / (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e profunda, calçamento e sinalização de vias urbanas, conforme projeto executivo e seus elementos constitutivos, em atendimento ao Convênio nº 889292/2019, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Não houve recursos nem a intenção de interpô-los.

Campos de Júlio, 30 de Junho de 2022

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan - - Presidente da Comissão de Licitação

Elisangela Platau - - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo - - Membro

Darci Rodrigo Teixeira  - Membro

Josiane Gineli dos Santos  - Membro



PROCURADORIA JURÍDICA

000454

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº. 235/2022.

ESPÉCIE/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS, CONFORME PROJETO DECORRENTE DO CONVÊNIO 889292/2019 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROCESSO ADM: 113/2022.

1. DA SÍNTESE:

O processo administrativo em epígrafe, submetido a exame e parecer desse órgão jurídico, com fulcro no inciso IX do artigo 5º da Lei Municipal nº. 510, de 6 de março de 2012 e do artigo 53, §1º, incisos I e II c/c §4º e artigo 72, III da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, versa sobre contratação direta, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que trata da contratação direta, por dispensa, em razão de licitação anterior deserta, com fundamento no artigo 75, inciso III, alínea "a", tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e profunda, calçamento e sinalização de vias urbanas, conforme projeto decorrente do convênio 889292/2019 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

III- para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Lei Municipal 510/2012:



PROCURADORIA JURÍDICA

000455

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 5º Compete ao Procurador Jurídico do município:

(...)

IX– apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração;

Por sua vez, o órgão consultante, no Projeto Básico de fl. 3, apresenta as seguintes justificativas:

“Por motivos alheios a Administração Municipal, nenhum interessado compareceu ao certame licitatório realizado no exercício de 2021 tendo sido declarado deserto e no corrente exercício a licitação realizada para o mesmo objeto foi declarada fracassada, comprovada exigência legal para caracterização da referida dispensa de licitação.

Ademais, verifica-se que parte dos recursos para realização da referida obra é oriunda de convênio e o mesmo está com prazo iminente de vencimento e a repetição do certame pode acarretar em um prejuízo financeiro e econômico para a administração municipal, bem como par os munícipes que aguardam com anseio a realização da referida obra.

Nesse diapasão, o Executivo Municipal, visando atender ao Princípio da Economicidade dos atos da administração pública, posto que, dessa exegese principiológicas extraímos que a Administração não deve realizar atos que não resultem resultados ou resultem inócuos, ou ainda, que tragam prejuízos à mesma, por já conhecidos os resultados “(...)”.

Feitas tais ponderações, observa-se que o processo administrativo em epígrafe está instruído, dentre outros, com os seguintes documentos:

- a) Solicitação dos materiais e/ou serviços (fl. 2);
- b) Projeto Básico (fl. 3/10)



PROCURADORIA JURÍDICA

000456

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

c) publicação de avisos DOU (fl. 11 e 14/16) e Jornal Oficial dos Municípios (fls 12/13 e 1718);

d) edital e anexos da TP 1/2022 -Fracassada (fls. 19/247);

e) Parecer contábil (fl. 348);

f) Solicitação e autorização de abertura de processo administrativo de licitação (fls. 349/350);

g) Portaria de nomeação e de alteração da comissão de licitação do município (fls. 351/354);

h) minuta do contrato (fls. 355/370);

i) proposta, planilhas e documentos de habilitação da empresa Stark Construção Ltda (fls. 371/ 376);

j) documentos de habilitação jurídica da empresa (fls. 377/401);

k) declarações (fls. 402/409);

l) habilitação técnica (fls. 410/425);

m) Habilitação economia/financeira (fls. 426/450);

n) ata de recebimento e abertura das propostas (fls. 451);

o) ata de reunião de julgamento das propostas (fl. 452/453);



PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

000457

Tecidas essas pertinentes considerações prefaciais, passa-se a análise dos autos.

2-LIMITES DA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz do artigo 131 da Constituição Federal e do artigo 11 da Lei nº 510, de 2012, incumbe a este órgão de prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados pela autoridade assessorada, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa constante do processo.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isso sim, a cada um desses observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Outrossim, considera-se importante salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

3. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO:



PROCURADORIA JURÍDICA

000458

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

De proêmio, é oportuno lembrar que o processo licitatório decorre de comando inscrito no artigo 75, III, "a", da Lei 14.133/2021 e visa a materializar princípios basilares do Direito Administrativo, sobretudo a legalidade, a impessoalidade, e a moralidade, positivados no artigo 37 da Constituição Federal.

É norma cogente do direito brasileiro que a licitação é a regra a ser obedecida. Todavia, é cabível a contratação direta, quando a disputa se mostra impraticável ou mais onerosa para a Administração Pública.

Assim, a própria Constituição Federal, no aludido artigo 37, XXI, tratou de ressaltar que, em alguns casos previstos em lei, a licitação pode ser afastada.

A respeito do tema, Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14 ed. São Paulo: Dialética, 2010. p. 295), assim giza:

"Como é usual se afirmar, a 'supremacia do interesse público' fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação prévia para contratação da Administração Pública – o que significa, em outras palavras, que a licitação é um pressuposto do desempenho satisfatório pelo Estado das funções administrativas a ele atribuídas.

No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício dos fins buscados pelo Estado e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a Administração a adotar um procedimento em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras."



PROCURADORIA JURÍDICA

000459

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

Assim, impende registrar que é possível dispensar a competição pública compatibilizando os princípios que regem a licitação com as peculiaridades da contratação direta. Para tanto, no ponto que interessa à presente consulta, o legislador especificou no artigo 75, III, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021 – conforme o mandamento constitucional – algumas hipóteses de afastamento de procedimento licitatório, por entender que, nessas situações, o interesse público poderia ser prejudicado com a realização do certame.

No presente feito, vale repisar, consta a informação da existência de ocorrência de dois Tomadas de Preços frustradas, por resultarem desertas.

Dessa forma, justifica-se a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para permitir a contratação direta do fornecedor, nas mesmas condições já estabelecidas na elaboração do certame.

No caso em concreto, entendemos que se verificam atendidos os dois pressupostos para a hipótese elencada acima da dispensa de licitação, quais sejam: a) Realização de procedimento licitatório frustrado; e b) Prejuízo à administração em caso de repetição.
10/05/2021.

Nesse sentido, colaciona-se importante julgado elucidativo quanto ao tema em análise, exarado pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União-TCU, que adotando raciocínio em sentido similar no Acórdão nº 4.748/2009: estabeleceu a possibilidade de dispensa de licitação pública se satisfeitas simultaneamente as seguintes condições: (a) falta em certame anterior de proposta reputada válida (interpretação extensiva dada por este Tribunal à expressa hipótese de não-comparecimento de interessados) e (b)



PROCURADORIA JURÍDICA

000460

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

impossibilidade justificada de repetição do certame sem que haja prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições pré-estabelecidas. (TCU, Acórdão nº 4.780/2009, 1ª Câmara, Rel. Min. Weder de Oliveira, DOU de 19.03.2012.)

Adicionalmente, ressalta-se que a contratação direta também se revela mais eficiente e econômica, na medida em que evita mais dispêndio de gastos e prejuízos para a administração com a repetição pela 3ª vez do certame, haja vista, gastos com tempo despendido dos servidores e diversos setores envolvidos.

Cabe salientar que esse pressuposto de autorizar a dispensa de licitação na hipótese descrita no artigo 75, III, "a" da Lei nº 14.133/2021 não é pelo simples fato de não acudirem interessados nas licitações anteriores, mas sim a necessidade de permitir a celebração da contratação sem que ocorra prejuízo à Administração, devido as precedentemente realizadas não terem alcançado seu fim e não haver tempo hábil para repeti-la uma terceira vez sem prejuízo para a Administração, pois conforme consignado na justificativa do Projeto básico, trata-se de recursos federais com prazo de aplicação e prestação de contas.

Neste contexto, pode-se dizer que o prejuízo ultrapassa a esfera meramente financeira (custos com a realização de novo certame) e passa a afetar a própria satisfação da necessidade administrativa, que corre o risco de permanecer desatendida enquanto se insiste numa licitação, ao que tudo indica, fadada ao fracasso.

Porém, entendemos que o órgão deverá recrudescer sua justificativa para demonstrar o efetivo prejuízo pela repetição da licitação. Ademais, há a impreterível necessidade de que o objeto licitado por dispensa



PROCURADORIA JURÍDICA

000461

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

de licitação seja idêntico àquele que foi licitado, sob pena de não poder ocorrer o enquadramento no inciso III do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, isso é, deve ser mantida na dispensa todas as condições preestabelecidas na licitação deserta/fracassada.

De fato, tal elemento é essencial porque, muitas vezes, as condições específicas do certame acarretam o desinteresse das empresas em concorrer. Caso, na dispensa subsequente, tais condições sejam modificadas - sobretudo melhoradas -, ter-se-á desrespeitado não apenas o princípio da isonomia, mas também o da busca pela contratação mais vantajosa, pois se os novos termos tivessem sido estipulados desde o início, poderiam ter atraído a efetiva participação e competição entre os fornecedores do ramo, com o sucesso da licitação.

Assim, é absolutamente fundamental que as mesmas condições da licitação deserta/fracassada sejam reproduzidas e praticadas na contratação direta -como reforçado pela Consultoria Zênite (Revista Zênite ILC nº 146, abril/2006, Seção Perguntas e Respostas, p. 328):

“(...) deve-se esclarecer que, por uma questão de isonomia, deverão ser mantidas no contrato celebrado por dispensa todas as condições exigidas para fins de habilitação e de execução do contrato.

Então, tanto os documentos exigidos no certame anterior quanto os aspectos concernentes à descrição do objeto e suas especificações mínimas, tais como quantidades, estimativa de preços, prazos de entrega, multas e os respectivos percentuais aplicáveis deverão ser observados no contrato celebrado por dispensa com base no artigo 75, III, “a” da Lei nº 14.133/2021.



PROCURADORIA JURÍDICA

000462

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

Tal imposição - manutenção de todas as condições preestabelecidas - tem a finalidade de evitar que sejam feitas exigências, quando da elaboração do instrumento convocatório, que inviabilizem a licitação ou tornem o certame deserto, com o intuito de possibilitar a contratação direta com determinada empresa, evidenciando burla à licitação e ao princípio da isonomia.

Como se vê, e nem poderia haver dúvida, dentre “todas as condições preestabelecidas” na licitação deserta a serem mantidas na contratação direta, certamente incluem-se as condições de habilitação, notadamente habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira e regularidade fiscal e trabalhista (Conforme também fica claro na Decisão nº 655/95 - Plenário do TCU:

“(...) , cabível a aplicação do disposto no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, para a venda dos itens e unidades remanescentes, mantidos todos os critérios de habilitação, preço mínimo e demais condições fixadas no edital que deu início ao certame (...);”

Isso porque, obviamente, todo e qualquer requisito de habilitação potencialmente influencia a decisão das empresas de participarem ou não da licitação -e o fracasso do certame muitas vezes pode decorrer exclusivamente de tal fator.

Ademais, revela-se presente nos autos a previsão de recursos orçamentários e adequação orçamentária e financeira da despesa.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada demonstrada nos autos, cumpre enfatizar a necessidade



PROCURADORIA JURÍDICA

000463

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

de manutenção dessa condição por ocasião da celebração de cada contratação.

Deve-se ainda consultar os cadastros existentes para verificação de sanção impeditiva à contratação: Também recomendamos que as consultas aos cadastros pertinentes - SICAF, CEIS, CNJ e CADIN - sejam atualizadas por ocasião da celebração de cada contratação.

Com base nessas razões, conclui-se ser possível a contratação direta no caso de licitação deserta- abarcando, assim, as situações retratadas no presente feito, em vista do pressuposto que orienta essa hipótese legal de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, III, "a", da Lei nº 14.133/2021.

3-CONCLUSÃO

Na confluência do exposto, entende esse órgão jurídico pela viabilidade da contratação direta mediante dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, III, "a", da Lei nº 14.133/2021 para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica, em virtude de restar desertas as Tomadas de Preços precedentemente realizadas, desde que mantidas todas as condições preestabelecidas e sejam seguidas todas as recomendações exaradas no presente Parecer, em especial, àquelas previstas nos parágrafos sublinhados.

Por cautela, convém repisar que a análise dessa parecerista é exclusivamente jurídica, com fulcro no artigo 5º, IX da Lei nº 510/2012, delimitada aos aspectos jurídicos envolvidos no procedimento, não cabendo exame da matéria quanto aos aspectos econômicos, técnicos, contábeis, nem



PROCURADORIA JURÍDICA

000464

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

da conveniência e oportunidade da decisão administrativa, bem assim, de situações fáticas cuja competência de avaliação/valoração é do órgão consulente.

3.1-RECOMENDAÇÃO:

Considerando o disposto no subitem 4.7 (fl. 22) impondo, como condição à participação no certame anteriormente deserto, a inscrição da empresa no cadastro de fornecedores do município até 2/5/2022, **RECOMENDO** seja acostado aos presentes autos a prova do atendimento a esse requisito em relação à empresa pretendida a contratação.

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR (PREFEITO), para **DECISÃO**, com fulcro no artigo 156 da Lei Orgânica do Município.

Circunscrito ao exposto, são os termos do parecer, s.m.j.

Campos de Júlio, 29 de junho de 2022.

CAMPOS DE JÚLIO

000465

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 5698

Data da Inscrição: 29/04/2022

Data da Renovação:

Válido Até: 28/04/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: **STARK CONSTRUCAO LTDA** Data do Cadastro: 29/04/2022
Código: 6518 Ativ.Econ.: 4120400 Tipo de Empresa: Empreiteira de Obras
Endereço: R QUARENTA E DOIS, 21, : A;
Bairro: SAO GONCALO e-mail: setorfiscal.feituria@hotmail.com
Cidade: Petrolina Estado: PE País: Brasil
C.E.P.: 56312-500 Telephone: 8799771521 Fax:
CNPJ: 22.278.118/0001-19 Inscr. Estadual: n/i Inscr. Municipal: n/i
Responsável: Identificação:

Capital Social: 160.000,00 Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
Área Disponível: Área Construída:
Sócios Diretores: Anthony Stark Dias de Menezes; Pericles Couto Rocha

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações: Documentos apresentados: Contrato social e 1º alteração; documentos de identificação dos sócios; cartão do CNPJ/MF; certidões de acervo técnico; certidão de registro e quitação perante o CREA/PE; balanço patrimonial.

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
13	41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
14	42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
48	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
74	42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
75	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
76	42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
107	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
132	43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
139	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
184	77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
297	42.21-9-01 -

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Campos de Júlio, 29 de Abril de 2022


Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da CL

000466

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 5698

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
299	42.22-7-01 -
301	43.91-6-00 -
303	43.19-3-00 -
336	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
434	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
468	43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
555	02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
593	43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
594	43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CREA - PESSOA JURÍDICA	2220551432/2022	26/04/2022	30/05/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Campos de Júlio, 29 de Abril de 2022


Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da CL

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 43/2022 - DL**

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000467
Processo Nr.: 104/2022
Data: 29/06/2022

Folha: 1/2

Fornecedor: STARK CONSTRUCAO LTDA

Código: 6518

Endereço: R QUARENTA E DOIS, 21, : A;

Cidade: Petrolina - PE

CNPJ: 22.278.118/0001-19

Inscrição Estadual: n/i

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e profunda, calçamento e sinalização de vias urbanas, conforme projeto executivo e seus elementos constitutivos, em atendimento ao Convênio nº 889292/2019, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	3.955,975	M²	Execução de Pavimentação Asfáltica e Denagem Profunda (02-01-0114)
2	395,54	M²	Execução de Pavimentação Asfáltica e Denagem Profunda (02-01-0114)
3	1.446,485	M²	Execução de Pavimentação Asfáltica e Denagem Profunda (02-01-0114)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 É dispensável a licitação: III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou **III.A -** não foram apresentadas propostas válidas.

JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e profunda, calçamento e sinalização de vias urbanas, conforme projeto executivo e seus elementos constitutivos, em atendimento ao Convênio nº 889292/2019, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, III, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

As sessões de julgamento da Tomada de Preços nº 06/2021, realizada para a contratação do objeto, foram declaradas desertas. A Tomada de Preços nº 01/2022, também realizada para contratação do objeto, após atualização das planilhas orçamentárias, foi declarada fracassada. As publicações dos avisos de licitação e dos respectivos resultados instruem o presente.

O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente, bem como pelos demais documentos previstos no Edital de Tomada de Preços nº 01/2022, que foi juntado ao presente processo. Desta forma, foram mantidas as condições definidas no edital de licitação.

A escolha do fornecedor foi justificada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, sendo a empresa STARK CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.278.118/0001-19. O valor ofertado foi de R\$ 732.820,78.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor foi justificada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, sendo a empresa STARK CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.278.118/0001-19. O valor ofertado foi de R\$ 732.820,78

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 43/2022 - DL

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Nr.: 104/2022
Data: 29/06/2022

Folha: 2/2

Campos de Júlio, 29 de Junho de 2022


Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da CL

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

Valor da Despesa: 732.820,78 (setecentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte reais e setenta e oito centavos)

Pagamento.....: 30 dias, conforme medições

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 43/2022 - DL

000469

Processo Administrativo: 113/2022
Processo de Licitação: 104/2022
Data do Processo: 29/06/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 104/2022
b) Licitação Nr.: 43/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 30/06/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e profunda, calçamento e sinalização de vias urbanas, conforme projeto executivo e seus elementos constitutivos, em atendimento ao Convênio nº 889292/2019, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

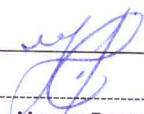
(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

STARK CONSTRUCAO LTDA (6518)

1	Execução de Pavimentação Asfáltica e Denagem Profunda	M²	3.955,975	0,0000	126,3911	500.000,00
2	Execução de Pavimentação Asfáltica e Denagem Profunda	M²	395,54	0,0000	126,4095	50.000,00
3	Execução de Pavimentação Asfáltica e Denagem Profunda	M²	1.446,485	0,0000	126,3897	182.820,78
Total do Fornecedor:						732.820,78
Total Geral:						732.820,78

Campos de Júlio, 30 de Junho de 2022.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 43/2022 - DL

000470

Processo Administrativo: 113/2022
Processo de Licitação: 104/2022
Data do Processo: 29/06/2022

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 104/2022
b) Licitação Nr.: 43/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 30/06/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e profunda, calçamento e sinalização de vias urbanas, conforme projeto executivo e seus elementos constitutivos, em atendimento ao Convênio nº 889292/2019, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
(em Reais R\$)					
<u>STARK CONSTRUCAO LTDA (6518)</u>					
1 Execução de Pavimentação Asfáltica e Denagem Profunda	M²	3.955,975	0,0000	126,3911	500.000,00
2 Execução de Pavimentação Asfáltica e Denagem Profunda	M²	395,54	0,0000	126,4095	50.000,00
3 Execução de Pavimentação Asfáltica e Denagem Profunda	M²	1.446,485	0,0000	126,3897	182.820,78
				Total do Fornecedor:	732.820,78
				Total Geral:	732.820,78


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 43/2022 - DL 000471

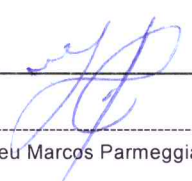
Processo Administrativo: 113/2022
Processo de Licitação: 104/2022
Data do Processo: 29/06/2022

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.049.4.4.90.51.00.00.00.00 (665), 1.049.4.4.90.51.00.00.00.00 (666), 1.049.4.4.90.51.00.00.00.00 (667)



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 040/2022.

O Município de Ze Doca - Ma; torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 040/2022 - Concorrência Pública nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços para a execução da obra: escola de 12 salas - bairro São Francisco (1101619), no município de Ze Doca - MA, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo a empresa AUGURI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no dia 06/07/2022 às 09:00hs, no setor de Licitação. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail cpzdoca@outlook.com e pelo telefone (098) 98149 4020. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Ze Doca - Ma, 29 de junho de 2022.
JOSE JAILTON FERREIRA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUÁIARESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Processo Adm: Nº 1830/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Huguency, n.º 572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Genéras Alimentícios (Não Percelável) e Suplementos para Alimentação Enteral, para Suprir as Necessidades das Secretarias Municipais de Alto Araguaia - Licitação Com a Maioria dos Itens Exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Tipo menor preço por item. Empresas vencedoras valor total R\$ 1.984.442,59 (Um milhão e nove centos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) Comercial Luar Eireli EPP (02545557000133) com os lotes: 1, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 33, 34, 35, 37,39, 44, 45, 46, 48, 51, 52, 53, 56, 57, 59, 60, 63, 64, 69, 70, 71, 80, 82, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 97,99, 100, 103, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128 e 135 no valor total de R\$236.706,45 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). J. Sodré dos Santos Silva Máximo (14437315000105) com os lotes: 2, 3, 6, 10,11, 12, 19, 27, 28, 29, 30, 32, 36, 38, 40, 42, 43, 49, 50, 54, 58, 62, 72, 85, 89, 94, 95, 96, 101,102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 124, 129, 130, 132 e 133 no valor total de R\$1.121.834,94 (um milhão e cento e vinte e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Disbranco Comércio e Distribuição de Alimentos LTDA (33823751000167) com os lotes: 66 e 67 no valor total de R\$127.650,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta reais). Nutricenter - Distribuidora de Produtos Nutricionais e Hospitalares LTDA - ME (0632753000140) com os lotes: 8, 73, 77 e 78 no valor total de R\$207.050,00 (duzentos e sete mil e cinquenta reais). Carla Gutierrez Pinheiro - ME (32851019000138) com os lotes: 4, 5, 9, 16, 26, 47, 61, 65, 68, 74, 76, 79, 83, 84, 86 e 114 no valor total de R\$229.701,20 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e um reais e vinte centavos). Eremix Industria de Alimentos Especiais LTDA (26325797000190) com os lotes: 7 e 75 no valor total de R\$61.470,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e setenta reais). Itens freccassados: 31, 41, 55, 81, 98, 131 e 134. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: licit.altoaia@gmail.com.

Alto Araguaia - MT, 1º de julho de 2022.
JULIANE RIBEIRO TELES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 1/2022 -

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 354/2021, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação para registro de preços, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Elétrico, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. A realização do certame será no dia 15 de julho de 2022, às 09h30min (horário de Brasília). O Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço www.comprasnet.gov.br ou <https://www.comprasnet.gov.br> e ainda solicitado por intermédio do e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/MT, 1º de julho de 2022.
ELIANA PAINS DE AMORIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica, drenagem de água pluvial e sinalização viária em diversas ruas dos bairros VILA RICA, SÃO MATEUS E JARDIM CANAÃ do MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT, conforme o termo de CONVÊNIO Nº 0104/2022/SINFRA, com especificações detalhada no projeto básico e planilhas no ANEXO I do EDITAL O MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09:00 HORAS, NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2022. Em sua sede na Avenida Prefeito Caio, nº 654 - Bairro Centro - Arenópolis - MT, LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados, no site: www.arenapolis.mt.gov.br ou pelo telefone (065) 3343-1105.

Arenópolis - MT, 1º de julho de 2022.
FRANCIELE BARBOSA ARAUJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022/PMBG-MT

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que houve questionamentos, sobre as Planilhas de Engenharia do processo de Contratação de empresa especializada na Execução da Pavimentação Asfáltica em TSD, em vias Urbanas no Distrito de Taba Azul.

CONSIDERANDO que o engenheiro responsável irá refazer novas Planilhas Orçamentárias,

CONSIDERANDO que já foi publicada a abertura da Tomada de Preços nº 006/2022, processo administrativo nº 052/2022, para o dia 13 de abril de 2022 as 13:00 horas e 30 minutos;

CONSIDERANDO que o processo se encontra suspenso desde o dia 18 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o expresso na Súmula 473 do STF que diz: "a Administração pode anular seus próprios atos, evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

CONSIDERANDO, portanto, a própria Conveniência Pública,
1- FICA REVOGADO o Processo Licitatório em questão;
2- ENCAMINHE-SE para providências imediatas.

Barra do Garças-MG, 1º de junho de 2022.
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE DISPENSA Nº 24/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 24/2022

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Dispensa de licitação para Compra Direta de 1 (uma) Câmara frigorífica com serviço de montagem e instalação deste equipamento, para atender as necessidades das Unidades Escolar do ensino fundamental do Campo.

Empresa: JLS SOLUCOES TERMICAS LTDA, CNPJ: 17.952.233/0001-97, perfazendo o valor total de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).
Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Artigo 24º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 2020.

Prefeitura de Cáceres, 1º de julho de 2022.
LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESAO Nº 5/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

TERMO ADESAO Nº 05-2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022 originada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO PARÁ.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT. Publique-se e cumpra-se. EMPRESA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ: 03.506.307/0001-57

VALOR: R\$ 15.948.086,36 (quinze milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Cáceres - MT, 1º de julho de 2022.
WILSON MASSAHIRO KISHI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e profunda, calçamento e sinalização de vias urbanas, conforme projeto executivo e seus elementos constitutivos, em atendimento ao Convênio nº 889292/2019, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.
Contratado: STARK CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 22.278.118/0001-19.
Valor global: R\$ 732.820,78.

Fundamento Legal: art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dispensa de Licitação nº 43/2022, Processo Administrativo nº 113/2022 e Processo de Compra nº 104/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 30 de junho de 2022.
ERIC RODRIGO PETTENAN
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

O Sr. HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.297.782/0001-09, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW MUSICAL DO PADRE ALESSANDRO CONFORME PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA 32ª EXPLODIDER - CONVÊNIO Nº 1472-2022 SECEL - MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Colider/MT, 1º de julho de 2022
HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO



efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 18.7 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 18.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 01 de Julho de 2022.

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RECANDO DO BOSQUE**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
491789	PAULA CRISTINA ARAUJO MÓDESTO	29/02/1992	50,0	02

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 002/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, homologado em 21 de Janeiro de 2022, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias**, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - A (s) contratação(ões) do(s) candidato(s) convocado(s) abaixo terá(ão) prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado (s) por mais 1 (um) ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.466 de 11 de Julho de 2019, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 19.7 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 19.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 01 de Julho de 2022.

Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
520146	MELKSEDEK PACHECO MARTINS	09/02/2001	57,5	06
519000	JHENIFER KARINE GRIGOLO	26/04/2001	57,5	07

Cargo: **PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
520681	SUELI ARRUDA SERON	04/04/1976	63,0	41

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO DE VALOR DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022**

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme pregão Eletrônico 04/2022.

DO VALOR: Reajuste conforme tabela abaixo;

Nº do item	Descrição	Valor Atual	Valor Solicitado
24	Biscoito Doce Maisena- 400 g	R\$ 4,37	R\$ 5,99

ASSINAM:– IRINEU MARCOS PARMEGGIANI– Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ: 27.981.389/0001-50/ CONTRATADA.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 43/2022**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e profunda, calçamento e sinalização de vias urbanas, conforme projeto executivo e seus elementos constitutivos, em atendimento ao Convênio nº 889292/2019, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Contratado: STARK CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 22.278.118/0001-19.

Valor global: R\$ 732.820,78.

Fundamento Legal: art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 43/2022, Processo Administrativo nº 113/2022 e Processo de Compra nº 104/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apre-

sentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 30 de junho de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 38.2022

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR PEDAGOGIA

OBJETO: Rescinde o Contrato Temporário de Prestação de Serviços de nº 38.2022, amigavelmente a partir de 29/06/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e IVAN BARROS / RESCINDIDO.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação de instrumentos e músicas para fanfarra do Municipal.

Contratado: ARIELI SUZANA WEISS, CNPJ 25.009.730/0001-84.

Valor global: R\$ 4.800,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 42/2022, Processo Administrativo nº 112/2022 e Processo de Compra nº 103/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 29 de junho de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 /INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 /TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para conhecimento dos interessados a relação atual de credenciados no Processo de Credenciamento nº 03/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de **serviços de conservação, serviços de jardinagem, pedreiros, serventes de pedreiro, serralheiros, pintores, tratoristas, motoristas de caminhão, motoristas de veículos de transporte de passageiros, operadores de máquinas, mecânicos, auxiliares de mecânico, eletricitas automotivos e prediais**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

1- Motorista de Transporte escolar

SEVERINO ALVES DO NASCIMENTO	CNPJ 40.952.455/0001-21
MAYKON RODRIGUES DE ARAUJO RUIZ	CNPJ 43.956.497/0001-29
ALESSANDRO MIRANDA DO NASCIMENTO	CNPJ 46.321.044/0001-46
ALCERI BARBOSA DOS SANTOS	CNPJ 42.782.924/0001-37
ROSENILDO FONTANELLI SOUZA	CNPJ 45.582.266/0001-28
JOSEILTON JOSE DOS SANTOS	CNPJ 45.660.300/0001-35
SIDNEI BENACCHIO	CNPJ 46.097.505/0001-17

2- Pedreiro.

PEDROCIAN COSTA TOMAZ	CNPJ 33.818.073/0001-44
OSVALDO GOMES DE OLIVEIRA	CNPJ 12.557.459/0001-70
JÓRGEMILIO RIBEIRO DA LUZ	CNPJ 44.752.508/0001-11
GETULIO ELIZEO CASSOL	CNPJ 44.074.427/0001-00
JOSIMAR DELFINO CORREA	CNPJ 45.027.043/0001-07
ORLANDO MENDES NERY DE OLIVEIRA	CNPJ 22.770.126/0001-88
VALDINEI ALVES PEREIRA	CNPJ 42.055.977/0001-56
CARLOS ALBERTO LIMA DA CRUZ	CNPJ 45.637.053/0001-56
DARCI GOMES DA SILVA	CNPJ 46.038.392/0001-89
CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	CNPJ 46.592.349/0001-60
LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	CNPJ 46.866.459/0001-73

3- ELETRICISTA PREDIAL

ERIC BRUNO DE MELLO | CNPJ 46.925.143/0001-05

5- Serviços de Conservação

VALDIRENE DOS SANTOS	CNPJ: 32.603.397/0001-00
ERICA MARIANO TAVARES	CNPJ 45.314.004/0001-82
LUCIENE FRANCISCO DA SILVA	CNPJ 41.371.447/0001-54
WANDERLEY SILVA COSTA	CNPJ 44.512.313/0001-02
MARIA EDILEUZA DA SILVA	CNPJ 34.222.055/0001-68
JOELMA SOUZA VIEIRA	CNPJ 42.469.591/0001-35
GENI DE ARAUJO TOLEDO	CNPJ 40.671.484/0001-15
CICERO APRIGIO DA SILVA	CNPJ 41.262.364/0001-27
CICERO DA SILVA	CNPJ 38.596.934/0001-00
NISONITA BEZERRA	CNPJ 43.257.689/0001-47
EDESIO JOSE DA SILVA	CNPJ 45.540.266/0001-65
LUIZ ALBERTO DO NASCIMENTO	CNPJ 45.392.789-0001-01
EDIGAR CAVALCANTE LAGOA JUNIOR	CNPJ 33.036.469/0001-30
MARIA GILVANETE BARBOSA DA SILVA	CNPJ 43.688.462/0001-56
MONTANA MARIA APRIGIO DA SILVA	CNPJ 43.060.996/0001-33
MARIA ELIZABETE FIRMINO DOS SANTOS	CNPJ 32.245.385/0001-43
LEIDILENE FARIAS	CNPJ 31.464.011/0001-56
LINDOMARCIA PEREIRA PRESTES	CNPJ 45.159.939/0001-31
MARIA DE FATIMA VALERIA DA SILVA	CNPJ 41.708.614/0001-00
VALDETE MARQUES DA ROCHA PERUCHI	CNPJ 45.500.752/0001-50
MIRENI BATISTA DA SILVA	CNPJ 43.286.679/0001-30
ELESSANDRA FARIAS NASCIMENTO	CNPJ 31.464.129/0001-84
LEONORA MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA	CNPJ 44.158.288/0001-00
SUZILENE DA SILVA VALMORBIDA	CNPJ 43.643.183/0001-76
LORENI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 41.220.956/0001-86
SILVANIA PAULA DE CUNHA CASTRO	CNPJ 41.968.664/0001-26